(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019493207

(Transcrição da nota LEIS de Nº 18963, datada de 5 de agosto de 2025.)

LEI Nº 8.754, DE 16 DE JULHO DE 2025

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;

IV - as disposições para limitação de empenho;

V - as disposições relativas à política de pessoal;

VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;

VII - as disposições sobre a realização de parcerias em regime de mútua cooperação;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

X - as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

§ 2º Em atendimento ao princípio do planejamento fiscal de médio prazo e nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais (AMF) desta Lei contemplará projeções fiscais para o exercício e para os três subsequentes, observado que:

I - as projeções fiscais do exercício terão caráter vinculativo e servirão de referência obrigatória para a elaboração e execução do orçamento;

II - as projeções dos exercícios subsequentes terão caráter indicativo e poderão ser ajustadas, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos e fiscais que orientam a gestão das finanças públicas do Estado, conforme diretrizes complementares estabelecidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O Anexo de Metas Fiscais (AMF), previsto no § 1º do art. 1º desta Lei, passa a ser reconhecido como o instrumento oficial de expressão do Marco Fiscal de Médio Prazo do Estado do Piauí, com o objetivo de promover a sustentabilidade das finanças públicas e a coordenação entre os instrumentos de planejamento fiscal, orçamentário e financeiro.

§ 1º A Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento editarão normas complementares para regular o processo progressivo de expansão técnica e operacional do Anexo de Metas Fiscais (AMF), respeitando o cronograma de implementação dos marcos de médio prazo, fiscal e orçamentário, previstos nesta Lei de Diretrizes.

§ 2º A consolidação do Anexo de Metas Fiscais (AMF) como instrumento estruturante do Marco Fiscal de Médio Prazo deverá estar integrada com demais normas que disponham sobre regras fiscais de médio prazo, limites individualizados de despesas, mecanismos de correção, avaliação de sustentabilidade e outros instrumentos de gestão fiscal e orçamentária responsáveis, com fundamento no art. 24, inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As ações prioritárias terão vinculação direta com os programas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026, e estes estão diretamente vinculados aos Eixos Governamentais e seus respectivos desafios estratégicos estabelecidos na Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027.

§ 1º As Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026, por se tratar de ano de revisão do Plano Plurianual – PPA, serão inseridas no Projeto de Lei de Revisão do PPA 2024-2027.

§ 2º As metas físicas, estabelecidas em anexo desta Lei, serão elaboradas a partir dos projetos estruturantes de cada área, que resultarão em investimentos a serem priorizados na Lei

Orçamentária.

§ 3º As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária para 2026, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade de revisão.

Art. 3º-A **VETADO.**

Art. 3º-B **VETADO.**

Art. 3º-C **VETADO.**

Art. 3º-D **VETADO.**

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2024–2027.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução dos desafios estratégicos, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual;

II - ação: menor nível da categoria de programação, corresponde à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos;

III - produto: o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

IV - unidade de medida: a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

V - meta física: a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

VI - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VIII - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto e da unidade de medida implementadas pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se referem o § 3º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2024-2027 e suas alterações.

§ 5º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação (localizador de gasto) nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual são as definidas pela Lei complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações.

§ 6º As ações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária de 2026 serão valoradas por território, conforme o anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, no entanto, as variáveis macroeconômicas e fiscais podem justificar a valoração nas ações orçamentárias em apenas alguns territórios já previstos no referido anexo.

§ 7º As despesas não regionalizadas, por não serem passíveis de regionalização quando da elaboração do orçamento anual, serão identificadas na Lei Orçamentária Anual pelo localizador de gasto que contenha a expressão: TD0 – ESTADO.

§ 8º Os programas de gestão contidos no PPA 2024-2027 que derem origem a ações referentes à folha de pagamento e de gestão e manutenção dos órgãos serão alocados preferencialmente no localizador: TD0 – ESTADO.

Art. 6º A partir da elaboração desta Lei e da respectiva Lei Orçamentária Anual, a gestão fiscal e orçamentária do Estado adotará, em caráter gerencial, marcadores orçamentários agregados e desagregados, com o objetivo de identificar ações prioritárias, agendas transversais e temáticas estratégicas, inclusive aquelas relacionadas às mudanças climáticas, nos termos e nos prazos definidos pelo Poder Executivo.

§ 1º Os marcadores orçamentários agregados, de natureza sintética, serão aplicados na LDO com vistas à consolidação das prioridades e à compatibilização entre planejamento estratégico e o planejamento fiscal.

§ 2º Os marcadores orçamentários desagregados, de natureza analítica, constarão, obrigatoriamente, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assegurando a rastreabilidade e o monitoramento da alocação dos recursos públicos.

§ 3º A Secretaria do Planejamento regulamentará, por ato próprio, os critérios técnicos para a classificação, codificação, atualização e aplicação dos marcadores orçamentários a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá incorporar um Marco Orçamentário de Médio Prazo, compatível com os cenários e metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para assegurar a coerência entre o planejamento fiscal e a alocação plurianual de recursos públicos.

§ 1º O Marco Orçamentário de Médio Prazo apresentará limites desagregados de despesas, para o exercício e para os três subsequentes, com base em parâmetros econômicos e fiscais constantes da LDO.

§ 2º A implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo será realizada de forma gradual, conforme o seguinte cronograma:

I - no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o horizonte do marco orçamentário será de dois anos;

II - no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, o horizonte do marco orçamentário será de três anos;

III - a partir do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2028, o marco orçamentário terá horizonte de quatro anos.

§ 3º A Secretaria do Planejamento regulamentará, por ato próprio, os procedimentos e os critérios técnicos para a implementação gradual do marco orçamentário de médio prazo, durante o período de transição previsto neste artigo.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A transição de empresas estatais entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento deverá observar o disposto em ato do Poder Executivo Estadual.

Art. 9º Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar o orçamento como fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

I - (1) Pessoal e Encargos Sociais;

II - (2) Juros e Encargos da Dívida;

III - (3) Outras Despesas Correntes;

IV - (4) Investimentos;

V - (5) Inversões Financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI - (6) Amortização da Dívida.

§ 3º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9” (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 10. Os órgãos e as entidades da administração pública do Estado do Piauí deverão adotar o padrão de fontes ou destinação de recursos para a Federação adotado no planejamento, na execução orçamentária e financeira e nos controles, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 29 de outubro de 2003, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto do Projeto de Lei;

III - demonstrativo da compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026;

IV - Anexo I – Demonstrativos consolidados, referentes às seguintes informações:

a) receitas e despesas por categoria econômica;

b) compensação da renúncia de receita;

c) efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo Estado do Piauí, por gerências regionais de atendimento da Secretaria da Fazenda;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

e) dívida pública contratual; estoque da dívida financeira do Estado do Piauí.

V - Anexo II – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;

b) evolução da receita por categoria econômica;

c) resumo geral da receita;

d) receita segundo as fontes de recursos;

e) receita corrente líquida;

f) receita líquida de impostos e transferências.

VI – Anexo III – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;

b) demonstrativo da aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) demonstrativo da evolução da despesa por categoria econômica;

d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desdobrada em tesouro e outras fontes;

e) resumo geral da despesa por natureza, por esfera: fiscal, investimento e seguridade social, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

f) resumo geral da despesa por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada em tesouro e outras fontes;

h) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por categoria econômica;

i) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

j) demonstrativo da despesa por função, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

k) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em tesouro e outras fontes;

l) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

m) demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes;

n) demonstrativo da despesa por órgão e função;

o) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

p) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada por categorias econômicas;

q) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

r) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes por administração direta e indireta;

s) demonstrativo da despesa por poder e órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes, por administração direta e indireta;

t) demonstrativo de recursos destinados a investimentos por órgãos, desdobrada em tesouro e outras fontes.

VII - Anexo IV – Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias, desdobrada em esfera;

VIII - Anexo V – Despesa por Órgãos e Unidades Orçamentárias das Empresas Estatais, desdobrada em esfera de Investimento;

IX - Anexo VI – Demonstrativo das Unidades Gestoras desdobrado por fonte de recursos;

X - Anexo VII – Demonstrativo das Despesas Primárias Correntes deduzidas das Despesas com Inativos e Pensionistas, por Poder;

XI - Anexo VIII – Demonstrativo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (2026-2027).

§ 1º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Piauí, em formato digital, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 de que trata este artigo.

§ 2º A SEPLAN publicará, através de sítio oficial, todos os documentos que compõem o Projeto de

Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conforme disposto nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 3º A publicação disposta no § 2º deste artigo deverá ocorrer até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária para 2026 na Assembleia Legislativa do Piauí.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 12. O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 13. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 14. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2026.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio de crédito suplementar com origem em “Excesso de Arrecadação”.

Art. 15. A Secretaria do Planejamento, com base na receita estimada pela Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado e as diretrizes de sustentabilidade no médio prazo, estabelecerá o limite global máximo de dotação orçamentária e sua repartição por fonte de recurso para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo e demais Poderes, inclusive seus fundos.

Parágrafo único. A fixação dos limites de dotação orçamentária para os Poderes, órgãos e entidades observará, dentre outros critérios, os marcadores orçamentários definidos no art. 6º desta Lei, com vistas a assegurar a coerência entre as prioridades governamentais, as agendas estratégicas e a alocação de recursos públicos.

Art. 16. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações

a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas às entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026, além da apresentação de:

I – cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

II – cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III – declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 18. As operações de crédito internas e externas de responsabilidade do Estado, de suas autarquias e fundações, observarão, quanto aos limites de endividamento e dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 19. Em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, o Poder Executivo deverá realizar o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Estado, até o dia 1º de agosto de 2025, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I - número do precatório;

II - número do processo;

III - data de expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - tipo de causa julgada;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária e os créditos adicionais somente incluirão novas ações se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projetos e atividades com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores.

Art. 23. Na programação de investimentos e inversões financeiras da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

§ 1º Entre os projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

§ 2º Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, exceto se houver lei específica que autorize;

III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 25. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvado:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações;

e) a destinação de recursos para ações de serviços públicos de saúde, atendendo o que dispõe o inciso I do art. 204 da Constituição Estadual e da Emenda Constitucional nº 27, de 17 de dezembro de 2008.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, exceto quando:

a) houver autorizado por lei específica;

b) a destinação estiver prevista no Orçamento Geral do Estado ou em seus créditos adicionais;

c) forem observadas as demais disposições desta lei.

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 26. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

I - à concessão de subsídios e subvenções econômicas;

II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;

IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 27. Fica instituído na elaboração da lei orçamentária para 2026 o Orçamento Participativo, devendo o Governo Estadual promover nos municípios de Teresina-PI, Parnaíba-PI, Picos-PI, Piripiri-PI e Floriano-PI ampla mobilização e engajamento, com o objetivo de definir projetos a serem desenvolvidos pelos órgãos estaduais.

§ 1º Fica fixado o valor mínimo para o Orçamento Participativo em R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o município de Teresina-PI, R$ 12.000.000,00 (doze milhões) para o município de Parnaíba-PI, R$ 6.000.000,00 (seis milhões) para o município de Picos, R$ 6.000.000,00 (seis milhões) para o município de Piripiri-PI e R$ 6.000.000,00 (seis milhões) para o município de Floriano-PI.

§ 2º O orçamento participativo não será objeto de emendas modificativas e/ou impositivas, ressalvado o que dispõe o art. 33.

§ 3º As entregas referentes ao Orçamento Participativo comporão o Projeto de Lei Orçamentária 2026, considerando os procedimentos e prazos definidos no Decreto nº 23.643, de 10 de março de 2025, e Edital SEPLAN 01, de 10 de março de 2025.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - outras receitas do Tesouro Estadual;

III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar

nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - transferências da União para este fim;

VI - contribuições previdenciárias dos servidores da ativa.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 29. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o dispositivo do parágrafo único, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 2º Permanecerá no Orçamento de Investimento a empresa estatal que tenha recebido do Tesouro Estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, desde que, cumulativamente, seja observado o disposto em ato do Poder Executivo Estadual e a empresa:

I - possua e cumpra o Procedimento de Equilíbrio e de Recuperação Empresarial aprovado e vigente;

II - observe o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 30. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação de contas da Administração Pública Estadual.

Art. 31. As empresas estatais dependentes terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado.

Seção IV

Das Emendas Parlamentares

Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas se compatíveis com o Plano Plurianual 2024-2027, com esta Lei, bem como:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Municípios;

d) contrapartida de empréstimos e outras contrapartidas;

e) recursos vinculados;

f) reserva de contingência;

g) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

h) dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

i) dotações destinadas à participação no capital de empresas estatais; e

j) dotações referentes a ações finalísticas dos órgãos estaduais; ou

II - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 33. As emendas de interesse do Poder Executivo, em virtude de omissões ou correções de ordem técnica do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, não se submeterão às regras contidas no artigo 32.

Art. 34. O conjunto de emendas de iniciativa parlamentar que promoverem alteração nos anexos da Lei Orçamentária Anual e que forem aprovadas pela Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Secretaria do Planejamento com seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no Sistema SIAFE/PI.

Parágrafo único. A execução orçamentária das emendas modificativas ficará a cargo dos órgãos que as receberão.

Art. 35. Após a etapa de proposição das emendas, as que apresentarem impedimentos de ordem técnica que porventura forem identificados pela SEPLAN ou pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas, serão comunicadas, com as devidas justificativas, à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;

II - a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou da entidade executora ou com o PPA 2024-2027;

III - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Seção V

Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública

Art. 36. As propostas orçamentárias da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento, por meio do SIAFE-PI, até o dia 05 de setembro de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, observadas as disposições desta Lei.

Art. 37. Para evidenciação dos limites individualizados para as despesas primárias correntes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, conforme enunciado no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Estadual do Piauí (Novo Regime Fiscal), as despesas primárias correntes, deduzidas das despesas com inativos e pensionistas, serão evidenciadas no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias deverão estar adequadas aos limites de dotação para o exercício e os subsequentes, assegurando a integração ao Marco Orçamentário de Médio Prazo, conforme previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 38. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais, destinados aos órgãos de que trata o art. 36 desta Lei, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos, nos termos previstos no art. 181 da Constituição Estadual.

Seção VI

Das Alterações na Lei Orçamentária

Art. 39. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 40. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 41. A execução orçamentária do Estado será monitorada, periodicamente, com o objetivo de garantir maior compatibilidade com a arrecadação efetiva e o equilíbrio fiscal.

Parágrafo único. A periodicidade das avaliações e os critérios técnicos para as reprogramações

serão disciplinados por ato conjunto das Secretarias da Fazenda e do Planejamento.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, que impliquem em alterações ou inclusões de:

I - categoria econômica;

II - grupo de despesa;

Parágrafo único. Também serão feitas mediante decreto de crédito suplementar as alterações orçamentárias entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, e as alterações na classificação funcional, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, mantidos a classificação da despesa e o valor global.

Art. 43. A criação de órgãos, bem como a inclusão de programa e/ou ação ao Orçamento de 2026, será realizada mediante abertura de crédito adicional especial.

Art. 44. As alterações orçamentárias citadas nos artigos 42 e 43 serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, através de sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE/PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, respeitado o limite percentual de créditos adicionais autorizado na LOA para o exercício de 2026.

Art. 45. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da ação orçamentária, categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recursos não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno para ajustar:

I - a modalidade de aplicação;

II - o elemento de despesa;

III - o território;

IV - o plano orçamentário.

§ 1º As referidas alterações serão realizadas diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE) pelos órgãos, Poderes e Defensoria Pública, e serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, dispensada a publicação em Imprensa Oficial.

§ 2º As alterações orçamentárias para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas e encargos sociais, poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno, desde que ocorram em ação própria para despesa de pessoal e seja mantida a categoria econômica.

Art. 46. A criação, desativação e extinção de Plano Orçamentário cabe exclusivamente à Secretaria do Planejamento.

Art. 47. A descrição de cada uma das ações constantes na referida Lei poderá ser atualizada, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, poderão ser incluídos novas naturezas de despesas, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 48. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, de fontes de recursos vinculadas a fundos especiais, de fontes de recursos de operações de crédito, gastos na função saúde, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos, amortização da dívida, os destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como os abertos por superávit apurado no Balanço do exercício anterior, não oneram o limite autorizado na Lei Orçamentária.

Seção VII

Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Art. 49. Fica facultada, na execução orçamentária do Estado do Piauí, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento fiscal, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I - descentralização interna ou provisão orçamentária: aquela efetuada entre unidades gestoras de um mesmo Órgão ou Entidade integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitada, fielmente, a classificação funcional e por programas.

II - descentralização externa ou destaque orçamentário: aquela efetuada entre unidades gestoras de órgãos ou Entidades de estrutura diferente, respeitada, fielmente a classificação funcional e por programas, devendo ser formalizada por meio de:

a) termo de colaboração, quando entre órgãos da Administração Direta; e

b) convênio, quando um dos participantes for entidade da Administração Indireta.

§ 3º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

§ 4º A unidade cedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela

correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 5º Se a descentralização externa for para outro ente da federação, o procedimento será o mesmo das transferências voluntárias e haverá empenho, liquidação e pagamento – transferindo-se apenas o recurso financeiro.

§ 6º A unidade recebedora deverá executar as despesas objeto da descentralização externa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 7º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, normas complementares acerca da descentralização de crédito orçamentário.

Seção VIII

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 50. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 51. De acordo com o Art. 179-A da Constituição Estadual do Piauí, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42 de 17 de dezembro de 2013, é obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.

§ 1º A reserva parlamentar que trata o **caput** deste artigo terá como valor de referência 1% (um por cento) da receita corrente líquida fixada no projeto de Lei Orçamentária anual do exercício de 2026.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à execução de emendas parlamentares para os fins previstos no art. 50, até 10 dias antes do encerramento do exercício de vigência desta Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias em gastos com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 52. As emendas individuais propostas pelos deputados destinarão, na Lei Orçamentária de 2026, 30% (trinta por cento) do seu valor para as áreas de saúde, educação e cultura.

Parágrafo único. Os eventos culturais definidos em calendário publicado em Decreto do Poder Executivo para o exercício de 2026 deverão ser priorizados para receber recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares impositivas.

Art. 53. As emendas parlamentares individuais podem ser destinadas aos órgãos estaduais,

respeitado limite do art. 52 desta Lei, bem como serem alocadas na modalidade transferências especiais.

§ 1º As transferências especiais serão destinadas exclusivamente para municípios, não podendo ser transferida para entidades sem fins lucrativos ou outros entes governamentais, conforme art. 179-C da Constituição Estadual.

§ 2º As emendas na modalidade transferências especiais devem destinar pelo menos 40% em despesas de capital e ficará alocado em uma ação específica na unidade orçamentária dos Encargos Gerais.

§ 3º As transferências especiais independerão de celebração prévia de convênio ou outro instrumento congênere.

§ 4º O município beneficiário deverá abrir uma conta bancária específica para o recebimento das transferências especiais.

§ 5º Os recursos destinados por meio de transferência especial não integrarão a base de cálculo da Receita Corrente Líquida dos Municípios para fins dos limites de despesa com pessoal ativo ou inativo e de endividamento, conforme §1º do art. 179-C, da Constituição Estadual.

§ 6º As transferências especiais serão destinadas especificamente para aplicação em programações finalísticas do Poder Executivo dos municípios beneficiados, vedada a transferência em Câmaras Municipais ou atividades administrativas (atividades-meio), conforme inciso III do § 2º do art. 179-C da Constituição Estadual.

Art. 54. Os recursos destinados às emendas de que trata esta Seção permanecerão alocados na SEPLAN em reserva técnica no Projeto de Lei Orçamentária Anual até que o parlamentar autor da emenda, por sua iniciativa, informe à ALEPI o detalhamento individualizado das ações orçamentárias já existentes, de forma a permitir sua inclusão na programação dos respectivos órgãos ou entidades, obedecendo aos limites definidos no **caput** do artigo anterior.

§ 1º Compete à Assembleia Legislativa, após a confecção do autógrafo da Lei Orçamentária anual de 2026, encaminhar à Secretaria do Planejamento o conjunto de emendas individuais aprovadas e seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no Sistema SIAFE/PI.

§ 2º O Município beneficiário de emendas individuais, que não seja na modalidade de transferências especiais, ao receber recursos de emendas parlamentares, ficará sujeito a apresentar à SEPLAN comprovação da prestação de contas do total de recursos recebidos, ficando impedido de continuar recebendo recursos caso não esteja com habilitação plena junto ao sistema oficial de controle de convênios, bem como não comprove regularização no dever de prestar contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 3º Caso a entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como sendo de utilidade pública, conforme o parágrafo único do art. 17 desta Lei, seja beneficiária de emenda individual, que não seja na modalidade de transferências especiais, ficará sujeita a apresentar comprovação da prestação de

contas do total dos recursos recebidos de emendas parlamentares, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e seu regulamento.

Art. 55. Havendo impedimento de ordem técnica, ou por critérios de conveniência e oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de vigência desta LDO, mediante ofício do autor da emenda à Secretaria do Planejamento - SEPLAN, sendo neste identificadas as seguintes informações:

a) Nome do autor;

b) Código de identificação da emenda;

c) Ação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;

d) Objeto originário;

e) Nova ação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;

f) Novo objeto; e

g) Valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. As programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares que já tiverem alcançado a fase de empenho não poderão ser alteradas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 56. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º No Poder Executivo, as limitações referidas no **caput** deste artigo incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

I - transferências voluntárias a instituições privadas;

II - transferências voluntárias a municípios;

III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;

IV - despesas com serviços de consultoria;

V - despesas com treinamento;

VI - despesas com diárias e passagens aéreas;

VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;

VIII - despesas com combustíveis;

IX - despesas com locação de mão de obra;

X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e

XI - outras despesas de custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do RREO, nos termos do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, do bimestre a que se refere, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com Recursos Ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente da presente Lei, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, publicarão até 30 dias após a publicação do RREO referente ao bimestre, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput** deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§ 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas por esta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 57. Nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da Receita Corrente Líquida - RCL:

I - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo;

II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

III - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo;

IV - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias serão calculadas com base na despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2025, considerados eventuais acréscimos para o exercício de 2026, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

§ 3º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para o exercício financeiro de 2026, terão seus percentuais definidos em lei específica.

§ 4º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário para o exercício financeiro de 2026, somente poderão ocorrer se houver, cumulativamente, dotação na Lei Orçamentária para 2026 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme Lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º Para fins de comprovação do atendimento do disposto no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo do impacto das autorizações de que trata o **caput** deste artigo, junto com as respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na presente Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 59. No exercício de 2026, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente do previsto em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa conforme a proporcionalidade de meses para o encerramento do exercício;

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 60. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no Diário Oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 61. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiária, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000.

Art. 62. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 63. A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre o Poder Executivo Estadual e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou organizações da sociedade civil que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres, termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação, deverá atender às regras estabelecidas na

Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Estadual nº 17.083/2017, e em alterações posteriores, conforme o caso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 64. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2026, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 65. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO X

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 66. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamento, observarão, entre outras diretrizes:

I - atendimento à política de promoção a investimento do Estado;

II - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais;

III - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;

IV - atendimento a projetos destinados à oferta de microcrédito.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD especificando o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Art. 68. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação tenha tratamento diverso por força de lei.

Art. 69. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Art. 70. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2026 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Previdência – FUNPREV;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

V - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

Art. 71. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meio eletrônico, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 72. Serão divulgados na internet, pelo Poder Executivo, por meio do sítio oficial da Secretaria

do Planejamento a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, e seus respectivos anexos, em até trinta dias, contados da publicação da respectiva lei na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Serão publicados na Imprensa Oficial o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, dispensada a publicação dos anexos que as compõem, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 73. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026, poderá realizar audiências públicas para analisá-lo.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação realizará, após o recebimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, audiências públicas visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos.

Art. 74. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 30 de setembro de 2025, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2026.

Art. 75. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atendimento ao disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas atualizações, e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme dispõe o inciso III do **caput** do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº101/2000, bem como de situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º São considerados eventos fiscais imprevistos a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA 2026.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à Reserva de Contingência para os fins previstos no **caput** deste artigo, no exercício de vigência dessa Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019213200

(Transcrição da nota LEIS de Nº 18968, datada de 5 de agosto de 2025.)

DECRETOS

DECRETO Nº 23.975, DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 21.909, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a coordenação e a execução de obras públicas e serviços de engenharia necessários ao desenvolvimento do Estado, por órgãos e entidades com capacidade técnica e operacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.721, de 20 de junho de 2025, que, dentre outras medidas, alterou a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, criando a Secretaria do Trabalho e Emprego – SETRE, por desmembramento da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.909, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a coordenação e a execução de obras públicas e serviços de engenharia necessários ao desenvolvimento do Estado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1054/2025/CENDFOL-PI/GAB/JUR, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI nº 00132.001369/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 3º do Decreto nº 21.909, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Imóvel: ESTADO DO PIAUÍ (SENAR)

Município: TERESINA - PI

Área = 310,00 m²

Perímetro = 82,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.437.009,36m e E 742.501,28m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SETE DE SETEMBRO (DEC. LEI Nº 1.506 - 19/04/76, com azimute de 333°57'22,45" por uma distância de 10,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.437.018,35m e E742.496,88m; deste segue confrontando com a propriedade de PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE TERESINA , com azimute de 63°57'22,45" por uma distância de 31,00m até o vértice M03, de coordenadas N 9.437.031,96m e E742.524,74m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES LEAL, com azimute de 153°57'22,45" por uma distância de 10,00m até o vértice M04, de coordenadas N 9.437.022,97m e E742.529,13m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, (Antigo: FORUM CENTRAL), com azimute 243°57'22,45" por uma distância de 31,00m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0021694945

(Transcrição da nota LEIS de Nº 31870, datada de 19 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.902, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 11. .....

.....

.....

§ 4º O Anexo VII, de que trata o inciso X do **caput** deste artigo, será encaminhado à Assembleia Legislativa, em caráter complementar, no mês de dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 38-A dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, incluído pela Emenda Constitucional nº 69, de 28 de maio de 2025.” **(NR)**

"Art. 29. ....

....

§3º O Orçamento de Investimento discriminará a despesa com investimentos das Empresas Estatais não Dependentes por unidade orçamentária e fonte de financiamento, que pode ser oriunda de aporte do ente controlador ou outras fontes." **(NR)** "Art. 45. ....

....

V - o marcador orçamentário.

....” **(NR)**

Art. 2º Os dispositivos a seguir, da Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e tenha recebido do Tesouro Estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, observado o §2º do artigo 29 da presente Lei.

...." **(NR)**

"Art. 9º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

.....
....." **(NR)**

"Art. 11.
.....
.....

.....
.....

VIII - Anexo V – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, desdobrado por unidade orçamentária.

.....
....." **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021694542

(Transcrição da nota LEIS de Nº 31871, datada de 19 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.896, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Estadual Agente Jovem Ambiental – AJA/PI como política pública de educação, formação e inclusão socioambiental de jovens em situação de vulnerabilidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu

realização de estudos, registros históricos, capacitações e eventos voltados à preservação e valorização do Requeijão Cardoso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021697895

(Transcrição da nota LEIS de Nº 31851, datada de 19 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os arts. 51 e 52 da Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, para adequá-los à Emenda Constitucional nº 72, de dezembro de 2025, que modificou o art. 179-B da Constituição do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. .....

§ 1º A reserva parlamentar de que trata o **caput** deste artigo terá como valor de referência 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida fixada no projeto de Lei Orçamentária anual do exercício de 2026.

....." **(NR)**

"Art. 52. As emendas individuais propostas pelos deputados destinarão, na

Lei Orçamentária de 2026, 50% (cinquenta por cento) do seu valor para as áreas de saúde, educação e cultura.

....." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021696648

(Transcrição da nota LEIS de Nº 31856, datada de 19 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e à Lei Estadual nº 6.776, de 18 de março de 2016, para dispor sobre a administração e destinação dos bens imóveis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS, substituindo os anexos da Lei Estadual nº 6.776, de 18 de março de 2016, pelo Anexo Único que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 11 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

I – administrar os bens móveis e imóveis dos Fundos vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS." **(NR)**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2026

Anexo de Metas Fiscais

Piauí, agosto de 2025.

Anexo de Metas Fiscais Anuais
(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, LDO, estabelece a meta de resultado primário para o exercício e indica as metas de 2027, 2028 e 2029. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revisadas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública, de modo a possibilitar uma gestão eficaz. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do Estado.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para a sustentabilidade do endividamento público e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura, de forma a garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade piauiense.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano. Do lado da despesa, os poderes constituídos do Estado estão imbuídos do inarredável compromisso de aprimorar permanentemente a qualidade do gasto público e cada vez mais ampliar os investimentos em áreas essenciais, como educação, saúde, segurança e inclusão social.

Quanto à metodologia de projeção e de apuração, vale destacar que os indicadores aqui apresentados seguem a orientação do Manual de Demonstrações Fiscais - MDF 14ª edição, cujos valores de receita primária, despesa primária e resultado primário são mensurados excluindo-se as receitas e despesas com as fontes de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Em 2024, o Resultado Primário foi de R$ -1,82 bilhão (cerca de -10,63% da Receita Corrente Líquida - RCL), obtido por uma relação das Receitas Primárias de R$ 16,9 bilhões (98,41% da RCL) e das Despesas Primárias de R$ 18,3 bilhões (109,03% da RCL).

Projeções para 2025 apontam um crescimento do PIB nacional da ordem de 1,98%, de acordo com Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 24/03/2025.

Para 2026 a meta de resultado primário está estimada em -2,84% da Receita Corrente Líquida - RCL. Essa meta é compatível com os limites legais para a relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do Estado está estimada em 39,24% da RCL em 2026, alcançando 40,41% até 2029.

A Despesa Primária, por sua vez, tende a representar 104,19% da RCL em 2026, variando para 91,58% em 2027, para 90,19% em 2028 e para 92,3% em 2029. Essa projeção está em consonância com a sustentabilidade da trajetória da relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

O resultado primário nos níveis indicados preserva uma situação sustentável da relação Dívida Consolidada Líquida/RCL, que deverá sair de 75,44% em 2026 para 38,38% em 2029, caso se confirmem as taxas de juros e de câmbio projetadas para o período.

As metas fiscais estabelecidas para o quadriênio 2026-2029 reafirmam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e a inclusão social no Estado do Piauí.

Demonstrativo 1
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.327.233	21.365.773	118,20	21.448.695	19.735.641	105,97	22.489.873	19.939.933	106,01	23.341.926	19.941.587	103,83
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	19.145.262	18.320.825	101,36	20.563.002	18.920.686	101,60	21.564.611	19.119.579	101,65	22.843.672	19.515.917	101,62
Receitas Primárias Correntes	18.546.193	17.747.553	98,19	19.939.970	18.347.414	98,52	20.918.029	18.546.308	98,60	22.172.649	18.942.645	98,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.411.680	7.092.517	39,24	7.941.379	7.307.121	39,24	8.493.331	7.530.343	40,04	9.084.857	7.761.419	40,41
Transferências Correntes	10.508.844	10.056.310	55,63	11.101.497	10.214.849	54,85	11.704.179	10.377.139	55,17	12.340.037	10.542.400	54,89
Demais Receitas Primárias Correntes	625.669	598.726	3,31	897.093	825.445	4,43	720.519	638.826	3,40	747.755	638.826	3,33
Receitas Primárias de Capital	599.069	573.272	3,17	623.032	573.272	3,08	646.583	573.272	3,05	671.023	573.272	2,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.673.992	21.697.600	120,04	21.622.074	19.895.173	106,83	22.035.557	19.537.128	103,87	22.863.929	19.533.222	101,71
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.681.228	18.833.711	104,19	18.534.499	17.054.194	91,58	19.134.046	16.964.596	90,19	20.748.053	17.725.577	92,30
Despesas Primárias Correntes	15.688.088	15.012.525	83,05	16.696.846	15.363.310	82,50	17.870.643	15.844.439	84,24	19.136.455	16.348.749	85,13
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.998	9.853.587	54,51	11.206.728	10.311.675	55,37	12.172.999	10.792.804	57,38	13.223.440	11.297.113	58,82
Outras Despesas Correntes	5.391.090	5.158.938	28,54	5.490.118	5.051.636	27,13	5.697.644	5.051.636	26,86	5.913.015	5.051.636	26,30
Despesas Primárias de Capital	3.646.381	3.489.360	19,30	1.664.274	1.531.352	8,22	1.090.024	966.435	5,14	1.438.219	1.228.706	6,40
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	346.758	331.826	1,84	173.379	159.532	0,86	173.379	153.721	0,82	173.379	148.122	0,77
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.075.785	2.943.335	16,28	3.156.641	2.904.528	15,60	3.218.960	2.853.989	15,17	3.340.637	2.853.989	14,86
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.057.192	2.925.543	16,19	3.138.048	2.887.420	15,50	3.200.367	2.837.504	15,09	3.321.341	2.837.504	14,77

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.178.014	3.041.161	16,82	3.156.641	2.904.528	15,60	3.218.960	2.853.989	15,17	3.340.637	2.853.989	14,86
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.178.014	3.041.161	16,82	3.262.537	3.001.966	16,12	3.314.955	2.939.100	15,63	3.453.400	2.950.325	15,36
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-535.966	-512.886	-2,84	2.028.503	1.866.492	10,02	2.430.565	2.154.984	11,46	2.095.619	1.790.339	9,32
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-656.787	-628.505	-3,48	1.904.015	1.751.946	9,41	2.315.977	2.053.388	10,92	1.963.560	1.677.518	8,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	342.835	328.072	1,81	299.545	275.622	1,48	296.069	262.500	1,40	307.247	262.489	1,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.612.925	1.543.469	8,54	1.568.447	1.443.179	7,75	1.353.996	1.200.478	6,38	953.158	814.307	4,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.344.233	14.683.476	81,23	13.857.634	12.750.859	68,47	12.335.652	10.937.015	58,15	10.660.282	9.107.344	47,42
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.250.748	13.637.080	75,44	12.816.562	11.792.935	63,32	10.841.468	9.612.244	51,11	8.628.239	7.371.319	38,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.164.804	-1.114.645	-6,17	1.434.186	1.319.642	7,09	1.975.094	1.751.155	9,31	2.213.229	1.890.816	9,85

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ Milhares

Parâmetros	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente Líquida - RCL	18.903.206	20.255.664	21.231.162	22.497.603

NOTA: RCL projetada considerando relação com as Receitas Correntes.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1.60%	1.99%	2.00%	2.00%
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	R$ 6.00	R$ 5.90	R$ 5.90	R$ 5.90
Inflação média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4.50	4.00	3.78	3.78

Fonte: Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 24/03/2025

Demonstrativo 2
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2024>	% RCL	Resultados Apurados em <2024>	% RCL	Variação	
					Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.284.723	105,20%	19.678.775	114,79%	4.394.052,39	28,75%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.605.621	100,52%	16.907.537	98,63%	2.301.915,93	15,76%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.981.158	109,99%	21.371.668	124,67%	5.390.510,01	33,73%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	14.344.984	98,73%	18.733.460	109,28%	4.388.475,64	30,59%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	2.751.075	16,05%	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	2.731.125	15,93%	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	2.638.208	15,39%	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	2.638.208	15,39%	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	260.636	1,79%	-1.825.923	-10,65%	-2.086.558,72	-800,56%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-		92.917	0,54%	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.639.444	66,34%	13.178.869	76,88%	3.539.424,74	36,72%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.561.580	52,04%	10.752.875	62,72%	3.191.294,95	42,20%

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-326.966	-2,25%	-3.232.061	-18,85%	-2.905.094,71	888,50%

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.

NOTA[1]: As metas previstas para 2024 seguiram a metodologia presente no MDF 13ª edição, a qual não incluía receitas e despesas com as fontes RPPS. Os resultados apurados em 2024 seguiram a metodologia de cálculo disposta no MDF 14ª edição, que considera as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha.

NOTA[2]: Para a metas previstas para 2024, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.197, de 2 de agosto de 2023, DOE nº 151. Para os resultados apurados em 2024, foi considerado o RREO - ANEXOS 3 e 6 referente ao 6º bimestre de 2024.

R$ Milhares

Parâmetros	Valor Previsto <2024>	Valor Realizado <2024>
Receita Corrente Líquida - RCL (ajustada para cálculo do endividamento)	14.529.475	17.143.155,81

NOTA: Previsão e valor realizado da RCL dispostos no RREO - ANEXO 3 referente ao 6º bimestre de 2024.

Demonstrativo 3
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2023	2024	%
Receita Total	16.467.509	15.284.723	-7,18%
Receitas Primárias (I)	15.967.297	14.605.621	-8,53%
Despesa Total	16.467.509	15.981.158	-2,95%
Despesas Primárias (II)	15.419.530	14.344.984	-6,97%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	547.767	260.636	-52,42%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.957.950	9.639.444	21,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.457.950	7.561.580	38,54%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	474.369	-326.966	-168,93%

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		
	2023	2024	%
Receita Total	16.484.771	15.293.359	-7,23%
Receitas Primárias (I)	15.984.035	14.613.873	-8,57%
Despesa Total	16.484.771	15.990.187	-3,00%
Despesas Primárias (III)	15.435.694	14.353.089	-7,01%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	548.341	260.783	-52,44%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.966.292	9.644.890	21,07%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.463.671	7.565.852	38,48%

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	474.866	-327.151	-168,89%

NOTA[1]: Para o exercício de 2024, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, DOE nº 149, de 04 de agosto de 2023. Para o exercício de 2023, foram considerados os valores definidos na Lei nº 7.850, de 03 de agosto de 2022, DOE nº 151, de 05 de agosto de 2022.

NOTA[2]: Para 2023, a elaboração do demonstrativo 3 seguiu a metodologia presente até o MDF 12ª edição, a qual incluía as receitas e despesas com as fontes RPPS e excluía receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo acima da linha. A partir de 2024, a elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF 13ª edição. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA[3]: Valores constantes correspondem aos valores correntes corrigidos pela inflação passada, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e expectativas da inflação futura oriundas do Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 24/03/2024. Para o ano de 2029, especificamente, tendo em vista a ausência de uma estimativa específica para ele no Boletim Focus mencionado, decidiu-se replicar o valor previsto para a inflação do ano de 2028.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2026	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.327.233	21.448.695	-3,93%	22.489.873	4,85%	23.341.926	3,79%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	19.145.262	20.563.002	7,41%	21.564.611	4,87%	22.843.672	5,93%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.673.992	21.622.074	-4,64%	22.035.557	1,91%	22.863.929	3,76%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.681.228	18.534.499	-5,83%	19.134.046	3,23%	20.748.053	8,44%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.075.785	3.156.641	2,63%	3.218.960	1,97%	3.340.637	3,78%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.057.192	3.138.048	2,64%	3.200.367	1,99%	3.321.341	3,78%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.178.014	3.156.641	-0,67%	3.218.960	1,97%	3.340.637	3,78%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.178.014	3.262.537	2,66%	3.314.955	1,61%	3.453.400	4,18%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-535.966	2.028.503	-478,48%	2.430.565	19,82%	2.095.619	-13,78%

(V) = (I – II)							
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-656.787	1.904.015	-389,90%	2.315.977	21,64%	1.963.560	-15,22%
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.344.233	13.857.634	-9,69%	12.335.652	-10,98%	10.660.282	-13,58%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.250.748	12.816.562	-10,06%	10.841.468	-15,41%	8.628.239	-20,41%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.164.804	1.434.186	-223,13%	1.975.094	37,72%	2.213.229	12,06%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2026	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.365.773	19.735.641	-7,63%	19.939.933	1,04%	23.341.926	17,06%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.320.825	18.920.686	3,27%	19.119.579	1,05%	22.843.672	19,48%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.697.600	19.895.173	-8,31%	19.537.128	-1,80%	22.863.929	17,03%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	18.833.711	17.054.194	-9,45%	16.964.596	-0,53%	20.748.053	22,30%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.943.335	2.904.528	-1,32%	2.853.989	-1,74%	3.340.637	17,05%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.925.543	2.887.420	-1,30%	2.837.504	-1,73%	3.321.341	17,05%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.041.161	2.904.528	-4,49%	2.853.989	-1,74%	3.340.637	17,05%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.041.161	3.001.966	-1,29%	2.939.100	-2,09%	3.453.400	17,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-512.886	1.866.492	-463,92%	2.154.984	15,46%	2.095.619	-2,75%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-628.505	1.751.946	-378,75%	2.053.388	17,21%	1.963.560	-4,37%
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.683.476	12.750.859	-13,16%	10.937.015	-14,23%	10.660.282	-2,53%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.637.080	11.792.935	-13,52%	9.612.244	-18,49%	8.628.239	-10,24%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.114.645	1.319.642	-218,39%	1.751.155	32,70%	2.213.229	26,39%

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM

RPPS) - abaixo da linha.

ÌNDICES DE INFLAÇÃO						
2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028*	2029*
4,62%	4,83%	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%	3,78%

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são muitos e podem ser alterados em um único exercício, bem como ao longo dos exercícios. Para muitos deles, sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

As estimativas fiscais para a LDO referente ao exercício de 2026 têm como **linha de base** as receitas realizadas e as despesas executadas até março de 2025, que são utilizadas para as projeções do ano de 2025, bem como para a estimação do período de 2026 a 2029.

I - RECEITA FISCAL - as receitas primárias foram estimadas conforme metodologia descrita abaixo.

1. Principais receitas administradas pela Fazenda Estadual

As principais receitas administradas pela Fazenda Estadual são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que no triênio de 2022 a 2024 representaram em média 28,4% da receita primária. Para 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos 2026 a 2029, partiu-se das expectativas de PIB e IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 24/03/2025, acrescidas de uma taxa de crescimento real compatível com o esforço fiscal projetado pela Secretaria da Fazenda.

2. Outras receitas de natureza tributária

Englobam o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD, o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e pela

Prestação de Serviços. Para 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os exercícios de 2026 a 2029, as projeções de receita com ITCMD e taxas tomaram por base as expectativas de variação do IPCA, conforme projeções constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB), divulgado em 24/03/2025. Para o IRRF, foram adotadas as expectativas de crescimento do PIB e da inflação (IPCA) extraídas do mesmo relatório.

3. Receitas não tributárias

Quanto ao montante do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e DF – FPE, em relação a 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos de 2026 a 2029, adotou-se as expectativas de PIB e IPCA, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 24/03/2025.

Para as outras receitas não tributárias, em relação a 2025, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos, e, para os anos 2026 a 2029, adotou-se as expectativas de IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 24/03/2025.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídos da receita os valores de aplicações financeiras, os ingressos de operações de crédito e amortizações de empréstimos, e deduzidos da despesa as amortizações e juros e encargos da Dívida Pública.

A partir de 2023, no cálculo do resultado primário acima da linha, deve ser retirado o impacto das receitas e despesas vinculadas às fontes de recursos do RPPS. Com esse objetivo, as receitas do RPPS serão deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão deduzidas para o cálculo das despesas primárias.

Receitas Primárias	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**18.889.027.668**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**7.411.680.295**
ICMS	5.414.535.660
IPVA	266.309.199
ITCD	32.235.757
IRRF	1.005.727.108
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.872.571
Contribuições	**533.893.831**
Receita Patrimonial	**357.465.216**
Aplicações Financeiras (II)	342.479.332
Outras Receitas Patrimoniais	14.985.884
Transferências Correntes	**10.508.843.584**
Cota-Parte do FPE	7.136.105.797
Transferências da LC nº 61/1989	1.288.876
Transferências do FUNDEB	2.122.537.050
Outras Transferências Correntes	1.248.911.861
Demais Receitas Correntes	**77.144.742**
Outras Receitas Financeiras (III)	355.519
Receitas Correntes Restantes	76.789.223
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	**18.546.192.817**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.057.192.386
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.592.791
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**3.438.205.401**
Operações de Crédito (VIII)	**2.838.012.678**
Amortização de Empréstimos (IX)	**1.123.547**
Alienação de Bens	6.276.617
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0
Outras Alienações de Bens	6.276.617
Transferências de Capital	**592.792.559**
Convênios	507.968.635
Outras Transferências de Capital	84.823.924
Outras Receitas de Capital	**0**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	**599.069.176**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**22.202.454.379**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**19.145.261.993**

Despesas Primárias	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**17.314.147.237**
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.998.103
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.626.058.954
Outras Despesas Correntes	5.391.090.180
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**15.688.088.283**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.075.785.177
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**5.013.085.832**
Investimentos	3.418.278.416
Inversões Financeiras	228.102.775
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00
Demais Inversões Financeiras	228.102.775,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.366.704.641,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	**3.646.381.191**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (XXXIIa) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**22.410.254.651**
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII b + c) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	369.201.746
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (COM FONTES RPPS)	**22.779.456.397**
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIIIa) = (XX + XXVIII + XXIX)	19.334.469.474
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII b + c) = (XX + XXVIII + XXIX)	346.758.467
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	**19.681.227.941**

Resultado Primário	2026
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-577.002.018
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-535.965.948

Demonstrativo 4
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	9.482.555.807,85	100,00%	10.282.857.921,87	100,00%	8.007.024.244,69	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	9.482.555.807,85	100,00%	10.282.857.921,87	100,00%	8.007.024.244,69	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-21.570.533.652,96	100,00%	-28.763.609.877,91	100,00%	-23.393.976.745,16	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	-21.570.533.652,96	100,00%	-28.763.609.877,91	100,00%	-23.393.976.745,16	100,00%

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 24/02/2025, às 12:13.

Demonstrativo 5
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.685.123,39	900.817,34	503.557,51
Alienação de Bens Móveis	5.685.123,39	900.817,34	503.557,51
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	2.436.585,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.436.585,00
Investimentos			2.436.585,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)

VALOR (III)	9.477.200,39	3.792.077,00	2.891.259,66

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 24/02/2025, às 12:56.

Nota : SÍNTESE DE ALTERAÇÕES DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) – 13ª EDIÇÃO - Obs:Correção das instruções de preenchimento para alterar o critério de cálculo utilizado para a apuração das despesas executadas. Assim, em vez de considerar as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser consideradas as Despesas pagas somadas ao Pagamento de restos a pagar, tal como consta na orientação do Anexo 11 do RREO, de forma a tornar os demonstrativos compatíveis entre si, utilizando o mesmo critério de cálculo, uma vez que se trata da mesma apuração.

Demonstrativo 6
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.862.389.839,18**	**2.206.976.605,00**	**2.228.098.545,23**
Receita de Contribuições dos Segurados	**451.431.059,05**	**586.717.298,31**	**659.394.095,28**
Ativo	358.090.255,97	350.840.725,49	383.953.600,95
Inativo	35.875.705,08	178.819.324,35	211.041.287,49
Pensionista	57.465.098,00	57.057.248,47	64.399.206,84
Receita de Contribuições Patronais	**1.322.288.066,02**	**1.488.045.946,94**	**1.485.409.017,47**
Ativo	917.535.701,98	1.097.148.857,20	1.047.283.635,48
Inativo	308.553.925,58	104.289.507,73	178.064.604,20
Pensionista	96.198.438,46	286.607.582,01	260.060.777,79
Receita Patrimonial	**60.086.174,09**	**85.422.490,53**	**19.264.395,73**
Receitas Imobiliárias	33.957.878,16	67.727.396,52	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.021.060,41	16.961.100,45	18.557.313,82
Outras Receitas Patrimoniais	18.107.235,52	733.993,56	707.081,91
Receita de Serviços			**0,00**
Outras Receitas Correntes	**28.584.540,02**	**46.790.869,22**	**64.031.036,75**
Compensação Financeira entre os Regimes	26.952.434,40	43.859.222,87	48.125.534,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			1.359.213,29
Demais Receitas Correntes	1.632.105,62	2.931.646,35	14.546.288,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		1.862.389.839,18	2.206.976.605,00		2.226.739.331,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	**932.908.471,90**	**1.935.647.678,50**	**2.798.599.432,93**
Aposentadorias	410.945.928,60	1.519.106.602,78	2.285.970.974,51
Pensões por Morte	521.962.543,30	416.541.075,72	512.628.458,42
Outras Despesas Previdenciárias	**451.458,48**	**171.229,03**	**1.668.036,92**
Compensação Financeira entre os Regimes	21.812,40	135.122,61	1.667.290,76
Demais Despesas Previdenciárias	429.646,08	36.106,42	746,16
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**933.359.930,38**	**1.935.818.907,53**	**2.800.267.469,85**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	929.029.909	271.157.697,47	-573.528.137,91

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			1.359.213,29
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	449.995.364,28	339.217.298,46	359.017.597,71

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.903.009,43	137.281.058,89	206.715.026,22

Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	1.504.972.308,51	1.464.884.044,75	1.506.168.705,29

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**

Benefícios Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			

Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**

RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	160.439,37	123.770,00	120.232,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**31.304,70**	**160.439,37**	**120.233**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	16.239.916,82	14.799.237,42	30.809.179,91
Pessoal e Encargos Sociais	5.058.338,43	25.000,00	7.051.646,03
Demais Despesas Correntes	11.181.578,39	14.774.237,42	23.757.533,88
Despesas de Capital (XIV)	107.217,40	751.142,25	455.132,38
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**19.891.292**	**15.550.379,67**	**31.264.312**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(19.859.987)	-15.389.940,30	(31.144.080)

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	666.250,78	2.478.662,22	2.045.414,96
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	1.110.501,22	1.826.658,22	1.895.548,50

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO			

TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2			

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	175.115.841,85	190.849.575,72	470.555.766,08
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	200.523.687,96	29.311.308,46	45.454.123,58
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.004.317,83	14.469.224,86	6.846.412,56
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**372.654.096**	**376.643.847,64**	**522.856.302**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2022	2023	2024
Inatividade	1.626.369.787,83	366.231.739,60	119.989.547,49
Pensões	60.905.914,74	115.286.832,37	138.544.696,57
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**1.687.275.703**	**481.518.571,97**	**258.534.244**

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	(1.314.621.606)	-104.874.724,33	264.322.058

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	1.390.961.212,66	2.322.276.659,13	-931.315.446,47	1.602.165.103,64
2024	1.806.545.486,99	2.819.749.290,65	-1.013.203.803,66	588.961.299,98
2025	1.764.341.882,86	2.811.308.616,38	-1.046.966.733,52	-458.005.433,54
2026	1.721.506.329,30	3.211.444.588,64	-1.489.938.259,34	-1.947.943.692,88
2027	1.692.066.654,26	3.199.468.355,43	-1.507.401.701,17	-3.455.345.394,05
2028	1.660.553.981,42	3.183.173.829,03	-1.522.619.847,61	-4.977.965.241,66
2029	1.626.974.942,82	3.174.318.000,87	-1.547.343.058,05	-6.525.308.299,71
2030	1.594.803.758,29	3.129.646.611,10	-1.534.842.852,81	-8.060.151.152,52
2031	1.562.296.537,73	3.064.228.973,11	-1.501.932.435,38	-9.562.083.587,90
2032	1.524.077.499,48	3.034.340.604,51	-1.510.263.105,03	-11.072.346.692,93
2033	1.485.150.555,22	2.993.388.131,00	-1.508.237.575,78	-12.580.584.268,71
2034	1.445.423.305,93	2.950.023.254,25	-1.504.599.948,32	-14.085.184.217,03
2035	1.406.322.426,28	2.890.099.364,10	-1.483.776.937,82	-15.568.961.154,85
2036	1.364.319.172,69	2.840.162.017,30	-1.475.842.844,61	-17.044.803.999,46
2037	1.321.511.988,82	2.779.577.155,54	-1.458.065.166,72	-18.502.869.166,18
2038	1.277.735.444,37	2.714.202.998,45	-1.436.467.554,08	-19.939.336.720,26
2039	1.232.641.083,87	2.653.523.890,53	-1.420.882.806,66	-21.360.219.526,92
2040	1.187.471.640,33	2.588.050.878,32	-1.400.579.237,99	-22.760.798.764,91
2041	1.141.769.244,89	2.522.099.586,64	-1.380.330.341,75	-24.141.129.106,66
2042	1.095.281.507,89	2.454.254.331,54	-1.358.972.823,65	-25.500.101.930,31
2043	1.048.367.001,16	2.386.564.545,37	-1.338.197.544,21	-26.838.299.474,52

	2044	1.001.458.904,78	2.317.926.895,07	-1.316.467.990,29	-28.154.767.464,81
	2045	954.321.525,01	2.250.272.703,67	-1.295.951.178,66	-29.450.718.643,47
	2046	907.506.676,09	2.179.587.068,50	-1.272.080.392,41	-30.722.799.035,88
	2047	861.035.730,50	2.111.226.381,89	-1.250.190.651,39	-31.972.989.687,27
	2048	815.614.206,04	2.040.981.547,19	-1.225.367.341,15	-33.198.357.028,42
	2049	770.658.420,93	1.973.138.762,75	-1.202.480.341,82	-34.400.837.370,24
	2050	727.870.596,70	1.899.446.123,61	-1.171.575.526,91	-35.572.412.897,15
	2051	686.569.391,02	1.826.786.618,11	-1.140.217.227,09	-36.712.630.124,24
	2052	647.405.047,41	1.750.276.527,27	-1.102.871.479,86	-37.815.501.604,10
	2053	609.729.587,09	1.673.706.079,69	-1.063.976.492,60	-38.879.478.096,70
	2054	573.637.729,15	1.596.518.101,77	-1.022.880.372,62	-39.902.358.469,32
	2055	539.557.913,41	1.516.160.683,86	-976.602.770,45	-40.878.961.239,77
	2056	506.660.058,13	1.438.834.894,51	-932.174.836,38	-41.811.136.076,15
	2057	475.368.541,64	1.362.222.280,39	-886.853.738,75	-42.697.989.814,90
	2058	445.570.075,08	1.286.627.097,76	-841.057.022,68	-43.539.046.837,58
	2059	417.048.837,01	1.213.309.888,00	-796.261.050,99	-44.335.307.888,57
	2060	389.996.563,43	1.141.740.584,34	-751.744.020,91	-45.087.051.909,48
	2061	364.142.105,40	1.072.786.901,13	-708.644.795,73	-45.795.696.705,21
	2062	339.485.882,13	1.006.272.502,60	-666.786.620,47	-46.462.483.325,68
	2063	316.173.431,16	941.448.801,38	-625.275.370,22	-47.087.758.695,90
	2064	293.738.855,55	880.058.102,72	-586.319.247,17	-47.674.077.943,07
	2065	272.520.072,95	820.209.646,64	-547.689.573,69	-48.221.767.516,76
	2066	252.352.759,52	762.440.261,79	-510.087.502,27	-48.731.855.019,03
	2067	233.228.197,59	706.561.709,41	-473.333.511,82	-49.205.188.530,85
	2068	215.024.752,18	652.984.867,43	-437.960.115,25	-49.643.148.646,10
	2069	197.708.836,28	601.698.065,69	-403.989.229,41	-50.047.137.875,51
	2070	181.258.252,56	552.674.500,52	-371.416.247,96	-50.418.554.123,47
	2071	165.658.136,58	505.905.844,17	-340.247.707,59	-50.758.801.831,06
	2072	150.883.934,75	461.368.292,45	-310.484.357,70	-51.069.286.188,76

2073	136.913.526,57	419.054.062,48	-282.140.535,91	-51.351.426.724,67
2074	123.727.564,62	378.945.730,37	-255.218.165,75	-51.606.644.890,42
2075	111.305.913,82	341.033.995,86	-229.728.082,04	-51.836.372.972,46
2076	99.636.518,05	305.319.828,03	-205.683.309,98	-52.042.056.282,44
2077	88.710.556,25	271.813.811,14	-183.103.254,89	-52.225.159.537,33
2078	78.519.004,31	240.522.716,98	-162.003.712,67	-52.387.163.250,00
2079	69.056.571,03	211.456.548,97	-142.399.977,94	-52.529.563.227,94
2080	60.323.215,51	184.628.956,31	-124.305.740,80	-52.653.868.968,74
2081	52.315.034,26	160.035.432,95	-107.720.398,69	-52.761.589.367,43
2082	45.023.447,63	137.656.810,44	-92.633.362,81	-52.854.222.730,24
2083	38.435.168,78	117.452.598,94	-79.017.430,16	-52.933.240.160,40
2084	32.526.923,21	99.354.581,07	-66.827.657,86	-53.000.067.818,26
2085	27.274.412,69	83.289.185,78	-56.014.773,09	-53.056.082.591,35
2086	22.647.494,50	69.160.460,87	-46.512.966,37	-53.102.595.557,72
2087	18.612.427,83	56.859.900,28	-38.247.472,45	-53.140.843.030,17
2088	15.132.376,76	46.266.169,99	-31.133.793,23	-53.171.976.823,40
2089	12.165.158,52	37.242.507,28	-25.077.348,76	-53.197.054.172,16
2090	9.666.376,38	29.646.362,36	-19.979.985,98	-53.217.034.158,14
2091	7.589.232,04	23.332.278,97	-15.743.046,93	-53.232.777.205,07
2092	5.886.338,04	18.152.946,57	-12.266.608,53	-53.245.043.813,60
2093	4.510.900,73	13.965.094,07	-9.454.193,34	-53.254.498.006,94
2094	3.416.676,06	10.627.910,64	-7.211.234,58	-53.261.709.241,52
2095	2.560.097,70	8.008.411,10	-5.448.313,40	-53.267.157.554,92
2096	1.899.871,94	5.981.086,49	-4.081.214,55	-53.271.238.769,47
2097	1.398.215,65	4.432.387,06	-3.034.171,41	-53.270.191.726,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	319.854.990,98	397.275.502,46	-77.420.511,48	-77.420.511,48
2025	316.784.906,19	392.225.535,66	-75.440.629,47	-152.861.140,95
2026	313.418.011,75	385.917.995,65	-72.499.983,90	-225.361.124,85
2027	310.202.638,65	386.045.438,48	-75.842.799,83	-301.203.924,68
2028	306.517.252,12	381.685.556,41	-75.168.304,29	-376.372.228,97
2029	303.312.578,16	392.628.239,36	-89.315.661,20	-465.687.890,17
2030	299.240.879,08	385.028.822,38	-85.787.943,30	-551.475.833,47
2031	295.009.515,97	378.241.291,22	-83.231.775,25	-634.707.608,72
2032	291.021.501,27	381.772.687,91	-90.751.186,64	-725.458.795,36
2033	286.914.319,29	386.982.152,27	-100.067.832,98	-825.526.628,34
2034	282.783.513,85	395.992.079,76	-113.208.565,91	-938.735.194,25
2035	278.656.325,50	407.461.360,47	-128.805.034,97	-1.067.540.229,22
2036	274.326.032,25	418.445.955,03	-144.119.922,78	-1.211.660.152,00
2037	269.965.504,73	430.893.647,24	-160.928.142,51	-1.372.588.294,51
2038	265.201.805,15	436.402.573,24	-171.200.768,09	-1.543.789.062,60
2039	260.185.636,58	438.906.684,56	-178.721.047,98	-1.722.510.110,58
2040	254.884.259,12	436.007.474,97	-181.123.215,85	-1.903.633.326,43
2041	249.298.166,99	428.707.751,76	-179.409.584,77	-2.083.042.911,20

2042	243.650.036,54	420.891.700,96	-177.241.664,42	-2.260.284.575,62
2043	237.920.566,39	412.775.837,77	-174.855.271,38	-2.435.139.847,00
2044	232.246.450,06	407.618.676,88	-175.372.226,82	-2.610.512.073,82
2045	226.465.859,41	401.270.473,32	-174.804.613,91	-2.785.316.687,73
2046	220.564.292,51	393.275.174,52	-172.710.882,01	-2.958.027.569,74
2047	214.684.332,95	387.138.389,21	-172.454.056,26	-3.130.481.626,00
2048	208.747.757,52	380.848.472,10	-172.100.714,58	-3.302.582.340,58
2049	202.724.266,15	373.569.238,26	-170.844.972,11	-3.473.427.312,69
2050	196.674.631,25	366.747.628,57	-170.072.997,32	-3.643.500.310,01
2051	190.642.739,76	361.492.675,42	-170.849.935,66	-3.814.350.245,67
2052	184.538.462,90	355.417.762,88	-170.879.299,98	-3.985.229.545,65
2053	178.500.182,43	352.070.908,33	-173.570.725,90	-4.158.800.271,55
2054	172.331.250,81	346.104.193,17	-173.772.942,36	-4.332.573.213,91
2055	166.101.045,74	339.198.112,12	-173.097.066,38	-4.505.670.280,29
2056	159.822.924,84	331.470.568,30	-171.647.643,46	-4.677.317.923,75
2057	153.455.424,77	321.738.740,01	-168.283.315,24	-4.845.601.238,99
2058	147.087.705,83	311.992.951,13	-164.905.245,30	-5.010.506.484,29
2059	140.753.107,66	302.788.228,88	-162.035.121,22	-5.172.541.605,51
2060	134.434.647,36	293.305.063,98	-158.870.416,62	-5.331.412.022,13
2061	128.159.990,85	283.762.539,71	-155.602.548,86	-5.487.014.570,99
2062	121.893.648,51	272.626.832,50	-150.733.183,99	-5.637.747.754,98
2063	115.738.303,03	261.884.297,53	-146.145.994,50	-5.783.893.749,48
2064	109.675.845,98	250.542.178,65	-140.866.332,67	-5.924.760.082,15
2065	103.730.026,16	238.736.199,81	-135.006.173,65	-6.059.766.255,80
2066	97.922.957,98	226.745.801,68	-128.822.843,70	-6.188.589.099,50
2067	92.260.378,01	214.621.568,44	-122.361.190,43	-6.310.950.289,93
2068	86.739.180,83	202.153.686,54	-115.414.505,71	-6.426.364.795,64
2069	81.370.445,14	189.544.592,90	-108.174.147,76	-6.534.538.943,40
2070	76.181.525,75	177.377.315,58	-101.195.789,83	-6.635.734.733,23
2071	71.180.444,28	165.667.299,34	-94.486.855,06	-6.730.221.588,29
2072	66.372.981,07	154.424.968,74	-88.051.987,67	-6.818.273.575,96
2073	61.765.852,16	143.663.175,44	-81.897.323,28	-6.900.170.899,24
2074	57.362.185,87	133.386.605,73	-76.024.419,86	-6.976.195.319,10
2075	53.161.777,83	123.592.566,39	-70.430.788,56	-7.046.626.107,66
2076	49.166.652,86	114.283.785,94	-65.117.133,08	-7.111.743.240,74
2077	45.377.326,08	105.459.844,09	-60.082.518,01	-7.171.825.758,75
2078	41.787.817,60	97.105.425,27	-55.317.607,67	-7.227.143.366,42
2079	38.388.884,56	89.197.962,59	-50.809.078,03	-7.277.952.444,45

2080	35.166.184,32	81.703.223,83	-46.537.039,51	-7.324.489.483,96
2081	32.100.944,92	74.576.911,87	-42.475.966,95	-7.366.965.450,91
2082	29.176.595,33	67.779.947,68	-38.603.352,35	-7.405.568.803,26
2083	26.382.918,07	61.288.105,21	-34.905.187,14	-7.440.473.990,40
2084	23.716.465,76	55.092.952,08	-31.376.486,32	-7.471.850.476,72
2085	21.180.192,52	49.201.007,79	-28.020.815,27	-7.499.871.291,99
2086	18.780.664,19	43.627.269,14	-24.846.604,95	-7.524.717.896,94
2087	16.527.858,03	38.394.713,84	-21.866.855,81	-7.546.584.752,75
2088	14.429.930,38	33.522.123,78	-19.092.193,40	-7.565.676.946,15
2089	12.492.244,50	29.021.872,85	-16.529.628,35	-7.582.206.574,50
2090	10.718.293,88	24.901.946,19	-14.183.652,31	-7.596.390.226,81
2091	9.109.129,49	21.164.735,61	-12.055.606,12	-7.608.445.832,93
2092	7.664.919,14	17.810.592,68	-10.145.673,54	-7.618.591.506,47
2093	6.382.756,11	14.832.745,06	-8.449.988,95	-7.627.041.495,42
2094	5.257.284,13	12.218.738,64	-6.961.454,51	-7.634.002.949,93
2095	4.280.278,87	9.949.478,56	-5.669.199,69	-7.639.672.149,62
2096	3.440.620,71	7.999.102,58	-4.558.481,87	-7.644.230.631,49
2097	2.725.926,37	6.338.846,69	-3.612.920,32	-7.647.843.551,81

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR

NOTA[1]: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

NOTA[2]: O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Demonstrativo 7
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2026, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, por meio da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais – ASSEEF, em conjunto com a Superintendência da Receita – SUPREC/Unidade da Administração Tributária - UNATRI, estimou a renúncia fiscal para o exercício de 2026 da seguinte forma:

I. ICMS

Este tópico trata da renúncia fiscal do ICMS referente aos regimes especiais concedidos a empresas: Atacadistas Geração de Empregos (mercadorias em geral/alimentos); Atacadistas Autopeças (Motos e Veículos); Atacadistas Prod. Farmacêuticos; Atacadistas de Máquinas Pesadas; Comerciais e Industriais, em geral, que fizeram adesão ao Convênio 190/2017; Industriais/Agroindustriais (Leis nº. 4.859/1996 e 6.146/2011); Empresas de Geração/Transmissão de Energia Renovável; Empresas de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro. Aborda também os Sistemas de Incentivo à Cultura – **SIEC**, de Incentivo a Inclusão e Promoção Social – **SEIPS**, de Incentivo ao Esporte - **SIESPI** e de Incentivo Estadual ao Turismo – **SIETUR**, cujos sistemas permitem que recursos transferidos pelos contribuintes do ICMS para os programas e projetos sejam usados como crédito na apuração do referido imposto.

A SEFAZ conta com uma solução de TI denominada Business Intelligence - BI, que possibilita a coleta de dados e informações de seus diversos sistemas de informação para a obtenção de relatórios gerenciais. Dispõe, ainda, de sistemas específicos de controle do SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

Os dados e informações utilizados no caso em tela são Documentos Fiscais Eletrônicos, Escrituração Fiscal Digital – EFD e Certificados de SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

I.1 – COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Para estimarmos a renúncia fiscal do ICMS das atividades do **Comércio Atacadista – Geração de Empregos**, **Autopeças, Atacadistas de Máquinas Pesadas, Produtos Farmacêuticos e Adesão ao Convênio nº 190/2017, Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro** para a LDO de 2026, utilizamos a seguinte metodologia:

- O Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT, no módulo BENEFÍCIO FISCAL, possui o controle dos benefícios fiscais existentes com a respectiva data de vencimento. Próximo à data final do benefício, regra geral, o contribuinte solicita uma nova prorrogação. A SEFAZ, por sua vez, após verificar o cumprimento de todas as obrigações tributárias por parte do solicitante, poderá conceder a prorrogação por mais 18 meses;
- Com base nessas informações, selecionamos as empresas passíveis de prorrogação de regime em 2026;
- A Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, criou o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF. Os contribuintes beneficiários desses Regimes Especiais estão obrigados a realizar mensalmente o depósito no FUNEF e escriturar na EFD o valor devido;
- O valor do FUNEF é o valor equivalente a 10% do benefício fiscal utilizado em cada período de apuração do ICMS, ou seja, 10% do montante equivalente à redução no valor do imposto devido decorrente da aplicação do benefício fiscal no período;
- No ano de 2024, obtivemos o valor da renúncia tendo como base os valores registrados na EFD a título de FUNEF *(relatório BI*). Com esse dado, aplicamos o índice de correção para 2025 e 2026, publicado pelo Banco Central - Quadro 1, determinando a renúncia para 2026, Quadro 2*;*
- Consideramos, ainda, o percentual de acréscimo 30% a título de novas empresas que ingressarão nos Regimes, com base nos anos anteriores. E ainda considerando o aumento da alíquota modal em 1,5%.

Quadro 1 – PARÂMETROS ECONÔMICOS

Instituição	Inflação	PIB	Multiplicador
Boletim FOCUS, 04/04/2025 para 2025	5,65 %	1,97 %	1,077
Boletim FOCUS, 04/04/2025 para 2026	4,50 %	1,60 %	1,062

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Quadro 2 – RENÚNCIA FISCAL 2026 - COMÉRCIO ATACADISTA (R$)

Segmento	Valor (R$)
Geração de Empregos	162.057.807
Produtos Farmacêuticos	47.289.553
Autopeças – Veículos e Motos	84.875.087
Comunicação Multimídia / Máquinas Pesadas / Crédito Presumido – Conv. 190/2017	45.336.547
Total	**339.558.995**

I.2 - SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC; SISTEMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEIPS; SISTEMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - SIESPI E SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO TURISMO - SIETUR

SIEC, SEIPS, SIESPI e SIETUR são programas estaduais de incentivo à cultura, à Inclusão e Promoção Social, ao Esporte e ao Turismo, respectivamente, instituídos em Leis específicas, que preveem o uso de créditos fiscais por contribuintes do ICMS incentivadores dos referidos programas.

No que se refere ao uso do crédito fiscal por contribuintes do ICMS, a SEFAZ possui sistema informatizado que controla desde as autorizações para transferência de recursos até a utilização do crédito fiscal propriamente dito, observando o limite previsto para a renúncia do ano em curso.

A previsão da renúncia está baseada nas seguintes premissas e demonstrada no Quadro 3:

- SIEC - percentual de até 0,5% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SEIPS - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SIESPI - percentual de 0,2% até 0,3% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SIETUR - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF.

Quadro 3 – RENÚNCIA FISCAL 2026 – SIEC / SEIPS / SIESPI / SIETUR

RECEITA LÍQUIDA ICMS 2024 (R$)	4.642.952.023,00
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
SIEC (ATÉ 0,5%) ❶	23.214.760
SEIPS (0,2%) ❷	9.285.904
SIESPI (0,2% A 0,3%) ❸	13.928.856
SIETUR (0,2%) ❹	9.285.904
SOMA (❶ + ❷ + ❸ + ❹)	**55.715.424**
ÍNDICE PARA 2026	1,062
TOTAL 2026	**79.169.780**

Acrescentamos também o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em virtude de uma possível criação de novo sistema de incentivo.

I.3 – GERAÇÃO DE ENERGIA

O cálculo da renúncia relativa às **empresas geração/transmissão de energia** é realizado segundo o valor das compras para o Ativo Imobilizado declaradas na EFD pelas empresas que obtiveram o benefício nos respectivos anos. A renúncia corresponde ao valor do ICMS diferencial de alíquota/ICMS Importação sobre essas compras.

O investimento de novas empresas no setor de geração de energia em 2021 e 2022 havia sofrido uma queda significativa. Comparando com o valor da renúncia de anos anteriores (2019 – R$ 200.335.268; 2020 – R$ 82.656.083; 2021 – R$ 7.986.012 e 2022 – R$ 5.105.152), podemos verificar esse declínio.

No ano de 2023, houve uma retomada de investimento no setor. O volume de compras para o Ativo Imobilizado cresceu bastante. Como resultando da renúncia efetiva em 2023 tivemos o montante de R$ 256.149.508, e em 2024, o valor de R$ 108.886.434.

Para a previsão da renúncia de 2026, adotamos a média dos últimos 2 anos como parâmetro. O valor está discriminado a seguir:

Quadro 4 – RENÚNCIA FISCAL 2026 – GERAÇÃO DE ENERGIA (R$)

Descrição	Valor (R$)
MÉDIA DA RENÚNCIA EFETIVA 2023 e 2024	182.517.971
TOTAL PREVISTO PARA 2026 (Corrigido conforme Quadro 1 + 30% de crescimento dos investimentos e aumento da alíquota modal)	**271.387.102**

I.4 - INDÚSTRIAS e AGROINDÚSTRIAS

No caso das Indústrias e Agroindústrias, para o cálculo do valor da renúncia, no SIAT não há registro de empresa com previsão de renovação do Incentivo Fiscal com base na Lei nº. 6.146/2011 no ano de 2026, por outro lado tem previsão de renovação de Indústrias Ceramistas.

Fizemos, portanto, a soma dos valores da Renúncia Fiscal Efetiva de 2024, referente aos industriais, que correspondeu a R$ 22.366.292, com a previsão referente aos ceramistas, R$ 46.169.503.

Aplicamos os índices de correção do Quadro I para determinar a estimativa da renúncia final relativa ao ICMS a ser concedida em 2026 deste setor – Quadro 5 e, ainda, consideramos um incremento de 30% sobre esse valor, em razão da implantação de novas indústrias.

Quadro 5 – RENÚNCIA FISCAL 2026 – INDÚSTRIA / AGROINDÚSTRIA (R$)

Descrição	Valor (R$)
RENÚNCIA 2024	22.366.292
CERAMISTAS A RENOVAR EM 2026	11.169.503
TOTAL (CORRIGIDO – QD 1 – E ACRESCENTADO 30%)	**64.823.957**

II. IPVA

Com base nos valores obtidos também Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT (Relatórios BI), referente a renúncia fiscal efetiva de 2024 aplicamos os índices para 2025 e 2026 (Quadro I), para a determinação da renúncia fiscal de 2026.

Quadro 6 – RENÚNCIA FISCAL IPVA – Ano 2026

Categoria	Valor (R$)
AD Deficiência Física	8.125.779
Experiência	886,31
Furto/Roubo	6.184.964
Leilão DETRAN	12.310
Leilão – Outros Órgãos/UF	48.912
Processo Judicial	160.329
Sinistro de Veículo	7.426
Táxi / Aluguel	4.093.753
TOTAL 2026	**18.634.359**

III. RENÚNCIA POR GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO

A renúncia Total para 2026 encontra-se a seguir distribuída por Gerência Regional de Atendimento – GERAT, Quadro 7.

Quadro 7 – PREVISÃO RENÚNCIA FISCAL 2026 (R$)

Gerência Regional de Atendimento	ICMS	IPVA	TOTAL
1ª GERAT PARNAÍBA	13.184.190	395.470	18.638.410
2ª GERAT CAMPO MAIOR	4.790.340	1.661.702	11.451.534
3ª GERAT TERESINA	387.152.014	549.312	365.612.488
4ª GERAT OEIRAS	1.578.078	11.229.902	12.807.980
5ª GERAT FLORIANO	46.545.911	573.437	47.634.395
6ª GERAT PICOS	152.725.571	658.907	153.384.478
7ª GERAT SÃO RAIMUNDO NONATO	3.297.937	1.728.047	5.025.984
8ª GERAT CORRENTE	6.044.953	501.358	6.546.311
9ª GERAT PIRIPIRI	3.927.291	558.144	4.485.434
10ª GERAT URUÇUÍ	135.693.551	778.074	136.471.625
TOTAL	**754.939.836**	**18.634.359**	**773.574.195**

IV.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	BENEFÍCIO FISCAL/REDUÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA	R$ 339.558.995	R$ 360.272.094	R$ 381.528.147	DETALHAMENTO ABAIXO
ICMS	SISTEMAS DE INCENTIVO À CULTURA/PROMOÇÃO SOCIAL/ESPORTE/TURISMO	COMÉRCIO/INDUSTRIA	R$ 79.169.780	R$ 83.999.138	R$ 88.955.087	
ICMS	INCENTIVO FISCAL/DIFERIMENTO	GERAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	R$ 271.387.102	R$ 287.941.716	R$ 304.930.278	
ICMS	INCENTIVO FISCAL/CRÉDITO PRESUMIDO	INDÚSTRIAS/ AGROINDÚSTRIA	R$ 64.823.957	R$ 68.778.218	R$ 72.836.133	
IPVA	-	CONTRIBUINTES DIVERSOS	R$ 18.634.359	R$ 19.771.055	R$ 20.937.547	
TOTAL			**R$ 773.574.195**	**R$ 820.762.221**	**R$ 869.187.192**	-

FONTE: Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, SUPREC/ASSEF, em 25/04/2025 às 10:09h

RESULTADO FINAL DA RENÚNCIA

V. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – 2026

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2026	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1.0 - Modernização Tecnológica	**352.081.000**
1.1 - Utilizaçao de ferramenta com Inteligencia Artificial para detecção de diferenças tributáveis	200.027.000
1.2 – Intensificar o monitoramento de empresas com saldo credor	152.054.000
2.0 - Administração Tributária	**142.124.000**
2.1 – Uso de sistema de cobrança para recuperação de créditos tributários	70.908.000
2.2 - Registro de devedores do IPVA nos cadastros competentes	71.216.000
3.0 - Ações de Fiscalização	**279.369.195**
3.1 – Intensificação das medidas no Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GRINCOT	35.000.095
3.2 – Melhoria da matriz de risco para detecção de empresas com indícios de evasão fiscal para auditoria de estabelecimentos	45.767.100
3.3 – Implantação de Malhas Fiscais com foco em regularidade contábil com intimação das empresas visando a auto regularização	49.000.000
3.4 - Monitoramento dos principais contribuintes	111.602.000
3.5 - Intensificação de ações de fiscalização de trânsito	38.000.000
TOTAL GERAL	**773.574.195**

FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita/UNATRI

Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), com o objetivo de assegurar que a criação de nova despesa obrigatória ocorra apenas quando acompanhada de fontes consistentes de financiamento, entendidas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

Nos termos do art. 17 da LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela corrente, derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, cuja execução se prolongue por período superior a dois exercícios. Considera-se aumento permanente de receita aquele decorrente de elevação de alíquota, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Para o exercício de 2026, a estimativa está ancorada na ampliação das receitas líquidas de tributos, contribuições e transferências, resultando em um aumento permanente de receita líquida no valor de R$ 1.019.892.884.

Diante da inclusão de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) no valor de R$ 993.031.218, somadas a R$ 26.052.573 geradas por parcerias público-privadas (PPP), totalizando R$ 1.019.083.791,84, a margem líquida disponível para expansão de novas DOCCs é de R$ 809.092,19.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	1.411.639.319
(-) Transferências Constitucionais	185.303.712
(-) Transferências ao FUNDEB	206.442.725
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.019.892.883
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.019.892.883
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.019.083.791
Novas DOCC	993.031.218
Novas DOCC geradas por PPP	26.052.573
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	809.091

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2025.

Marco Fiscal de Médio Prazo - MFMP

A apresentação dos Quadros de Receitas e Despesas Agregadas representa um avanço concreto na direção de integração entre os instrumentos de planejamento fiscal e orçamentário. Ao detalhar as estimativas de receitas agregadas (correntes e de capital), bem como as de despesas agregadas (despesas obrigatórias, essenciais, prioritárias, demais ações e projetos, além de reserva de contingência), o Estado passa a dispor de uma base objetiva para orientar a alocação de recursos, garantindo maior coerência entre as metas fiscais e, sobretudo, facilitar a programação orçamentária.

A inserção desses dados no Anexo de Metas Fiscais (AMF) oferece ao processo orçamentário uma referência consolidada e transparente que antecede a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Isso permite que a definição dos limites para poderes, órgãos e seus respectivos programas e ações seja orientada por critérios pactuados previamente, na LDO, o que favorece o alinhamento entre o planejamento estratégico do Estado, expresso na Plano Plurianual (PPA), e a execução orçamentária, fortalecendo a consistência das decisões de governo em relação à estabilidade fiscal. Além disso, a apresentação dos marcadores orçamentários, no nível agregado, permite à Administração Pública, aos órgãos de controle e à sociedade identificar, de forma mais acessível, quais áreas da despesa têm prioridade, quais recursos são protegidos por vinculações legais e quais são destinados a políticas públicas.

A distinção entre despesas obrigatórias, essenciais e prioritárias, também facilita a gestão de riscos fiscais e a definição de margens de manobra, para eventuais ajustes, ao longo do ciclo orçamentário. Quando bem estruturada, essa classificação funciona como uma ferramenta de governança, ao permitir que o Estado estabeleça com antecedência os espaços orçamentários disponíveis para novas políticas públicas ou para readequações exigidas por mudanças no cenário macroeconômico. Em especial, a inclusão da reserva de contingência reforça o compromisso com a responsabilidade fiscal, ao prever, já na fase de planejamento, uma margem de segurança para lidar com eventos inesperados.

Outro benefício é a possibilidade de gerar maior previsibilidade e estabilidade na alocação de recursos, uma vez que os limites estabelecidos no AMF tendem a se refletir nos tetos setoriais da LOA. Com isso, órgãos e entidades passam a contar com parâmetros mais transparentes para elaborar suas propostas, reduzindo incertezas e conflitos, durante o processo de consolidação do orçamento. A utilização de categorias padronizadas nos quadros agregados também facilita a consolidação das informações e a comparação entre exercícios, promovendo uma visão longitudinal que favorece o planejamento de médio prazo, algo que está sendo

buscado pelo Estado, através da implementação dos Marcos Fiscal e Orçamentário de Médio Prazo.

Ao operacionalizar a integração entre o AMF, expressão do Marco Fiscal de Médio Prazo, e os demais instrumentos de planejamento, o Estado do Piaui fortalece a função estratégica da LDO como elo entre o planejamento de longo prazo, representado pelo PPA e a execução anual do orçamento, expressa na LOA. Essa integração não se limita a aspectos formais, mas se traduz em uma melhoria concreta da qualidade do processo orçamentário, com impactos diretos sobre a capacidade de o Estado programar, executar e avaliar políticas públicas de forma mais eficiente e transparente. A definição antecipada dos agregadores de receitas e despesas, com seus respectivos valores, para o exercício e para o próximo, também favorece a coordenação entre áreas técnicas e instâncias decisórias, promovendo maior alinhamento entre as prioridades do governo e os limites fiscais.

Anexo

Quadro de Receitas Agregadas

AGREGADOR DE RECEITAS	VALOR DE 2026	VALOR DE 2027
RECEITAS CORRENTES NÃO-VINCULADAS	R$ 14.320.490.991	R$ 15.472.135.973
RECEITAS CORRENTES VINCULADAS	R$ 7.644.321.854	R$ 7.924.020.288
RECEITAS DE CAPITAL NÃO-VINCULADAS	R$ 3.411.535	R$ 3.542.378
RECEITAS DE CAPITAL VINCULADAS	R$ 3.434.793.866	R$ 1.205.636.762
TOTAL	**R$ 25.403.018.246**	**R$ 24.605.335.401**

Quadro de Despesas Agregadas

AGREGADOR DE DESPESAS	VALOR DE 2026	VALOR DE 2027
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	R$ 17.134.845.815	R$ 18.271.763.353
ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO	R$ 4.160.967.021	R$ 4.216.206.012
DESPESAS PRIORITÁRIAS ESTRATÉGICAS	R$ 3.647.205.410	R$ 1.663.766.036
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 340.000.000	R$ 353.600.000
DEMAIS AÇÕES E PROJETOS	R$ 120.000.000	R$ 100.000.000
TOTAL	**R$ 25.403.018.246**	**R$ 24.605.335.401**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2026

Anexo de Riscos Fiscais - ARF

Piauí, agosto de 2025.

1. Introdução

O presente Anexo de Riscos Fiscais (ARF), parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 do Estado do Piauí, tem como objetivo principal identificar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar as contas públicas durante o respectivo exercício financeiro.

Seu conteúdo foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, § 2º, determina que a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a avaliação dos riscos fiscais. Nesse contexto, o ARF desempenha um papel essencial ao promover maior transparência e previsibilidade na gestão orçamentária, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar possíveis impactos financeiros adversos.

Uma política de gestão de riscos fiscais revela-se crucial para garantir o equilíbrio fiscal de curto e longo prazo nos estados brasileiros. A identificação, monitoramento e mitigação de riscos possibilitam que os estados enfrentem incertezas e situações imprevistas com maior resiliência, protegendo as finanças públicas e assegurando a sustentabilidade das políticas públicas. Além disso, ao estruturar ações para prevenir desequilíbrios fiscais, os estados demonstram compromisso com a responsabilidade fiscal e criam um ambiente favorável para o planejamento estratégico de médio e longo prazo.

Por meio deste documento, o estado do Piauí reafirma seu compromisso com a gestão fiscal responsável e com a transparência na administração pública, em consonância com os princípios estabelecidos pela LRF e pela Constituição Federal.

Este documento também marca um avanço importante na maturidade da gestão fiscal do Estado. Frente aos ARF dos exercícios anteriores, grandes avanços foram conquistados e estão refletidos nas seções seguintes como resultado das ações implementadas pelo Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí (PRODAF), com apoio do PROFISCO II.

2. Contexto macroeconômico atual

2.1. Níveis nacional e internacional

A economia brasileira vem atravessando um período de mudanças significativas no ambiente macroeconômico que devem se refletir no exercício de 2026. A relevância de tais mudanças tem sido agravada pelo ambiente de incerteza que marca a economia e a geopolítica em nível internacional, o qual tem repercussões sobre variáveis chave como taxa de câmbio, inflação e juros.

No conteúdo a seguir, foram destacadas as variáveis macroeconômicas consideradas de maior impacto sobre a gestão dos riscos fiscais. Um esforço adicional foi realizado no sentido de aproximar tais variáveis do contexto econômico do próprio Estado, haja vista o objeto deste ARF.

O cenário macroeconômico global para 2026 apresenta desafios significativos, com a atividade econômica global mostrando sinais de desaceleração devido à manutenção de políticas monetárias restritivas em economias avançadas. Também se destaca a manutenção, no horizonte até o final de 2026, de incertezas geopolíticas em diferentes partes do planeta. Por fim, agrava tal incerteza a evolução acelerada dos efeitos da crise climática, cujos impactos econômicos são bastante difíceis de prever.

Apesar disso, a resiliência de algumas economias emergentes, como o Brasil, pode mitigar parcialmente os impactos adversos. No caso específico do Estado do Piauí, o histórico recente tem mostrado que o PIB local vem crescendo à frente do nacional, impulsionado pela criação de empregos de qualidade (com carteira assinada), obras de infraestrutura e avanço da fronteira agrícola no cerrado ao sul do Estado.

Diante desses elementos, especialmente pela elevação da taxa Selic desde 2023, espera-se que, assim como em 2025, o ano de 2026 seja marcado pela desaceleração da atividade econômica, com impacto direto sobre as receitas fiscais do Estado.

Assim, no âmbito doméstico, as projeções do Relatório Focus e do Relatório de Política Monetária (RPM) do Banco Central do Brasil (edições do final de março de 2025) indicam um crescimento moderado do Produto Interno Bruto (PIB) em 2025, com estimativa de expansão de aproximadamente 2%, desacelerando para 1,6% em 2026. Esse desempenho reflete a desaceleração moderada da atividade econômica, impulsionada por setores como agronegócio e serviços, mas limitada por restrições fiscais, pelo efeito da inflação sobre o poder de compra das famílias e pela elevação já mencionada das taxas de juros.

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice oficial do regime de metas, está projetada também no âmbito do Focus para fechar o ano de 2025 com alta de 6,65%, recuando para 4,5% em 2026.

Na perspectiva do próprio Banco Central, porém, o IPCA só deverá convergir para o centro da meta inflacionária (3%) no último trimestre de 2026. Os elementos de pressão ainda se referem aos preços de serviços e à volatilidade dos preços de commodities, com destaque para alimentos e energia.

A despeito das significativas dificuldades de se projetar a taxa de câmbio, as projeções de mercado no Focus de finais de março apontavam para relativa estabilidade, com o dólar chegando a R$ 5,95 em finais de 2025 e R$ 6,00 ao final de 2026. Essa projeção tem por fundamento a expectativa de manutenção de fluxos de capitais para o país, garantindo a estabilidade das contas externas. Contudo, choques externos ou mudanças abruptas na percepção de risco decorrente dos fatores de incerteza em nível internacional, já mencionados, podem gerar volatilidade cambial,

tornando a manutenção de passivos em moeda estrangeira um fator de risco considerável a curto prazo, isto é, nos limites de um único exercício fiscal.

Em relação à política monetária, a taxa Selic projetada no Focus é de 15% a.a. em finais de 2025 é de 12,5% a.a. em finais de 2026, o que sugere a reversão gradual e parcial da recente alta de juros na medida em que o cenário de redução da inflação se confirmar, com convergência do IPCA para o centro da meta.

O cenário de desaceleração da demanda doméstica e estabilidade da taxa de câmbio mostra-se consistente com a redução gradual dos juros em 2026, muito embora, caso as projeções mencionadas se confirmem, em termos reais a Selic encerraria o próximo ano em cerca de 8,2%, um patamar relativamente elevado em uma perspectiva internacional.

Um condicionante relevante refere-se à condução da política fiscal em âmbito Federal. Na medida em que seja possível caminhar para um ambiente marcado pelo equilíbrio fiscal de longo prazo, a percepção de risco dos agentes econômicos poderá ser reduzida, com reflexos positivos sobre câmbio, inflação e juros e, consequentemente, sobre o nível de atividade e as receitas fiscais, inclusive em nível local.

2.2. Nível estadual

Diante desse contexto mais amplo, o Estado do Piauí enfrenta riscos fiscais relacionados à possibilidade de as receitas tributárias crescerem em ritmo menor do que nos anos entre 2023 e 2025, em razão da moderação do crescimento econômico. Soma-se a isso a possibilidade de aumento das despesas com juros da dívida, decorrente da manutenção de taxas de juros elevadas, ao menos até o último trimestre de 2026.

Além disso, a volatilidade cambial pode impactar negativamente os custos de importação e os investimentos em infraestrutura, bem como o valor, em reais, do serviço da dívida externa.

Por sua vez, a persistência inflacionária tende a pressionar os gastos correntes, incluindo a possibilidade de desequilíbrios financeiros nos contratos celebrados pela Administração estadual, seja com fornecedores, seja com concessionários, seja ainda com parceiros privados em PPPs.

A inflação também tende a impulsionar demandas por reajustes salariais dos servidores, elevando as despesas com pessoal.

No que se refere especificamente à evolução esperada da atividade econômica, tanto em nível nacional quanto estadual, os dados do Quadro 1 resumem as hipóteses relativas ao crescimento de ambos os PIBs com abertura setorial. O Quadro também traz a composição setorial aproximada desses PIBs, dando consistência às taxas de crescimento projetadas, as quais estão em linha com as projeções do Focus (para o PIB nacional) e com a correlação superior a 1 entre o PIB brasileiro e o PIB do Piauí, observada nos anos recentes.

Quadro 1. Taxas de crescimento setoriais projetadas para 2026 – Brasil e Piauí.

Setores	Brasil		Piauí	
	Participação	Crescimento (%)	Participação	Crescimento (%)
Serviços	68,8%	1,2%	60,1%	1,8%
Indústria	24,7%	1,9%	27,3%	2,3%
Agropecuária	6,5%	4,0%	12,6%	6,0%
PIB total	**100,0%**	**1,6%**	**100,0%**	**2,5%**

Fonte dos dados originais: IBGE. Elaboração própria.

Por tudo isso, é essencial que o Piauí adote uma gestão fiscal prudente, com foco na eficiência do gasto público e na diversificação das fontes de receita, para mitigar os impactos de possíveis choques econômicos e assegurar a sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo.

Também é de grande importância seguir avançando em termos da maturidade da política de gestão de riscos fiscais a partir das conquistas já consolidadas, muitas das quais se refletem no conteúdo do presente ARF.

3. Riscos associados ao cenário macroeconômico

3.1. Receitas

Os riscos associados ao cenário macroeconômico, sob a perspectiva das finanças públicas estaduais, decorrem de dinâmicas observadas no ambiente nacional ou internacional que podem impactar significativamente as receitas e despesas das Unidades da Federação, com potencial de comprometer o equilíbrio fiscal a curto, médio e longo prazo. Dentre os mais relevantes no caso do Piauí no ano de 2026, merecem atenção:

Desaceleração da atividade econômica: O Quadro 1 sugere que, segundo as expectativas de mercado contidas no Relatório Focus, o PIB nacional deve desacelerar em 2026 com relação à média de crescimento do período 2023-25. Considerando que a expectativa para 2025 é de 2%, o crescimento médio do triênio 2023-25 ficaria próximo de 2,8%. Ainda que o Estado do Piauí siga crescendo à frente da média nacional, deve acompanhar o processo de desaceleração em curso. Os impactos seriam sentidos tanto no ritmo de crescimento dos repasses do FPE quanto da arrecadação de tributos estaduais, com destaque para o ICMS.

Inflação. O comportamento da inflação tem duplo impacto sobre as receitas estaduais. De um lado, como já mencionado no tópico anterior, é referência para as estimativas de crescimento nominal da base de arrecadação tributária. De outro, ao reduzir o poder de compra da população, pode desacelerar o crescimento do PIB, tanto em nível local quanto nacional.

Em um cenário base, em linha com o Quadro 1, o PIB nacional crescerá 1,6% em 2026 e o PIB estadual, 2,5% - mantendo uma elasticidade de 1,56 entre os dois indicadores, próxima da média histórica. Nesse mesmo cenário base, a inflação acumulada no ano (IPCA) seria de 4,5% (ver Quadro 2).

Quando os elementos atividade econômica e inflação são colocados lado a lado, o risco para as projeções de receita refere-se a um cenário alternativo de desaceleração mais intensa da economia no qual a taxa de inflação seja menor, convergindo mais rapidamente para o centro da meta do Banco Central (3%) em 2026.

Assumindo uma elasticidade unitária para a relação entre repasses do FPE e o PIB nacional – já considerado o efeito da correção da tabela do Imposto de Renda, que estará consolidado em 2026 – e que a alta do IPCA no mesmo ano seja de 4,5% (Relatório Focus de final de março), o crescimento nominal dos repasses do FPE no cenário base pode ser estimado em 6,1%. No entanto, no cenário alternativo, caso a desaceleração da economia nacional seja mais intensa e, hipoteticamente, o crescimento seja de 0,5%, e supondo uma alta do IPCA de 3,8%, a alta nos repasses do FPE seria de apenas 4,3%.

A probabilidade dessa redução da taxa de crescimento do PIB é baixa, mas deve ser considerada, tendo impacto estimado de 1,8 ponto percentual no crescimento dos repasses do FPE frente aos valores de 2025.

No que se refere à arrecadação própria (ICMS, IPVA, ITCMD), também é razoável adotar a hipótese de elasticidade unitária em relação ao PIB estadual. Como nos dados contidos no Quadro 1, a hipótese é que a relação entre o crescimento do PIB do Piauí e a do PIB nacional é de 1,56. Portanto, caso o PIB brasileiro de fato cresça 1,6% em 2026, o crescimento do PIB local seria de 2,5%. Mantendo a hipótese de alta de 4,5% do IPCA, que, por sua vez, eleva a base de incidência de tributação, o crescimento nominal da arrecadação tributária própria do estado no cenário base seria de 7,1% frente a 2025. No entanto, tudo o mais constante, caso o crescimento do PIB nacional se reduza para 0,5%, o crescimento em nível estadual seria de 0,75%. Mantida a hipótese do cenário alternativo de alta de 3,8% para o IPCA, a alta nominal nas receitas próprias sob tais hipóteses seria de apenas 4,6%.

Novamente, a probabilidade dessa redução da taxa de crescimento do PIB é baixa, mas deve ser considerada, tendo impacto estimado de 2,5 pontos percentuais no crescimento nominal da arrecadação própria do estado frente aos valores de 2025.

Vale notar que as projeções sobre arrecadação própria, tanto no cenário base quanto no alternativo, já incorporam as alterações recentes na legislação de ICMS do estado do Piauí (Lei 8.558/2024 e Ato Normativo UNATRI Nº 5/2025), bem como o avanço – que será bastante gradual – da adoção do disposto na Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108/2024).

A ocorrência do cenário alternativo é considerada possível, podendo gerar redução de até R$ 306,2 milhões nas receitas do Estado relativas ao FPE e à arrecadação própria. Apesar do impacto estimado, equivalente a 2,1% do total dessas

receitas previstas para 2026, optou-se por não indicar provisão orçamentária específica, em razão da resiliência histórica da arrecadação estadual e das medidas de gestão em curso para mitigar riscos.

Quadro 2. Cenários para o crescimento dos repasses do FPE e da arrecadação própria do Estado do Piauí 2026.

Variáveis	Cenário Base	Cenário Alternativo
PIB Brasil	1,6%	0,5%
PIB Piauí	2,5%	0,75%
IPCA	4,5%	3,8%
Taxa de câmbio (R$/US$ final de período)	R$ 6,00	R$ 5,80
Selic (% a.a. final de período)	12,5%	13,5%
Cresc. repasse FPE	6,1%	4,3%
Cres. Arrecadação própria	7,1%	4,6%
Valor de repasse FPE (A)	R$ 7.136.105.797	R$ 7.015.040.854
Valor da arrecadação própria (B)	R$ 7.411.680.295	R$ 7.226.582.634
Valor total (A +B)	R$ 14.550.514.441	R$ 14.241.623.488
Valor em risco	-	R$ 306.162.604

Elaboração própria.

Evolução das taxas de câmbio e juros: O impacto de variações inesperadas na taxa de câmbio se dá, no caso específico do estado do Piauí, muito mais do lado das despesas. No entanto, sobretudo no que se refere à relação com a taxa de juros, pode ter reflexos sobre as receitas por meio do impacto inflacionário.

Assim, como mostrado no Quadro 2, o cenário base supõe que a taxa de câmbio ao final de 2026 esteja no patamar de R$ 6,00 por US$. Essa taxa de câmbio, por sua vez, é compatível com uma inflação mais pressionada (IPCA 4,5%) e uma política monetária que já se caracteriza como menos rígida, com a Selic sendo reduzida para 12,5% ao ano no final do período, focada na convergência da inflação para a meta somente em 2027

Já o cenário alternativo supõe uma política monetária mais rigorosa, com maiores efeitos sobre inflação (3,8% de IPCA ao final do ano) e uma taxa de câmbio mais baixa (R$ 5,80 por US$ também ao final do ano).

3.2. Despesas

Os principais grupos de despesa do orçamento estadual são afetados pelo cenário macroeconômico de diferentes formas. Especificamente no que se refere ao ano de 2026, inflação, câmbio e juros se destacam como principais geradores de riscos fiscais.

3.2.1. Pessoal Ativo:

Em 2024, o Poder Executivo do Estado do Piauí destinou aproximadamente R$ 7,99 bilhões à rubrica de Pessoal e Encargos Sociais. No que diz respeito ao gasto com pessoal, seu crescimento ao longo do tempo depende tanto de fatores relativamente discricionários – com destaque para a decisão de abertura de novos concursos e preenchimento de cargos comissionados –, quanto da influência de variáveis macroeconômicas.

No que se refere à gestão de riscos macroeconômicos, destaca-se a pressão inflacionária no ano corrente, somada às reivindicações de reposição de perdas acumuladas em exercícios anteriores.

Quanto às projeções desse gasto específico para 2026, o Anexo de Metas Fiscais prevê uma despesa total de R$ 10,3 bilhões, com crescimento projetado de 11,64% no cenário base em relação ao exercício anterior. Esse percentual contempla tanto o reajuste de salários acima da inflação projetada para o ano (4,5%) quanto o crescimento vegetativo do pessoal ativo decorrente de novas contratações.

Ainda assim, a diretriz de gestão de riscos segue baseada no monitoramento dessa despesa, buscando mitigar impactos por meio de uma política de pessoal prudente, especialmente quanto à autorização de novos comissionamentos, progressões de carreira e reajustes salariais.

Considerando que tais valores já se encontram incorporados ao orçamento e que há margem orçamentária para acomodar eventual aceleração inflacionária, entende-se como remoto o risco de que um repique inflacionário venha a gerar pressões adicionais significativas sobre os gastos com pessoal.

3.2.2. Pessoal inativo:

Padrão semelhante se aplica aos gastos com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos funcionários do Estado, muito embora a Lei Complementar nº 39/2004 defina como indexador dos reajustes dos benefícios pagos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em lugar do IPCA. A mesma Lei Complementar define as fontes de financiamento do regime, incluindo a contribuição corrente e os aportes do Estado.

Um ponto de atenção específico refere-se ao crescimento do número total de funcionários inativos. Em 2024, o gasto do estado do Piauí com funcionários inativos cresceu cerca de 6,3% em relação a 2023, chegando ao valor aproximado de R$ 3,2 bilhões. No acumulado de 2024, a variação do INPC foi de 4,8%. Esse aumento do gasto reflete o crescimento no número de beneficiários do RPPS estadual, que passou de 64.029 para 67.850 na mesma base de comparação – alta de 6%.

Muito embora não haja previsões específicas para a variação do INPC nos padrões do Relatório Focus, sabe-se que os índices de preço ao consumidor têm variação acumulada convergente no longo prazo. Assim, a melhor previsão (cenário base) para o INPC em 2026 é da mesma ordem de grandeza do observado no caso do IPCA, ou seja, 4,5%.

Um risco relevante associado à despesa do Estado com funcionários inativos refere-se a uma possível aceleração do número de aposentadorias que reduza a relação entre ativos e inativos, exigindo aportes do Tesouro estadual. No entanto, essa dinâmica é mapeável e, portanto, já faz parte das despesas previstas com o RPPS no orçamento.

O maior risco fiscal relativo ao RPPS refere-se à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6254, que questiona o desconto previdenciário de servidores inativos, instituído pela Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional 103/2019). A ação está em análise no Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso a contribuição dos servidores inativos volte a ser limitada pelas regras anteriores à Reforma, dado que o Estado do Piauí já se encontra no teto da contribuição patronal, as despesas fiscais seriam pressionadas por conta da necessidade de aportes visando cobrir os déficits que seriam gerados no RPPS.

Esse é um risco provável, dado que a ADI já se encontra na fase de decisão pelo Pleno do STF, tendo o julgamento sido suspenso quando o ministro Alexandre de Moraes pediu vistas no dia 15 de dezembro de 2023, poucos dias após o início do julgamento em 8 de dezembro do mesmo ano.

Tomando-se os dados de 2024, o impacto previsto da volta às regras anteriores seria da ordem de 1,15% da Receita Corrente Líquida anual do Estado do Piauí, estimada em R$ 18,9 bilhões em 2026. Portanto, o impacto estimado na despesa estadual em 2026 seria de R$ 214,4 milhões no ano, o que justifica a provisão de uma parcela desse valor.

3.2.3. Dívida:

A evolução do cenário macroeconômico tem amplos impactos sobre as despesas decorrentes da gestão da dívida pública do Estado. No caso da dívida fundada interna, as despesas com o pagamento de encargos de caráter pós-fixado são afetadas pela evolução das taxas de juros a partir dos movimentos da Selic. No caso da dívida fundada externa, tanto o serviço quanto as amortizações são sensíveis às variações cambiais.

Estimativas da SEFAZ sugerem que, para cada 1 ponto percentual de variação nas taxas do CDI ocorre acréscimo de 6,6% no montante das despesas com a dívida contratual interna. A diferença em termos de Selic entre o cenário base e o cenário alternativo é de 1 ponto percentual. Admitindo-se que a elasticidade entre ambas as taxas – CDI e Selic – é unitária, a diferença entre cenário base e alternativo para o CDI também seria de 1 ponto percentual. As despesas com juros da dívida interna do estado em 2026 são estimadas pela SEFAZ em R$ 1,17 bilhão. Assim, no cenário alternativo, o acréscimo às despesas (valor em risco) seria da ordem de R$ 77,3 milhões.

Esse é um risco classificado como provável, dado o comportamento recente das variáveis macroeconômicas — especialmente taxa Selic e câmbio — e a sua sensibilidade direta sobre as despesas com a dívida pública. Embora o impacto

financeiro potencial estimado seja da ordem de R$ 63,7 milhões, optou-se por uma provisão parcial de R$ 17,3 milhões, considerada tecnicamente adequada diante do estágio atual do cenário e da existência de mecanismos de mitigação já disponíveis, como o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

No que se refere à dívida fundada externa, o cenário base projeta taxa de câmbio para 2026 em R$ 6,00 por US$. No cenário alternativo, em razão da adoção de uma política monetária mais restritiva, a taxa de câmbio projetada seria de R$ 5,80. Projeções da SEPLAN indicam que esse eventual recuo cambial reduziria as despesas com o serviço e as amortizações da dívida externa estadual em 3%. Ainda segundo a SEPLAN, o total de despesas (amortizações, juros e outros encargos) relativas à dívida fundada externa previsto para 2026 é de R$ 453,4 milhões. Caso a taxa de câmbio recue como projetado no cenário alternativo, a redução nas despesas do Estado seria da ordem de R$ 13,6 milhões.

Considerando a elevada sensibilidade das despesas da dívida às variações da taxa Selic e do câmbio, e o cenário de incertezas que se mantém até 2026, classifica-se como provável o risco de impacto fiscal associado à dívida fundada do Estado. No cenário alternativo, o valor total desse impacto é estimado em R$ 63,7 milhões, combinando os efeitos da manutenção dos juros em patamar elevado (13,5% a.a.) e da variação cambial.

Em relação ao risco associado à dívida pública, o Estado do Piauí conta com o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, que pode ser utilizado para o pagamento do serviço da dívida. Esse mecanismo contribui para mitigar os impactos de variações adversas nas taxas de juros e no câmbio, reforçando a capacidade de resposta do Estado diante de cenários macroeconômicos desfavoráveis.

Dado esse contexto, entende-se que parte do impacto estimado pode ser absorvida com os instrumentos de ajuste da execução orçamentária, em especial com o uso do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e eventuais cortes em despesas discricionárias. Por essa razão, adotou-se provisão parcial, no valor de R$ 17,3 milhões, considerada tecnicamente adequada diante da probabilidade do evento e da capacidade de mitigação já instalada.

3.2.4. Investimento público:

Em 2024, o investimento público em nível estadual foi da ordem de R$ 2,9 bilhões, representando 17% da Receita Corrente Líquida (RCL). Para o exercício de 2026, esse item de despesa está previsto em um intervalo entre R$ 3,15 bilhões e R$ 3,42 bilhões.

Desvios em relação ao valor orçado podem resultar em reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos relativos às obras públicas. E esses reequilíbrios, por sua vez, podem estar associados a uma série de fatores previstos na legislação (ver box a seguir).

As oscilações nas variáveis macroeconômicas de interesse do ponto de vista dos riscos fiscais vinculados ao investimento público devem-se, basicamente, a altas nos preços dos insumos decorrentes de processos inflacionários intensos.

No entanto, seja no cenário base, seja no cenário alternativo, os níveis de inflação projetados podem ser considerados moderados – estão dentro do intervalo de tolerância do regime de metas do Banco Central que vai até 4,5% em doze meses.

A possibilidade de uma alta de preços setorial, refletida em indicadores como o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) é considerada remota e, portanto, não sugere a necessidade de provisões orçamentárias extras para dar conta de volumes de reequilíbrios de contratos além do que já esteja incorporado ao orçamento.

No total, os valores de reajustes e reequilíbrios corresponderam a cerca de 4,5% do investimento realizado em 2024. Diante dos elementos apresentados nesta seção, considera-se possível a ocorrência de novos casos de reequilíbrio em 2026. Ressalta-se, no entanto, que o SIAFI-PI ainda não permite a separação entre os valores pagos a título de reequilíbrio e aqueles decorrentes de reajustes contratuais previamente estabelecidos, o que dificulta a apuração precisa dessas despesas.

4. Riscos não associados ao cenário macroeconômico

4.1. Passivos contingentes

4.1.1. Demandas judiciais

Ações judiciais ajuizadas em face do Estado do Piauí, incluindo autarquias e fundações públicas, que tramitam nas diversas instâncias judiciais e possuem impacto fiscal relevante, em caso de trânsito em julgado de decisão desfavorável à Fazenda Pública Estadual, em decorrência da condenação ao pagamento de quantias pecuniárias, da condenação ao cumprimento de obrigações de fazer que impliquem na geração de despesas adicionais e do impacto na arrecadação de receitas originárias e derivadas, sobretudo, tributos.

Em linha com o trabalho que já vem sendo realizado nos últimos anos pela PGE no sentido de contribuir com a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da LDO estadual, foram consideradas as ações judiciais cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor igual ou superior a R$ 10 milhões, destacando-se a identificação do processo judicial (numeração), descrição (objeto), valor do impacto financeiro estimado e probabilidade de ocorrência do risco.

Não são tratadas no presente Anexo — salvo situações específicas, como a existência de ações rescisórias que justifiquem o registro — as ações já definitivamente julgadas, por se tratarem de passivos certos e incluídos no planejamento orçamentário regular. Da mesma forma, valores decorrentes de antecipação de tutela ou liminar, que já integrem o orçamento do exercício, não são considerados riscos fiscais para efeito deste Anexo.

Além disso, no presente Anexo, também não foram incluídas as demandas judiciais em que a probabilidade de perda foi considerada remota, nos termos da Portaria PGE-PI GAB no 18, de 12 de março de 2024, devido à reduzida probabilidade

de prejuízo ao erário em 2026, seja em função do objeto das ações judiciais, seja em decorrência do estágio processual atual.

O Quadro 3 detalha as probabilidades, eventos e impactos associados às demandas judiciais identificadas a partir das considerações anteriores desta seção. Por questões de sigilo, não são identificados os números dos respectivos processos.

Quadro 3. Estimativas de impacto fiscal e respectivas probabilidades de demandas judiciais.

Probabilidade	Descrição	Valor (R$ milhões)
Possível	Processo nº xxxx.8.18.0140	193,2
Remoto	Processo nº yyyy.8.18.0140	36,0
Possível	Processo nº aaaa.8.18.0140	141,0
Possível	Processo nº bbbb.8.18.000	286,3
Provável	Processo nº cccc.8.18.0140	466,4
Provável	Processo nº dddd.8.18.0140	684,9

Fonte: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE.

A classificação da probabilidade de perda segue os critérios estabelecidos pela Portaria PGE-PI GAB nº 18, de 12 de março de 2024, que define os riscos como provável, possível ou remoto.

Além do potencial impacto fiscal, algumas demandas judiciais podem trazer efeitos secundários, como a indução a novas ações semelhantes ou a necessidade de ajustes em normas e procedimentos administrativos. Tais possibilidades são acompanhadas com atenção pelos órgãos competentes e consideradas no planejamento fiscal, de modo a preservar a continuidade das políticas públicas e a estabilidade da gestão. O Quadro 4 apresenta, de forma sistematizada, as possíveis repercussões associadas aos processos destacados no Quadro 3.

Quadro 4. Consequências derivadas de demandas judiciais.

Descrição	Consequência derivada
Processo nº xxxx.8.18.0140	Efeito multiplicador de ações semelhantes e lacuna decorrente da declaração de inconstitucionalidade da margem de valor agregado – MVA no cálculo do ICMS/ST
Processo nº yyyy.8.18.0140	Redução no estoque da dívida ativa tributária
Processo nº aaaa.8.18.0140	Aumento do estoque de débitos do Estado
Processo nº bbbb.8.18.000	Aumento do estoque de débitos do Estado
Processo nº cccc.8.18.0140	Aumento do estoque de débitos do Estado e efeito multiplicador de ações ajuizadas por contribuintes do ICMS-FECOP
Processo nº dddd.8.18.0140	Aumento do estoque de débitos do Estado

Fonte: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE.

Destaque-se que as informações constantes neste Anexo não implicam qualquer reconhecimento pelo Estado do Piauí quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam oferecer ao orçamento estadual, em face de seu elevado valor, caso a Fazenda Pública Estadual não logre êxito.

Apesar do valor estimado ser elevado, não foi indicada provisão específica no âmbito da reserva de contingência para essas demandas, uma vez que os processos

ainda se encontram em fase de tramitação, sem exigibilidade imediata. Considera-se, ainda, a possibilidade de êxito da Fazenda Pública e o monitoramento contínuo pela PGE-PI, o que permite avaliar a necessidade de resposta orçamentária à medida que a tramitação evolua.

4.1.2. Ingressos da dívida ativa

A dívida ativa estadual constitui um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Atualmente, o estoque da dívida ativa tributária estadual corresponde a R$ 4,3 bilhões, sendo certo que os créditos inscritos em dívida ativa serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Deste modo, a estimativa de ingresso de dívida ativa impacta diretamente no planejamento e na gestão dos riscos fiscais.

Quadro 5. Estimativas de ingresso de dívida ativa e respectivas probabilidades.

Probabilidade	Descrição	Valor (R$ milhões)
Provável	Manutenção das medidas de cobrança judicial e administrativas atuais	45,0
Possível	1. Início da Negativação/Protesto para Dívida Ativa do IPVA e Não Tributária; 2. Reforço estratégico e humano para a atuação do GRINCOT; 3. Edital de Transação Tributária para créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação; e 4. Transações Tributárias Individuais;	60,0

Fonte: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE

No Quadro 5, especifica-se a estimativa de ingresso de dívida ativa considerada no planejamento fiscal e respectivas probabilidades (provável, possível e remota) de frustrações dessas receitas.

Neste contexto, a Procuradoria Geral do Estado tem adotado uma série de estratégias para aumentar as chances de sucesso na cobrança da dívida ativa do Estado, inclusive com a previsão de novas medidas para incrementar a arrecadação da dívida estadual, no ano de 2025.

Todavia, o Estado do Piauí ainda não possui uma metodologia própria de classificação (rating) do estoque dos créditos inscritos em dívida ativa, com base em critérios de recuperabilidade, o que dificulta a definição de percentuais confiáveis de recuperação dos créditos da dívida ativa estadual para os próximos exercícios. Assim, é imperiosa a adoção de um regramento próprio estadual, estabelecendo a respectiva recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

Essas iniciativas consolidam o compromisso do Estado do Piauí com a gestão fiscal responsável, garantindo a sustentabilidade orçamentária e a eficiência na condução de políticas públicas essenciais.

4.1.3. Revisão da tabela do Imposto de Renda

O projeto de correção da tabela do Imposto de Renda enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 1087/2025) propõe uma ampliação significativa da faixa de isenção. A principal mudança é a isenção para rendimentos de até R$ 5.000,00 mensais, acima dos dois salários-mínimos atuais (R$ 3.036,00). Além disso, há uma isenção parcial para rendimentos entre R$ 5.000,01 e R$ 7.000,00, com redução progressiva do imposto devido.

O projeto também inclui uma tributação mínima de 10% sobre lucros e dividendos superiores a R$ 50.000,00 mensais, visando aumentar a contribuição de altas rendas. A expectativa é que as mudanças entrem em vigor em 2026, após aprovação no Congresso.

Atualmente, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores estaduais e municipais não é enviado ao Tesouro Nacional e permanece com os respectivos estados e municípios. Com a ampliação da faixa de isenção para rendimentos de até R$ 5.000,00, a arrecadação de IRRF sobre as folhas de pagamento estaduais e municipais será reduzida.

Aplicando as regras previstas no Projeto de Lei, a SEFAZ estimou o impacto potencial de perda de receitas decorrente do IRRF dos servidores em R$ 108,3 milhões ao ano.

O Projeto de Lei nº 1087/2025, em sua versão original, não prevê compensações aos estados pelas perdas com o IRRF dos servidores. No entanto, circulam propostas de parlamentares — divulgadas pela imprensa — que sugerem a repartição com estados e municípios de parte do acréscimo de arrecadação da União com a nova tributação sobre rendimentos elevados (acima de R$ 600 mil anuais). Como ainda não há garantia de que essas compensações serão incorporadas à versão final da Lei, considera-se como provável o risco de perda da arrecadação mencionada.

4.1.4. Parcerias Público-Privadas (PPP)

Dentre os contratos de PPP atualmente em vigor no Estado, com vigência até ou posterior a 2026, existem alguns fatores de risco a considerar, com possíveis impactos fiscais.

Miniusinas. No caso dos contratos de construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, existem fatos não previsíveis na matriz de risco original dos contratos que merecem atenção no presente Anexo.

Existem diferenças de entendimento relativas ao índice de correção do valor da contraprestação devida pelo Estado. Ocorre que o cálculo do referido índice de reajuste pode impactar o contrato em decorrência da eventual cobrança de um valor errôneo ou por conta mesmo de atraso no reajuste, o que impacta o fluxo de pagamento da contraprestação. Tais situações gerariam um saldo a pagar pelo Estado considerando essa diferença devida. Além disso, o parâmetro de reajuste impacta a previsão orçamentária para o ano subsequente, sendo esse um efeito subsequente.

Outro fator de risco refere-se à definição da base de cálculo da multa aplicável em caso de não entrega do montante de energia previsto contratualmente. Identificou-se diferença de interpretação entre o valor de referência técnico do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), que adota 617.500 kWh/mês como produção mínima, e o parâmetro adotado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), que utiliza o montante integral contratado de 650.000 kWh/mês. O valor estimado da multa, conforme o entendimento do CMOG, é de R$ 41.064,40. A questão encontra-se em análise técnica para alinhamento definitivo, dentro do processo regular de gestão contratual.

Adicionalmente, caso seja formalizada uma revisão contratual com redução da contraprestação mensal, os valores pagos pelo Estado à Concessionária poderão ser ajustados para menos R$ 24.242,93, gerando impacto fiscal positivo.

A depender do entendimento adotado, esses fatores podem gerar desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos, com potenciais reflexos sobre os gastos fiscais. Embora os valores previstos de impacto não sejam expressivos, eventual acionamento da conta garantia exigiria o uso temporário de recursos das contas arrecadatórias vinculadas (ICMS, IPVA) e, subsidiariamente, do FPE, o que reforça a importância do acompanhamento contínuo dos contratos e da antecipação de medidas de ajuste.

Em caso de atraso no pagamento da contraprestação pelos motivos mencionados acima, a título de exemplo, em uma situação comparável, experimentada no Contrato 07/2020, a diferença mensal devida por conta do referido atraso foi de R$ 24.271,81.

Quadro 6. Estimativas sobre os impactos e probabilidades de eventos de risco nos contratos das miniusinas.

Probabilidade	Descrição	Valor (R$)
Possível	Atraso no pagamento da contraprestação	R$ 72.813 em três meses
Provável	Atraso para o reajuste da contraprestação	Não mensurável com precisão.
Possível	Entendimento sobre o cálculo da multa	R$ 123.192 em três meses
Possível	Redução no volume de energia a ser produzida mensalmente em revisão do contrato	Redução de R$ 290.915 na contraprestação por ano.

Fonte: CMOG/SUPARC/SEAD.

A estimativa dos valores em risco (impacto fiscal) é dificultada pelo fato de que a produção de energia – que serve de base de cálculo para vários dos dispositivos do

contrato relevantes para a gestão do gasto fiscal – ser bastante variável. Ainda assim, o Quadro 6 resume a análise feita até aqui na presente seção.

Saneamento. Outro contrato de PPP de interesse para este Anexo refere-se à delegação da gestão de serviços públicos de saneamento básico, que contempla a operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante cobrança de tarifa.

A causa do risco no caso desse contrato refere-se a um possível desequilíbrio no fluxo de caixa da Concessionária e um consequente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro caso haja a implementação dos critérios definidos na Lei Federal nº 14.898/2024, gerando a migração de um número significativo de usuários para a tarifa social. Caso o limite de usuários do serviço pagando tarifa social seja ultrapassado, nos termos do Contrato de Concessão, o Poder Concedente (Estado do Piauí) será responsável por cobrir os impactos financeiros por meio de reequilíbrio contratual, sem repassar automaticamente o custo para os consumidores. Esse é um evento classificado como possível, mas que, na fase atual do contrato, não permite a mensuração precisa dos impactos, em razão da ausência de dados consolidados e da complexidade envolvida nos cálculos.

Aeroporto de Parnaíba. Essa PPP refere-se ao contrato de concessão patrocinada dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação Aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba/Prefeito Doutor João Silva Filho (SBPB) e a integralidade do sítio aeroportuário envolvendo a completude da área de concessão.

O contrato prevê reajustes anuais nos valores das tarifas e da contraprestação. Contudo, esses reajustes não têm sido aplicados dentro do mês de referência, em função do tempo necessário para o envio das informações pela concessionária e da tramitação administrativa interna para análise e homologação. Esse descompasso entre a data-base e a efetivação do reajuste pode, ao longo do tempo, configurar um fator de desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente por ocasião das revisões ordinárias do contrato.

Esse é um evento classificado como possível, mas seu impacto fiscal ainda é de difícil mensuração, dada a variabilidade do processo e a ausência de passivos acumulados com valor definido. O contrato permanece sob monitoramento contínuo pelos órgãos competentes, como parte do esforço institucional de assegurar o equilíbrio contratual e prevenir repercussões fiscais.

Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina. ssa PPP foi firmada na modalidade concessão patrocinada para a prestação de serviços públicos de conservação, recuperação, construção, manutenção, implantação de melhorias e operação das referidas rodovias.

O contrato prevê o reajuste anual dos valores das tarifas e da contraprestação. No entanto, esses reajustes não têm sido efetivados dentro do mês de referência, devido ao tempo necessário para o envio das informações pela concessionária e à tramitação administrativa interna. Esse descompasso pode, ao longo do tempo,

configurar fator de desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente por ocasião das revisões ordinárias previstas no contrato.

Além disso, em 2023, o Governo do Estado do Piauí solicitou à concessionária a isenção da tarifa para motocicletas nos trechos sob concessão. Como havia previsão de receita vinculada a essa categoria de veículos, a medida pode ter implicado redução de receitas para a concessionária, com potencial geração de passivos em desfavor do Estado.

Adicionalmente, a concessionária formalizou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, fundamentado no baixo fluxo de veículos registrado e na cláusula contratual de compartilhamento de risco de demanda, que estabelece responsabilidade do Estado em caso de frustração significativa da receita projetada. O pleito encontra-se em análise, sendo monitorado pelos órgãos responsáveis pela gestão contratual.

Diante da complexidade contratual e da multiplicidade de fatores envolvidos, foi possível estimar o impacto fiscal de duas dessas situações, bem como seu nível de risco, conforme demonstrado no Quadro 7.

Apesar da complexidade contratual e da multiplicidade de fatores envolvidos, foi possível estimar o impacto fiscal de duas dessas situações específicas, bem como seu nível de risco, conforme demonstrado no Quadro 7.

Quadro 7. Estimativas sobre impactos e probabilidades de eventos de risco nos contratos das Rodovias Transcerrados e da Estrada Palestina.

Probabilidade	Descrição	Valor (R$)
Provável	Reajuste da contraprestação e tarifa	173.750,63
Provável	Isenção das Motos	169.172,16

Fonte: CMOG/SUPARC/SEAD.

No caso específico da isenção para motos, a consequência derivada seria o aumento da contraprestação nos anos seguintes à concessão por se tratar de isenção permanente.

Parque Estadual Zoobotânico. Essa PPP refere-se à concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

As receitas principais auferidas pela concessionária são originadas da bilheteria de entrada no Parque e no Zoológico. A concessionária, atualmente, desenvolve diversas atividades e serviços voltados à geração de receitas alternativas, incluindo: pedalinhos e caiaque, bicicletário, praça de alimentação, fazendinha, lojinha da hípica, passeios a cavalo e pônei, carrinhos elétricos e trenzinho, arco e flecha.

Essa PPP enfrenta três diferentes causas geradoras de riscos fiscais.

As alterações no projeto da concessão determinadas pelo poder concedente envolvendo mudanças no escopo, prazos ou exigências operacionais impostas pelo

poder concedente podem gerar custos adicionais, afetar receitas e exigir reequilíbrio econômico-financeiro. Dependendo do impacto, podem resultar em compensações financeiras ou novos investimentos públicos para garantir a viabilidade do projeto.

Ademais, a ocorrência de eventos naturais como enchentes, inundações ou passivos ambientais desconhecidos ou a descoberta de passivos ambientais podem comprometer a operação da concessão, exigindo investimentos não previstos para recuperação da área ou adequação a normas ambientais. Esses eventos podem impactar tanto a concessionária, com custos adicionais, quanto o poder concedente, caso seja necessário reequilibrar o contrato ou intervir financeiramente.

Por fim, variações inesperadas na demanda podem elevar os custos operacionais e de manutenção do projeto. Além disso, mudanças sociais, como queda na demanda pelos serviços do parque, podem reduzir receitas, tornando necessária a revisão das condições contratuais para evitar desequilíbrios financeiros.

A estimativa dos valores em risco (impacto fiscal) é dificultada pela complexidade das obrigações contratuais e pelas incertezas relacionadas aos eventos de risco mencionados.

Nova Ceasa Piauí. Essa PPP refere-se à outorga da concessão de uso de imóvel público, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina.

Os dois fatores de risco dessa Parceria de interesse no âmbito da gestão fiscal referem-se a possíveis mudanças regulatórias, isto é, alterações na legislação que possam impactar as obrigações fiscais e financeiras da concessão, e ocorrência de eventos ambientais que resultem em multas ou indenizações devido a danos ambientais não previstos.

A estimativa dos valores em risco (impacto fiscal) é dificultada pela complexidade das obrigações contratuais e pelas incertezas relacionadas aos eventos de risco mencionados

Ginásio Verdão. Essa PPP tem por objeto a concessão de uso onerosa de imóvel público para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão que serve de centro esportivo, cultural e de entretenimento para a comunidade local.

Para além dos riscos inerentes ao contrato e mapeados por ocasião da elaboração dos estudos técnicos que deram suporte à PPP existe ainda, do ponto de vista da gestão dos riscos fiscais, a possibilidade de alterações na legislação e normas aplicáveis ao setor esportivo podem afetar as obrigações contratuais e a arrecadação da outorga. Porém, tanto a probabilidade de ocorrência desse fator de risco quanto os consequentes impactos fiscais são de difícil mensuração.

5. Riscos associados à questão climática e ambiental

5.1. Fundamentos e relevância fiscal da crise climática

A crise climática global atingiu níveis preocupantes, com impactos significativos em diversas esferas que, pela via ambiental, tornam-se potenciais geradores de impactos socioeconômicos. Em todos os níveis do planejamento e da execução das políticas públicas, incluindo a gestão de riscos fiscais, o tema não pode ser negligenciado.

Estudos recentes apontam que 25 dos 35 sinais vitais do planeta estão em estado crítico, como o aumento da temperatura média global,[1] a concentração de gases de efeito estufa e a perda de biodiversidade. Em 2024, a temperatura global ultrapassou pela primeira vez 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais, marcando um ponto crítico para o planeta.[2]

Do ponto de vista socioeconômico, os impactos possíveis são significativos. Eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e ondas de calor, têm agravado a pobreza, deslocado populações e comprometido a segurança alimentar e hídrica, todos temas de interesse dos gestores de políticas públicas e, portanto, que devem ser considerados no planejamento fiscal e orçamentário nas três esferas da Federação.

5.2. Brasil, Nordeste e Piauí: impactos e ações

No Brasil, o Nordeste é uma das regiões mais vulneráveis, enfrentando desafios como a desertificação, a escassez de água e a redução da produtividade agrícola. Ao mesmo tempo, chuvas com índices pluviométricos muito acima da média também têm sido observadas.

Esses fatores afetam diretamente a subsistência de comunidades rurais e aumentam a migração para áreas urbanas, sobrecarregando os serviços públicos e intensificando desigualdades sociais. No caso específico do Piauí, podem ter impacto sobre a fronteira agrícola em expansão na região de cerrados do Sul do Estado, a qual tem contribuído de forma importante para o crescimento do PIB estadual à frente da média nacional.

A gestão de desastres naturais no Brasil enfrenta desafios devido à diversidade regional e à desigualdade socioeconômica em que muitas áreas afetadas possuem infraestrutura limitada e capacidade reduzida de resposta e recuperação, o que agrava os efeitos dos eventos naturais.

1 Ver o artigo de William Ripple e colaboradores “The 2024 state of the climate report: Perilous times on planet Earth” publicado em BioScience, Volume 74 (12), dezembro de 2024, disponível em https://academic.oup.com/bioscience/article/74/12/812/7808595, consultado em 03/04/2025.

2 Ver o artigo de Leon Ancillotti “A Crise Climática: Um Desafio Global com Impactos Significativos no Brasil”, disponível em https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-crise-climatica-um-desafio-global-com-impactos-significativos-no-brasil/2955764722, consultado em 03/04/2025.

A integração de sistemas de alerta precoce, planejamento urbano sustentável e políticas de mitigação é fundamental para reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência das comunidades. Por isso, a cooperação entre governos, ONGs e a sociedade civil é essencial para desenvolver estratégias eficazes que minimizem os impactos dos desastres e promovam uma recuperação mais rápida e equitativa.

Um levantamento realizado em 2024 apontou que mais de 75 mil piauienses estavam expostos a possíveis desastres naturais, com Teresina e outros 46 municípios em situação de risco.[3] Esses eventos são frequentemente exacerbados por fatores como urbanização desordenada e mudanças climáticas.

Além disso, no Piauí, os desastres naturais são exacerbados pelo clima semiárido, com a seca prolongada sendo um dos principais desafios, afetando a agricultura e a qualidade de vida das populações rurais. Além disso, chuvas intensas podem provocar enchentes em áreas urbanas com infraestrutura inadequada.

Em 2024, a SEDEC/PI realizou diversas ações emergenciais e preventivas em resposta a situações de vulnerabilidade no Piauí. Entre as atividades, destacam-se a distribuição de filtros de água, como no município de Beneditinos, e a realização de diagnósticos em áreas afetadas por alagamentos. Foram distribuídas 12.033 cestas básicas em 20 municípios e realizados atendimentos em várias localidades, como a comunidade Pavuna, em São João da Fronteira, e os municípios de Paulistana e Itainópolis, afetados por fortes chuvas.

O governo do estado do Piauí tem adotado medidas importantes para enfrentar desastres naturais e os impactos das mudanças climáticas. Em janeiro de 2025, foi sancionada a Lei nº 8.571, que estabelece diretrizes para o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas e Enfrentamento de Catástrofes Ambientais. Essa legislação busca reduzir a vulnerabilidade social e ambiental, com foco em áreas como segurança alimentar, hídrica, energética e habitacional. Entre as ações previstas no plano estão:

- Monitoramento de áreas de risco para alertar a população e mitigar os efeitos de desastres.
- Fortalecimento do setor agrícola com técnicas de baixo custo e impacto ambiental.
- Articulação com órgãos municipais e setores econômicos para implementar medidas de forma integrada.

Essas iniciativas refletem o compromisso do Estado em enfrentar os desafios impostos por eventos climáticos extremos e proteger as comunidades mais vulneráveis.

3 Fonte: Presidência da República, Casas Civil. Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR, disponível em https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/copy_of_NotaTcnica12023SADJVISAMCCPR_SEI_00042.000497_2023_74.pdf, consultado em 03/04/2025.

5.3. Eventos, riscos e impactos fiscais

Os principais eventos de natureza climática a serem considerados no âmbito deste Anexo referem-se a:

- Estiagem: Ocorrência de períodos prolongados (para além do previsto) de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.

- Seca: Esta se caracteriza como uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.

- Chuvas Intensas: Precipitações que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).

- Enxurradas: Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

- Inundações: Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

- Rompimento/colapso de barragens.

- Enchentes: Quando a água sobe temporariamente em um rio ou canal por causa do aumento do fluxo, alcançando seu ponto máximo sem transbordar.

- Alagamentos: Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.

- Surtos de doenças infecciosas virais: Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus, muitas vezes associados aos eventos mencionados anteriormente.

- Granizo: Precipitação de pedaços irregulares de gelo.

- Vendaval: Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.

- Movimentos de massa: Também denominados deslizamentos, escorregamentos, ruptura de talude, queda de barreiras, entre outros, se refere

aos movimentos de descida de solos e rochas sob o efeito da gravidade, geralmente potencializado pela ação da água.

- Incêndios florestais: Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas e propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.

5.4. Alocação de recursos

O orçamento da Secretaria de Defesa Civil (SEDEC) em 2025 foi da ordem de R$ 70,8 milhões. Mantida a proporção em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, prevista em R$ 17,8 bilhões em 2026, o volume de recursos destinados à SEDEC seria da ordem de R$ 75,1 milhões. Essa majoração nominal de 6% é considerada adequada para o enfrentamento dos eventos de risco listados acima.

Merece atenção especial o Plano Estadual de Defesa Civil do Piauí, que recebeu uma alocação de R$ 6 milhões em 2025, proveniente do tesouro estadual, recursos utilizados para ações emergenciais, como a Operação Carro-Pipa, além de iniciativas de prevenção e mitigação de desastres naturais.

Considerando que uma das principais linhas de ação do Estado no caso desses eventos consiste em facilitar o acesso dos municípios no âmbito do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP) e das ações do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC), os riscos fiscais associados a desastres naturais são limitados, mesmo no contexto atual de crise climática, e não exigem a provisão de recursos além dos já previstos no orçamento anual da Sedec.

5.5. Pontos de atenção

A crise climática, intensificada pela maior frequência de desastres naturais, como os eventos extremos registrados no Rio Grande do Sul e no litoral de São Paulo em 2024, evidencia a necessidade urgente de uma gestão fiscal robusta e adaptativa, especialmente em regiões vulneráveis em algumas áreas do interior do Nordeste do Brasil.

Os desastres de grandes proporções ocorridos em 2024 não apenas impactaram diretamente a população, mas também geraram custos elevados para os governos estaduais, que precisaram mobilizar recursos para ações emergenciais e reconstrução.

Esses exemplos reforçam a importância de políticas públicas que integrem a adaptação climática à gestão fiscal. Riscos de novas ocorrências relacionadas ao clima têm se elevado em todo o mundo e a agilidade requerida no atendimento das populações afetadas encontra obstáculos significativos quando a gestão orçamentária não é ágil o suficiente.

É nesse sentido que ambos os temas encontram seu ponto de convergência. Embora a gestão de riscos fiscais tenha como objetivo principal a sustentabilidade das

finanças públicas no médio e longo prazo, também exerce papel fundamental no atendimento a demandas sociais urgentes, como aquelas decorrentes de desastres naturais.

A gestão de riscos fiscais desempenha um papel fundamental na capacidade dos Estados de responder de forma ágil e eficiente a desastres naturais, minimizando os impactos econômicos e sociais dessas ocorrências. Em um contexto de intensificação da crise climática, caracterizada pela maior frequência e gravidade de eventos como enchentes, secas e deslizamentos de terra, os governos enfrentam desafios crescentes para garantir recursos que permitam ações rápidas e eficazes.

Uma gestão de riscos fiscais robusta proporciona o planejamento e a reserva de recursos financeiros para situações emergenciais, por meio de mecanismos como fundos de contingência e seguros contra desastres. Esses instrumentos permitem que o Estado atue prontamente no auxílio às populações afetadas, garantindo medidas como distribuição de alimentos, abrigos temporários, assistência médica e reconstrução de infraestrutura essencial. Além disso, uma política fiscal proativa contribui para a estabilidade econômica durante momentos críticos, evitando impactos negativos prolongados no desenvolvimento regional.

Portanto, uma política de gestão de riscos fiscais efetiva mostra-se indispensável para fortalecer a resiliência de toda a sociedade frente aos desafios climáticos. Essa abordagem permite que os Estados estejam melhor equipados para proteger suas populações e economias, reforçando a confiança em sua capacidade de enfrentar crises e promover desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Nesse sentido, a articulação entre governos estaduais e federais, bem como a colaboração com instituições internacionais, é crucial para enfrentar os desafios impostos pela crise climática, seja no sentido de prover as ações necessárias em situações críticas, seja no de conciliar a busca de sustentabilidade fiscal com agilidade de ação frente a desastres naturais.

6. Síntese das estimativas e indicativo de provisões

Em linha com a metodologia adotada pelo Estado do Piauí para a gestão de riscos fiscais, o Quadro 8 apresenta os eventos classificados como possíveis ou prováveis, acompanhados dos respectivos impactos estimados e das principais ações de mitigação.

Para parte desses eventos, foram definidos valores indicativos de provisão orçamentária, com base no nível de risco, no impacto potencial e na estratégia de gestão adotada para lidar com cada situação no âmbito da execução orçamentária.

A definição das provisões busca preservar a flexibilidade orçamentária e garantir condições para o enfrentamento de riscos com maior probabilidade de ocorrência e relevância fiscal.

Quadro 8. Resumo dos eventos de risco e dos valores indicativos de provisão.

Probabilidade	Descrição dos eventos	Impacto estimado (R$)	Ação de mitigação	Provisão (R$)
Provável	ADI do desconto da previdência dos inativos	R$ 214,4 milhões	- Monitoramento do andamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6254) no Supremo Tribunal Federal (STF); -Atualização contínua das projeções atuariais e fiscais do RPPS. - Incremento de IRRF por aumento da base de cálculo.	R$ 214,4 milhões
Possível	Redução de receitas do FPE e da arrecadação própria do estado	R$ 306,2 milhões	-Aceitação do risco, baseada no histórico de resiliência da arrecadação estadual; -Fortalecimento da fiscalização tributária e diversificação da base de arrecadação; -Acompanhamento e revisão periódica de metas de receita; -Monitoramento do cenário macroeconômico;	-
Provável	Impacto combinado de juros e câmbio sobre as despesas relativas à dívida do Estado	R$ 63,7 milhões	-Eventual cobertura de impactos por meio de corte de despesas discricionárias; -Utilização do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em caso de necessidade de reforço para pagamento da dívida; -Monitoramento do cenário macroeconômico e de políticas monetárias nacionais.	R$ 17,3 milhões
Possível	Maiores despesas com investimentos públicos	R$ 78,8 milhões*	-Postergação na contratação de novas obras públicas; -Monitoramento da evolução do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).	-

Possível ou provável	Demandas judiciais	R$ 1.771 milhões	-Monitoramento jurídico contínuo pela PGE-PI; -Programação de despesas com base na evolução dos processos; -Atuação estratégica para acordos e defesas visando minimizar impactos fiscais.	-
Provável	Correção do IRRF	R$ 108,3 milhões	-Apoio às iniciativas legislativas que busquem compensações federais aos estados; -Potencial compensação parcial da perda de receita via crescimento do consumo e consequente aumento na arrecadação de ICMS; -Monitoramento legislativo contínuo para antecipação de impactos.	R$ 108,3 milhões
Possível ou provável	PPP	R$ 248 mil	-Monitoramento de riscos contratuais via SUPARC e CEMOG; -Acompanhamento sistemático dos indicadores de desempenho e contrapartidas; -Negociação de eventuais reequilíbrios econômico-financeiros de forma célere para evitar acúmulo de passivos ocultos; -Melhoria dos processos de reajuste tarifário e contraprestações; -Avaliação contínua dos passivos potenciais em revisões contratuais.	-
*Valor correspondente a 2,5% do mínimo de investimentos públicos previstos - Fonte: SEPLAN				

Embora o valor total estimado dos riscos fiscais identificados neste Anexo (R$ 2,54 bilhões) possa parecer elevado em termos absolutos, é fundamental destacar que esse montante não corresponde à exigibilidade imediata desses passivos. A maior parte dos eventos listados possui caráter condicional, trâmite ainda em curso ou impacto diluído no tempo, o que afasta a necessidade de cobertura integral no exercício de 2026.

A provisão efetivamente considerada no planejamento orçamentário — da ordem de R$ 340 milhões, equivalentes a 1,8% da Receita Corrente Líquida projetada

— contempla exclusivamente os riscos classificados como prováveis, com impacto fiscal estimado e possibilidade real de materialização no exercício de referência. Essa abordagem está alinhada às diretrizes do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, ao princípio da proporcionalidade previsto na LRF e às boas práticas de gestão fiscal de médio prazo.

Além disso, a presença de mecanismos como o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, a reserva de contingência e a atuação permanente dos órgãos técnicos envolvidos (PGE, SEPLAN, SEFAZ, SUPARC, entre outros) demonstram que os riscos estão mapeados, monitorados e em processo contínuo de tratamento institucional, reforçando a capacidade do Estado de antecipar e mitigar seus efeitos potenciais.

Portanto, a exposição detalhada dos riscos neste Anexo não deve ser interpretada como fragilidade fiscal, mas como um indicador de maturidade e transparência da gestão pública estadual, que busca garantir previsibilidade, responsabilidade e segurança na condução da política fiscal do Piauí.

7. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

De acordo com as informações fornecidas nas seções anteriores deste Anexo, bem como nas instruções contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, construiu-se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			**R$ 1,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor (R$)**	**PROVIDÊNCIAS**	**Valor (R$)**
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.771.000.000	Monitoramento pela PGE-PI, programação conforme evolução processual e estratégia de defesa.	–
Dívidas em Processo de Reconhecimento	–	–	–
Avais e Garantias Concedidas	–	–	–
Assunção de Passivos	–	–	–
Assistências Diversas	–	–	–
Outros Passivos Contingentes	–	–	–
SUBTOTAL	**1.771.000.000**	**SUBTOTAL**	**–**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor (R$)**	**PROVIDÊNCIAS**	**Valor (R$)**
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação:			
Correção do IRRF (PL nº 1087/2025)	108.300.000	Reserva de Contingência	108.300.000
		Monitoramento legislativo e avaliação de compensações diretas e indiretas.	–
ADI da Previdência dos Inativos	214.400.000	Reserva de Contingência	214.400.000
		Monitoramento da ADI no STF, atualização das projeções do RPPS e provisão orçamentária.	–
Redução de receitas (FPE + própria)	306.200.000	Reforço da fiscalização, gestão ativa da arrecadação e revisão periódica de metas.	–
Restituição de Tributos a Maior	–	–	–
Discrepância de Projeções	–	–	–
Outros Riscos Fiscais:			
Juros e câmbio sobre a dívida	63.700.000	Reserva de Contingência	17.300.000
		Utilização do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e contenção de despesas discricionárias.	–
PPPs (reajustes e passivos contratuais)	248.000	Monitoramento contratual contínuo, revisão de indicadores e negociação célere de reequilíbrios.	–
Investimentos (alta de preços/INCC)	78.800.000	Acompanhamento do INCC e postergação na contratação de novas obras públicas.	–
SUBTOTAL	**771.648.000**	**SUBTOTAL**	**340.000.000**
TOTAL	**2.542.648.000**	**TOTAL**	**340.000.000**

FONTE: Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI), Superintendência do Tesouro Estadual - SUTESP e Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 16/04/2025.

LDO - Anexo de Metas e Prioridades - 2026 (Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
1 - LEGISLATIVO			
0113 - GOVERNANÇA E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO			
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
2600 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar a gestão de pessoas para a melhoria dos serviços ofertados à sociedade.			
Aprimorar e modernizar a gestão da folha de pagamentos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5023 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ALEPI			
Adequar e modernizar a infraestrutura física e tecnológica, com o intuito de melhorar significativamente a oferta de serviços à sociedade Piauiense.			
Aprimorar e fomentar o uso de inovações tecnológica por meio de investimentos em TI.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Rede de TI implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5052 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA			
Adequar e modernizar a infraestrutura física e tecnológica, com o intuito de melhorar significativamente a oferta de serviços à sociedade Piauiense.			
Modernizar e adequar a infraestrutura física, incorporando as recomendações das legislações pertinentes, abrangendo aspectos como acessibilidade, prevenção de incêndios e outros requisitos aplicáveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de rádio comunicação adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6012 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO			
Aprimorar a gestão de pessoas para a melhoria dos serviços ofertados à sociedade.			
Promover capacitação e aperfeiçoamento aos servidores a fim de dar celeridade ao serviço público.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6025 - COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI			
Adequar e modernizar a infraestrutura física e tecnológica, com o intuito de melhorar significativamente a oferta de serviços à sociedade Piauiense.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Modernizar e adequar a infraestrutura física, incorporando as recomendações das legislações pertinentes, abrangendo aspectos como acessibilidade, prevenção de incêndios e outros requisitos aplicáveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
0114 - CONTROLE EXTERNO EM DEFESA DA SOCIEDADE			
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Promover a alta performance e modernização da gestão da instituição, para proporcionar a melhoria na prestação dos serviços, incluindo uma abordagem eficaz na gestão de pessoas, que priorize o desenvolvimento e valorização profissional e a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e inovador.			
Aprimorar a gestão de desempenho voltada aos valores e aos resultados institucionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	19
2600 - GESTÃO DE PESSOAS			
Promover a alta performance e modernização da gestão da instituição, para proporcionar a melhoria na prestação dos serviços, incluindo uma abordagem eficaz na gestão de pessoas, que priorize o desenvolvimento e valorização profissional e a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e inovador.			
Promover políticas de gestão fundamentadas nas competências individuais e na valorização das pessoas, com o propósito de alcançar de maneira eficaz os objetivos institucionais estabelecidos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	43
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Servidor capacitado em Programa de Doutorado	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Servidor capacitado em Programa de Mestrado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
5027 - GESTÃO ESTRATÉGICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO			
Promover a alta performance e modernização da gestão da instituição, para proporcionar a melhoria na prestação dos serviços, incluindo uma abordagem eficaz na gestão de pessoas, que priorize o desenvolvimento e valorização profissional e a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e inovador.			
Aprimorar a gestão de desempenho voltada aos valores e aos resultados institucionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	269
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	120
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	9

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6130 - PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
Otimizar a gestão governamental por meio das ações de controle externo para efetivação das políticas públicas no estado do Piauí.			
Aprimorar os métodos de auditoria e fiscalização com foco no controle de políticas públicas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	36
6136 - GESTÃO DO CONTROLE EXTERNO			
Fortalecer os controles externo e social visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.			
Garantir a melhoria da prestação de serviços voltada a entrega de valor público.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Ação finalística de controle realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	650
02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS			
2 - JUDICIÁRIO			
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA			
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
2600 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aperfeiçoar a gestão de pessoas, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade, por meio de um conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão e na prestação jurisdicional, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição.			
Promover as ações previstas nos Planos de Gestão, principalmente as elencadas no macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, mediante a adequada distribuição e valorização da força de trabalho, simplificando os procedimentos e fluxos processuais de trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6100 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Garantir o custeio e apoio às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas com observância dos critérios de economia, sustentabilidade, inclusão, acessibilidade, contribuindo para o melhor funcionamento da justiça em benefício da sociedade.			
Executar o Plano Anual de contratações.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA			
04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ			
5075 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º GRAU			
Melhorar a infraestrutura física e tecnológica às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas, contribuindo para a eficiência, eficácia, efetividade, tornando o Judiciário piauiense mais moderno e democrático, com ênfase na garantia ao acesso à justiça.			
Executar o plano de obras da instituição mediante melhorias e expansão na infraestrutura imobiliária e mobiliária.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Prédio construído	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
5076 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 2º GRAU			
Melhorar a infraestrutura física e tecnológica às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas, contribuindo para a eficiência, eficácia, efetividade, tornando o Judiciário piauiense mais moderno e democrático, com ênfase na garantia ao acesso à justiça.			
Executar o plano de obras da instituição mediante melhorias e expansão na infraestrutura imobiliária e mobiliária.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6076 - JUSTIÇA DIGITAL			
Melhorar a infraestrutura física e tecnológica às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas, contribuindo para a eficiência, eficácia, efetividade, tornando o Judiciário piauiense mais moderno e democrático, com ênfase na garantia ao acesso à justiça.			
Aplicar nos métodos de trabalho ferramentas de inteligência artificial promover serviços e soluções tecnológicas por meio da consolidação das estratégias de TI previstas no PDTIC.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	500
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ			
6079 - SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Aperfeiçoar a gestão de pessoas, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade, por meio de um conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão e na prestação jurisdicional, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição.			
Ampliar e aprimorar o treinamento, capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização de servidores e magistrados.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Servidor capacitado em Programa de Doutorado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Servidor capacitado em Programa de Mestrado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
3 - EXECUTIVO			
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL			
17 - SECRETARIA DA SAÚDE			
17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Potencializar, modernizar e qualificar a gestão da saúde com disseminação dos novos modelos de gestão, inovação tecnológica e otimização de processos administrativos, gerenciais, financeiros, jurídicos e de fiscalização, além da valorização dos servidores, bem como fortalecimento da parceria com o controle social com foco na redução das desigualdades.			
Fortalecer e aprimorar o modelo de gestão contemplando os processos de comunicação, informação, planejamento, monitoramento e controle interno, promovendo o acompanhamento das necessidades reais dos serviços e dos bens adquiridos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	600
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Potencializar, modernizar e qualificar a gestão da saúde com disseminação dos novos modelos de gestão, inovação tecnológica e otimização de processos administrativos, gerenciais, financeiros, jurídicos e de fiscalização, além da valorização dos servidores, bem como fortalecimento da parceria com o controle social com foco na redução das desigualdades.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorizaçao dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer e ampliar o processo de implementação de políticas públicas de atenção hospitalar, ambulatorial especializada, assistência farmacêutica, laboratorial, hematológica e hemoterápica e de transplantes de órgãos, tecidos e células no âmbito do SUS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Veículo especializado adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Estruturar e/ou ampliar ações e serviços de média e alta complexidade, sistemas de apoio e de logística e inovações tecnológicas com descentralização da gestão e em consonância com a RAS, nas macrorregiões de saúde.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento hospitalar adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3.500
Unidade Hospitalar reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade hospitalar reformada e ampliada	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
6004 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES PARA O CONTROLE, ELIMINAÇÃO E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS			
Reduzir os riscos sanitários e epidemiológicos por meio de ações articuladas, transversais e inovadoras de vigilância em saúde e laboratorial, com apoio aos municípios e participação do controle social nos diversos níveis de atenção e gestão.			
Fortalecer as ações de imunização em articulação com a APS, potencializando o alcance das metas estabelecidas pelo PNI.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio aos municípios com fornecimento de vacinas e insumos	TD0 - ESTADO	Unidade	2.688

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6018 - QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer e ampliar o processo de implementação de políticas públicas de atenção hospitalar, ambulatorial especializada, assistência farmacêutica, laboratorial, hematológica e hemoterápica e de transplantes de órgãos, tecidos e células no âmbito do SUS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	37.000
6020 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
Assegurar a saúde, qualificação e segurança do trabalhador, na perspectiva do trabalho decente e da qualidade de vida dos profissionais de saúde e dos usuários do SUS.			
Garantir provimento das necessidades de capital humano qualificado, comprometido e fortalecido para o desenvolvimento das ações sob responsabilidade da gestão estadual do SUS e do Controle Social com foco no atendimento humanizado e fomentando estratégias para redução das iniquidades sociais em saúde.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Profissional capacitado/formado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.480
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6021 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E NA INFÂNCIA			
Reduzir a morbimortalidade materna, fetal e infantil, garantindo a equidade no acesso e a resolutividade da atenção à saúde em todos os níveis de cuidados.			
Fortalecer a governança do Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância em todos os níveis de atenção (primária, secundária e terciária), contemplando a ampliação das maternidades e hospitais especializados nas macrorregiões de saúde.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	36
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	28
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	100.000
6023 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA			
Potencializar, modernizar e qualificar a gestão da saúde com disseminação dos novos modelos de gestão, inovação tecnológica e otimização de processos administrativos, gerenciais, financeiros, jurídicos e de fiscalização, além da valorização dos servidores, bem como fortalecimento da parceria com o controle social com foco na redução das desigualdades.			
Ampliar as estratégias de diálogo entre os cidadãos e os gestores dos SUS, promovendo a qualidade da comunicação e a formação de laços de confiança e colaboração mútua, com fortalecimento do controle social e das atividades da ouvidoria.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	60
6062 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Reduzir os riscos sanitários e epidemiológicos por meio de ações articuladas, transversais e inovadoras de vigilância em saúde e laboratorial, com apoio aos municípios e participação do controle social nos diversos níveis de atenção e gestão.			
Fortalecer as ações de imunização em articulação com a APS, potencializando o alcance das metas estabelecidas pelo PNI.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Casos notificados compulsoriamente, investigados e encerrados	TD0 - ESTADO	Unidade	13.404
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	24
Supervisão realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	48
6068 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Reduzir os riscos sanitários e epidemiológicos por meio de ações articuladas, transversais e inovadoras de vigilância em saúde e laboratorial, com apoio aos municípios e participação do controle social nos diversos níveis de atenção e gestão.			
Integrar e articular as práticas e processos integrados de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, alimentar e nutricional, saúde ambiental, saúde do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública, preservando suas especificidades e respeitando a diversidade locorregional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	26
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	60
Estabelecimento fiscalizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.200
Material educativo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	17.000
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	140
6070 - INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM FOCO NA GESTÃO DA QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E TRABALHADOR E NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Promover e ampliar a adesão dos serviços de saúde, as práticas de segurança do paciente e de prevenção e controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde (IRAS) em consonância com a RAS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estabelecimento fiscalizado	TD0 - ESTADO	Unidade	130
6116 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Contribuir para a efetivação da Atenção Primária em Saúde como coordenadora e ordenadora do cuidado, garantindo a equidade do acesso e fortalecendo as redes de atenção a saúde.			
Fortalecer o acesso à Atenção Primária com ênfase na humanização, equidade e no atendimento as necessidades de saúde da população.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.628
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	1.500

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6118 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Contribuir para a efetivação da Atenção Primária em Saúde como coordenadora e ordenadora do cuidado, garantindo a equidade do acesso e fortalecendo as redes de atenção a saúde.			
Aprimorar a atenção à saúde para promover o cuidado integral a todos os ciclos de vida (criança e adolescente, adulto e idoso), com foco na saúde da mulher, das pessoas com deficiência e portadoras de necessidades especiais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.688
6124 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer e ampliar o processo de implementação de políticas públicas de atenção hospitalar, ambulatorial especializada, assistência farmacêutica, laboratorial, hematológica e hemoterápica e de transplantes de órgãos, tecidos e células no âmbito do SUS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Consulta especializada realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1.789.067
Equipamento hospitalar adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	4.000
Exame especializado realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	912.695
Serviço de Especialidade implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
6193 - QUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS, CÉLULAS E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTES NO PIAUÍ			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer e ampliar o processo de implementação de políticas públicas de atenção hospitalar, ambulatorial especializada, assistência farmacêutica, laboratorial, hematológica e hemoterápica e de transplantes de órgãos, tecidos e células no âmbito do SUS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Material hospitalar adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Transplante realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	285
6195 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA RUE			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Promover e ampliar a adesão dos serviços de saúde, as práticas de segurança do paciente e de prevenção e controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde (IRAS) em consonância com a RAS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Serviço de Especialidade implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6196 - IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL E MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Ampliar e qualificar à Atenção Psicossocial de média complexidade, apoiado em um modelo de atenção a saúde mental aberto e de base comunitária, consonante com os princípios da reforma psiquiátrica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	90
6197 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA RAS			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer o Controle, Regulação e Auditoria para qualificar a RAS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Auditoria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	73
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Regulação efetivada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6198 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Estruturar e/ou ampliar ações e serviços de média e alta complexidade, sistemas de apoio e de logística e inovações tecnológicas com descentralização da gestão e em consonância com a RAS, nas macrorregiões de saúde.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Leito hospitalar habilitado	TD0 - ESTADO	Unidade	180
Medicamento especializado adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	26.500.000
Procedimento ambulatorial/hospitalar por serviço contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.382.148
Procedimento ambulatorial/hospitalar realizado pela rede própria	TD0 - ESTADO	Unidade	13.800.992
6217 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA DA POLÍTICA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer e ampliar o processo de implementação de políticas públicas de atenção hospitalar, ambulatorial especializada, assistência farmacêutica, laboratorial, hematológica e hemoterápica e de transplantes de órgãos, tecidos e células no âmbito do SUS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	48
Consulta especializada realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Exame especializado realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	548.000
6218 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESTADUAL			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação continuo para o acesso regionalizado aos serviços de MAC, na melhoria da qualidade e efetividade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Pessoa atendida	TD0 - ESTADO	Unidade	13.761
Serviço de Especialidade implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6225 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOCO NA REGULAÇÃO DOS PRODUTOS, AMBIENTES, SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS, PROCESSOS E TECNOLOGIAS QUE ENVOLVAM RISCOS E DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO			
Reduzir os riscos sanitários e epidemiológicos por meio de ações articuladas, transversais e inovadoras de vigilância em saúde e laboratorial, com apoio aos municípios e participação do controle social nos diversos níveis de atenção e gestão.			
Intervir na gestão dos riscos e agravos a saúde, considerando seus determinantes e condicionantes tanto individuais como coletivos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Inspeção realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	820
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	220
6226 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR RELATIVAS À VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ORIENTAÇÕES E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE			
Reduzir os riscos sanitários e epidemiológicos por meio de ações articuladas, transversais e inovadoras de vigilância em saúde e laboratorial, com apoio aos municípios e participação do controle social nos diversos níveis de atenção e gestão.			
Integrar e articular as práticas e processos integrados de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, alimentar e nutricional, saúde ambiental, saúde do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública, preservando suas especificidades e respeitando a diversidade locorregional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Inspeção realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	670
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	170
Vacina aplicada	TD0 - ESTADO	Unidade	680

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6249 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS E ESTRATÉGICOS			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Fortalecer e ampliar o processo de implementação de políticas públicas de atenção hospitalar, ambulatorial especializada, assistência farmacêutica, laboratorial, hematológica e hemoterápica e de transplantes de órgãos, tecidos e células no âmbito do SUS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Medicamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	75.500.000
Medicamento especializado adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	8.820.989
6251 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE MENTAL			
Contribuir para a efetivação da Atenção Primária em Saúde como coordenadora e ordenadora do cuidado, garantindo a equidade do acesso e fortalecendo as redes de atenção a saúde.			
Fortalecer a Rede Atenção à Saúde (RAS) com ênfase na integralidade do cuidado às pessoas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	189
Avaliação multiprofissional realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	120
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6252 - PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE			
Contribuir para a efetivação da Atenção Primária em Saúde como coordenadora e ordenadora do cuidado, garantindo a equidade do acesso e fortalecendo as redes de atenção a saúde.			
Aprimorar a atenção à saúde para promover o cuidado integral a todos os ciclos de vida (criança e adolescente, adulto e idoso), com foco na saúde da mulher, das pessoas com deficiência e portadoras de necessidades especiais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.688
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6253 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS			
Contribuir para a efetivação da Atenção Primária em Saúde como coordenadora e ordenadora do cuidado, garantindo a equidade do acesso e fortalecendo as redes de atenção a saúde.			
Propiciar acesso, acolhimento e atenção às populações em vulnerabilidades (LGBTQIAPN+, população negra, indígenas, população em situação de rua e outras).			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6263 - ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE			
Potencializar, modernizar e qualificar a gestão da saúde com disseminação dos novos modelos de gestão, inovação tecnológica e otimização de processos administrativos, gerenciais, financeiros, jurídicos e de fiscalização, além da valorização dos servidores, bem como fortalecimento da parceria com o controle social com foco na redução das desigualdades.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fortalecer e aprimorar o modelo de gestão contemplando os processos de comunicação, informação, planejamento, monitoramento e controle interno, promovendo o acompanhamento das necessidades reais dos serviços e dos bens adquiridos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Reunião técnica da CIR apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	144
6265 - FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÕES TECNOLÓGICA NA ÁREA DA SAÚDE			
Potencializar, modernizar e qualificar a gestão da saúde com disseminação dos novos modelos de gestão, inovação tecnológica e otimização de processos administrativos, gerenciais, financeiros, jurídicos e de fiscalização, além da valorização dos servidores, bem como fortalecimento da parceria com o controle social com foco na redução das desigualdades.			
Fomentar pesquisas para o SUS em consonância com as necessidades de saúde da população.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto de pesquisa apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	15
6266 - RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE			
Potencializar, modernizar e qualificar a gestão da saúde com disseminação dos novos modelos de gestão, inovação tecnológica e otimização de processos administrativos, gerenciais, financeiros, jurídicos e de fiscalização, além da valorização dos servidores, bem como fortalecimento da parceria com o controle social com foco na redução das desigualdades.			
Modernizar o parque de equipamentos em geral e de informática fortalecendo o processo de informação, conhecimento e comunicação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da inovação científica e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	250
7400 - PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH			
Reduzir os riscos sanitários e epidemiológicos por meio de ações articuladas, transversais e inovadoras de vigilância em saúde e laboratorial, com apoio aos municípios e participação do controle social nos diversos níveis de atenção e gestão.			
Ampliar e fortalecer a capacidade estrutural e tecnológica da saúde para responder aos eventos/agravos conhecidos e inusitados/epidemias e pandemias de interesse/relevância em saúde pública.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	21
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Estruturar e/ou ampliar ações e serviços de média e alta complexidade, sistemas de apoio e de logística e inovações tecnológicas com descentralização da gestão e em consonância com a RAS, nas macrorregiões de saúde.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	149
Consulta especializada realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	48.000

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Exame especializado realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	58.000
Material hospitalar adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	176
17139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			
5058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO			
Garantir acesso da população, de forma regionalizada, a atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas.			
Estruturar e/ou ampliar ações e serviços de média e alta complexidade, sistemas de apoio e de logística e inovações tecnológicas com descentralização da gestão e em consonância com a RAS, nas macrorregiões de saúde.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento hospitalar adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2.500
Prédio reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA			
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER			
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER			
6176 - APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO			
Expandir, democratizar, qualificar e valorizar os espaços culturais e de lazer, promovendo a integração social e de suas potencialidades regionais para o desenvolvimento sociocultural do Estado.			
Modernizar e garantir a sustentabilidade dos espaços culturais do Estado, de maneira acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	12
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	8
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	8
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	40
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	10
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	40
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	15
Material educativo adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	40
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	240
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	160

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Material educativo adquirido	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	160
	TD2 - COCAIS	Unidade	40
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	20
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	800
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	200
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	40
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	200
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	800
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	300
Material esportivo adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	40
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	240
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	160
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	160
	TD2 - COCAIS	Unidade	40
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	20
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	800
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	200
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	40
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	200
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	800
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	300
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	40
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	240
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	160
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	160
	TD2 - COCAIS	Unidade	40
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	20
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	800
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	200
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	40
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	200
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	800
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	300
6177 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER, PREVENÇÃO OU REINSERÇÃO SOCIAL			
Expandir, democratizar, qualificar e valorizar os espaços culturais e de lazer, promovendo a integração social e de suas potencialidades regionais para o desenvolvimento sociocultural do Estado.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Modernizar e garantir a sustentabilidade dos espaços culturais do Estado, de maneira acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Brinquedopraça implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	3
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Centro comunitário reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Centro/Polo de artesanato reformado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Equipamento esportivo adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	4
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	4
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	5
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4
Praça construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	4
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	4
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	5
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Prédio reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Quadra esportiva construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	4
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	4
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	5
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4
Quadra esportiva reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Quadra poliesportiva construída	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
6323 - ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE POTYCABANA			
Promover, disseminar e fortalecer a prática desportiva e o estilo de vida saudável no Estado de maneira inclusiva e acessível às pessoas com deficiência e com necessidades especiais.			
Promover, modernizar e revitalizar os espaços esportivos e de lazer em todo o Estado, com foco na inclusão e na acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Manutenção de espaços de esporte e lazer realizada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	12
11121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS			
6148 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DOS TERRITÓRIOS			
Expandir, democratizar, qualificar e valorizar os espaços culturais e de lazer, promovendo a integração social e de suas potencialidades regionais para o desenvolvimento sociocultural do Estado.			
Fortalecer e ampliar os pontos de cultura em todo Estado do Piauí, por meio de divulgação, infraestrutura adequada, capacitação e parcerias institucionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
51 - SECRETARIA DA CULTURA			
51101 - SECRETARIA DA CULTURA			
5026 - PROGRAMA CULTURA VIVA			
Fortalecer o acesso e a produção cultural, descentralizando a circulação de bens e serviços e conteúdos culturais.			
Promover e fortalecer as políticas que contribuam para melhorar a gestão e a capacidade da produção cultural por meio de incentivo, participação e divulgação dos trabalhos realizados, garantindo sua autossustentabilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Espaço cultural reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Evento realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
5061 - MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO			
Expandir, democratizar, qualificar e valorizar os espaços culturais e de lazer, promovendo a integração social e de suas potencialidades regionais para o desenvolvimento sociocultural do Estado.			
Modernizar e garantir a sustentabilidade dos espaços culturais do Estado, de maneira acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Espaço cultural construído	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
Espaço cultural reformado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
5062 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO - PNAB			
Fortalecer o acesso e a produção cultural, descentralizando a circulação de bens e serviços e conteúdos culturais.			
Promover e fortalecer as políticas que contribuam para melhorar a gestão e a capacidade da produção cultural por meio de incentivo, participação e divulgação dos trabalhos realizados, garantindo sua autossustentabilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio Cultural Realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Bolsas de incentivo concedidas	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6036 - REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ - RPV			
Fortalecer o acesso e a produção cultural, descentralizando a circulação de bens e serviços e conteúdos culturais.			
Integrar as ações culturais no Estado de forma a garantir a realização, manutenção e participação em diversas áreas da cultura.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	72
6037 - PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE			
Fortalecer o acesso e a produção cultural, descentralizando a circulação de bens e serviços e conteúdos culturais.			
Promover e fortalecer as políticas que contribuam para melhorar a gestão e a capacidade da produção cultural por meio de incentivo, participação e divulgação dos trabalhos realizados, garantindo sua autossustentabilidade.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Identidade profissional do artesão emitida	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6058 - DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE			
Fortalecer o acesso e a produção cultural, descentralizando a circulação de bens e serviços e conteúdos culturais.			
Aprimorar políticas de incentivo à cultura, que tenham como ponto central a promoção, circulação, consumo e visibilidade aos bens e produções da cultura piauiense.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atividade cultural realizada	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	9
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	5
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	13
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Festival de cultura e arte realizado	TD2 - COCAIS	Unidade	1
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			
Expandir, democratizar, qualificar e valorizar os espaços culturais e de lazer, promovendo a integração social e de suas potencialidades regionais para o desenvolvimento sociocultural do Estado.			
Modernizar e garantir a sustentabilidade dos espaços culturais do Estado, de maneira acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Videoteca implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES			
53101 - SECRETARIA DOS ESPORTES			
5004 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL			
Fortalecer o esporte como fundamento econômico, profissional e educacional, para ampliar a quantidade e performance dos esportistas de alto rendimento no Estado e a participação de atletas piauienses em competições no nível local, estadual, regional, nacional e Internacional.			
Direcionar ações de execução e fomento esportivo voltados à produção de resultados efetivos em nível esportivo e geração de emprego e renda por meio de obras estruturantes e desenvolvimento de pequenos, médios e grandes eventos esportivos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa atleta concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	100
5024 - CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER			
Promover, disseminar e fortalecer a prática desportiva e o estilo de vida saudável no Estado de maneira inclusiva e acessível às pessoas com deficiência e com necessidades especiais.			
Promover, modernizar e revitalizar os espaços esportivos e de lazer em todo o Estado, com foco na inclusão e na acessibilidade.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Academia construída	TD2 - COCAIS	Unidade	5
Campo de futebol construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
Espaço esportivo construído	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	3
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	2
Estádio construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
Estádio reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
Ginásio poliesportivo reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Manutenção de espaços de esporte e lazer realizada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Quadra esportiva construída	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
Quadra esportiva reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Quadra poliesportiva construída	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	3
Quadra poliesportiva reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
5025 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES			
Promover, disseminar e fortalecer a prática desportiva e o estilo de vida saudável no Estado de maneira inclusiva e acessível às pessoas com deficiência e com necessidades especiais.			
Ampliar, aprimorar e diversificar os programas e práticas esportivas, por meio do apoio ao esporte amador e às atividades de lazer.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Material esportivo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10.000
5120 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP			
Promover, disseminar e fortalecer a prática desportiva e o estilo de vida saudável no Estado de maneira inclusiva e acessível às pessoas com deficiência e com necessidades especiais.			
Promover, modernizar e revitalizar os espaços esportivos e de lazer em todo o Estado, com foco na inclusão e na acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria Público Privada contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6009 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS			
Fortalecer o esporte como fundamento econômico, profissional e educacional, para ampliar a quantidade e performance dos esportistas de alto rendimento no Estado e a participação de atletas piauienses em competições no nível local, estadual, regional, nacional e Internacional.			
Direcionar ações de execução e fomento esportivo voltados à produção de resultados efetivos em nível esportivo e geração de emprego e renda por meio de obras estruturantes e desenvolvimento de pequenos, médios e grandes eventos esportivos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atleta apoiado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	30
Campeonato esportivo apoiado	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	5
Equipe esportiva apoiada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	10

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Evento apoiado	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	18
6028 - PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			
Promover, disseminar e fortalecer a prática desportiva e o estilo de vida saudável no Estado de maneira inclusiva e acessível às pessoas com deficiência e com necessidades especiais.			
Ampliar, aprimorar e diversificar os programas e práticas esportivas, por meio do apoio ao esporte amador e às atividades de lazer.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Material esportivo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	2.000
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10.000
6029 - PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS ESPORTIVOS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS			
Fortalecer o esporte como fundamento econômico, profissional e educacional, para ampliar a quantidade e performance dos esportistas de alto rendimento no Estado e a participação de atletas piauienses em competições no nível local, estadual, regional, nacional e Internacional.			
Potencializar e articular ações institucionais por meio de parcerias que garantam o acompanhamento sistemático dos atletas de alto rendimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso de capacitação profissional ofertado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Fórum realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			
Expandir, democratizar, qualificar e valorizar os espaços culturais e de lazer, promovendo a integração social e de suas potencialidades regionais para o desenvolvimento sociocultural do Estado.			
Modernizar e garantir a sustentabilidade dos espaços culturais do Estado, de maneira acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Quadra esportiva construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO			
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Implementar um modelo de gestão inovadora, democrática, participativa e colaborativa, integrando todas as unidades da Secretaria de Estado da Educação, redes municipais e comunidade escolar, fortalecendo o sistema estadual de educação.			
Aperfeiçoar a governança da política estadual de educação, com iniciativas inovadoras que envolvam a melhoria dos fluxos, processos e rotinas de trabalho, dentre outros.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6273 - EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ			
Ampliar e adequar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação da UESPI, UAPI e UAB, às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, garantindo a permanência dos estudantes.			
Aumentar a oferta de vagas e promoção do acesso a cursos prioritários de graduação, pós-graduação e extensão da UESPI, da UAPI e da UAB, que estejam sintonizados com as demandas regionais do mercado de trabalho.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	110
Polo da UAB e da UAPI atendido com repasse	TD0 - ESTADO	Unidade	37
Polo da UAB e da UAPI equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	34
Prédio reformado para sediar UAB e UAPI	TD0 - ESTADO	Unidade	3
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Promover ações para a melhoria da seleção, formação e valorização dos profissionais de educação, incluindo premiação com base em resultados educacionais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Reformar e ampliar as escolas da rede estadual, garantindo melhoria da estrutura física, logística e tecnológica e o aumento da oferta de vagas de tempo integral.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Laboratório construído	TD0 - ESTADO	Unidade	75
Unidade Escolar adequada	TD0 - ESTADO	Unidade	235
Unidade Escolar ampliada	TD0 - ESTADO	Unidade	75
Unidade Escolar construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Unidade Escolar reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	360
6057 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Melhorar a oferta do serviço de transporte, alimentação escolar e serviços de saúde, inclusive atendimentos oftalmológicos e odontológicos, como forma de promover o acesso, a permanência e o êxito no desempenho da aprendizagem dos estudantes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
Unidade Escolar com repasse para manutenção	TD0 - ESTADO	Unidade	520
6061 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NIVEL FUNDAMENTAL			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Melhorar a oferta do serviço de transporte, alimentação escolar e serviços de saúde, inclusive atendimentos oftalmológicos e odontológicos, como forma de promover o acesso, a permanência e o êxito no desempenho da aprendizagem dos estudantes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
Unidade Escolar com repasse para manutenção	TD0 - ESTADO	Unidade	8

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6129 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DE TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS DE APRENDIZAGEM NA REDE ESTADUAL DE ENSINO			
Melhorar a aprendizagem dos estudantes da rede estadual, de modo a promover avanços significativos dos índices educacionais.			
Melhorar a gestão pedagógica das escolas e capacitar os profissionais da educação quanto ao uso de metodologias inovadores e diferenciadas, objetivando a melhor construção do processo ensino aprendizagem.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto de empreendedorismo financiado	TD0 - ESTADO	Unidade	21
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
6134 - AVANÇOS PEDAGÓGICOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Expandir e instrumentalizar a educação por mediação tecnológica como modalidade complementar ao ensino, garantindo o acesso e permanência de estudantes no ensino regular.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Serviço de educação por mediação tecnológica contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	21
Unidade Escolar monitorada	TD0 - ESTADO	Unidade	625
6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Melhorar a oferta do serviço de transporte, alimentação escolar e serviços de saúde, inclusive atendimentos oftalmológicos e odontológicos, como forma de promover o acesso, a permanência e o êxito no desempenho da aprendizagem dos estudantes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estudante atendido com transporte	TD0 - ESTADO	Unidade	107.600
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6189 - INCENTIVO A PERMANÊNCIA NA ESCOLA			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Expandir e instrumentalizar a educação por mediação tecnológica como modalidade complementar ao ensino, garantindo o acesso e permanência de estudantes no ensino regular.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	35.280
6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
Universalizar e fortalecer a oferta de educação profissional e tecnológica adequada às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, de modo a instrumentalizar os estudantes para se tornarem protagonistas dos seus projetos de vida.			
Ampliar a oferta da educação profissional e tecnológica adequada às demandas e potencialidades econômicas dos territórios de desenvolvimento e arranjos produtivos locais, de forma prioritária em áreas estratégicas, tais como Turismo, Tecnologia da Informação, Agropecuária e Energias Renováveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	25

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Feira realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	512
Instituição contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Laboratório equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Livro adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	80.000
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	150
Processo seletivo realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Profissional capacitado/formado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.500
Projeto de empreendedorismo financiado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Sistema integrado de produção de alimentos implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6211 - INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Expandir e instrumentalizar a educação por mediação tecnológica como modalidade complementar ao ensino, garantindo o acesso e permanência de estudantes no ensino regular.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Prêmio concedido	TD0 - ESTADO	Unidade	487
6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Melhorar a oferta do serviço de transporte, alimentação escolar e serviços de saúde, inclusive atendimentos oftalmológicos e odontológicos, como forma de promover o acesso, a permanência e o êxito no desempenho da aprendizagem dos estudantes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	217.800
Fardamento Adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	180.000
6254 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Melhorar a oferta do serviço de transporte, alimentação escolar e serviços de saúde, inclusive atendimentos oftalmológicos e odontológicos, como forma de promover o acesso, a permanência e o êxito no desempenho da aprendizagem dos estudantes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estudante atendido com alimentação	TD0 - ESTADO	Unidade	195.000
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	21
Unidade Escolar monitorada	TD0 - ESTADO	Unidade	625
6256 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, DO CAMPO)			
Garantir a oferta com qualidade e equidade para todos os estudantes da educação especial, do campo, indígenas, quilombolas, com atendimento especializado, em todas as etapas de ensino.			
Aumentar o número de escolas do campo, indígenas e quilombolas com currículos, metodologia e material didático adequado à sua cultura, seus saberes e seu modo de organização social e produtiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	180
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	53
Livro adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	5.750
Livro publicado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Material educativo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	2.000
Programa implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
6257 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)			
Garantir a oferta com qualidade e equidade para todos os estudantes da educação especial, do campo, indígenas, quilombolas, com atendimento especializado, em todas as etapas de ensino.			
Garantir, expandir e aprimorar o atendimento educacional especializado em todos os níveis e modalidades de ensino para estudantes público-alvo da educação especial (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação), transtornos de aprendizagem (TDAH, dislexia, disgrafias), oriundos de comunidades indígenas, quilombolas, do campo, dentre outros.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Centro de Atenção Escolar Especializado (AEE) construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Centro de Atendimento Educacional Especializado (AEE) equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Centro de Atendimento Escolar Especializado (AEE) reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Kit de material didátido adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	300
Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	35
Unidade Escolar monitorada	TD0 - ESTADO	Unidade	300
6258 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Melhorar a aprendizagem dos estudantes da rede estadual, de modo a promover avanços significativos dos índices educacionais.			
Adotar sistemas integrados de avaliação da aprendizagem, monitoramento e acompanhamento pedagógico buscando elevar o nível de proficiência.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Biblioteca ampliada	TD0 - ESTADO	Unidade	200
Biblioteca implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	700
6260 - INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM GINCANAS, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, JOGOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INTEGRADA			
Melhorar a aprendizagem dos estudantes da rede estadual, de modo a promover avanços significativos dos índices educacionais.			
Incentivar a participação de estudantes da rede em competições do saber, esportivas, maratonas profissionais e projetos integradores.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	850

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Campeonato esportivo realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	11
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Prêmio concedido	TD0 - ESTADO	Unidade	695
6261 - MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Adotar metodologias adequadas que promovam clima escolar pacífico e sadio, a cultura de paz, por meio de ações de combate ao bullying, à violência de gênero, ao racismo, à xenofobia, à gordofobia, à homofobia, ao etarismo e de todas as formas de preconceito nas escolas da rede pública, assegurando o protagonismo juvenil através das suas entidades representativas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6262 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO CONECTADO ÀS NOVAS TENDÊNCIAS DO MUNDO DO TRABALHO E RENDA			
Universalizar e fortalecer a oferta de educação profissional e tecnológica adequada às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, de modo a instrumentalizar os estudantes para se tornarem protagonistas dos seus projetos de vida.			
Implementar ações de fomento ao empreendedorismo dos estudantes do ensino médio, com o estímulo ao desenvolvimento de competências que promovam projetos inovadores.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Ação de fomento implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Benefício concedido	TD0 - ESTADO	Unidade	650
Bolsa estágio concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	9.000
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	32
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	150
Profissional capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	512
Sistema de inovação e parceria implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6264 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Melhorar a aprendizagem dos estudantes da rede estadual, de modo a promover avanços significativos dos índices educacionais.			
Implantação de ações de aprofundamento de estudos que contribuam para o melhor desempenho dos estudantes em exames de proficiência nacional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	91
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	141
Programa de avaliação de proficiência do estudante executado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema informatizado integrado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6276 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
Reduzir o analfabetismo da população de jovens, adultos e idosos do Piauí, para níveis compatíveis com a média nacional			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fomentar políticas públicas permanentes de alfabetização, formação continuada, levantamento das demandas de atendimento e a busca ativa para o AJA, EJA e EJATEC.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	20.000
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Programa implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Projeto implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Repasse financeiro realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.093
6278 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Promover ações para a melhoria da seleção, formação e valorização dos profissionais de educação, incluindo premiação com base em resultados educacionais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	88.410
Palestra realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Profissional capacitado/formado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.000
Servidor capacitado em Programa de Mestrado	TD0 - ESTADO	Unidade	40
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	40
6282 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA			
Implementar um modelo de gestão inovadora, democrática, participativa e colaborativa, integrando todas as unidades da Secretaria de Estado da Educação, redes municipais e comunidade escolar, fortalecendo o sistema estadual de educação.			
Fortalecer a relação escola, família e comunidade, assegurando condições para efetivação da gestão democrática da educação.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Centro de Convivência implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.000
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Profissional capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
Serviço implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema informatizado integrado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6283 - PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO EDUCACIONAL			
Implementar um modelo de gestão inovadora, democrática, participativa e colaborativa, integrando todas as unidades da Secretaria de Estado da Educação, redes municipais e comunidade escolar, fortalecendo o sistema estadual de educação.			
Aperfeiçoar a governança da política estadual de educação, com iniciativas inovadoras que envolvam a melhoria dos fluxos, processos e rotinas de trabalho, dentre outros.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Plataforma tecnológica implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Rede de TI implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	624

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6284 - INOVAÇÃO METODOLÓGICA E TECNOLÓGICA DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS			
Implementar um modelo de gestão inovadora, democrática, participativa e colaborativa, integrando todas as unidades da Secretaria de Estado da Educação, redes municipais e comunidade escolar, fortalecendo o sistema estadual de educação.			
Modernizar os sistemas, processos, gestão de dados e ferramentas que auxiliam na gestão da educação estadual.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	28
Laboratório equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6285 - IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO (PACTO PELA EDUCAÇÃO, PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO, PPAIC-ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)			
Garantir o acesso e a permanência à educação para todos, com qualidade e equidade.			
Melhorar a oferta do serviço de transporte, alimentação escolar e serviços de saúde, inclusive atendimentos oftalmológicos e odontológicos, como forma de promover o acesso, a permanência e o êxito no desempenho da aprendizagem dos estudantes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	11.512
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	600
Kit de material didátido adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	87.350
Prêmio concedido	TD0 - ESTADO	Unidade	300
7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROGESTÃO			
Implementar um modelo de gestão inovadora, democrática, participativa e colaborativa, integrando todas as unidades da Secretaria de Estado da Educação, redes municipais e comunidade escolar, fortalecendo o sistema estadual de educação.			
Fortalecer a relação escola, família e comunidade, assegurando condições para efetivação da gestão democrática da educação.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	9.401
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI			
5031 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI			
Ampliar e adequar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação da UESPI, UAPI e UAB, às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, garantindo a permanência dos estudantes.			
Garantir a melhoria da infraestrutura da UESPI e polos de educação a distância, a fim de proporcionar um ambiente adequado e propício para ensino, pesquisa e desenvolvimento acadêmico.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	100

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Equipamento adquirido	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	100
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	100
	TD2 - COCAIS	Unidade	100
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	100
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	100
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	500
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	100
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	100
Livro adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	440
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	80
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	240
	TD2 - COCAIS	Unidade	200
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	120
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1.920
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	360
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	80
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	80
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	280
Prédio construído	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Prédio reformado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Projeto elaborado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Restaurante universitário implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Restaurante universitário implantado	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Veículo adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
5032 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
Ampliar e adequar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação da UESPI, UAPI e UAB, às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, garantindo a permanência dos estudantes.			
Promover e estabelecer parcerias com instituições nacionais e estrangeiras de Ensino Superior e pesquisa para fomento e expansão da oferta de cursos alinhados às demandas dos territórios de desenvolvimento do Estado, prioritariamente nas áreas de energias renováveis e tecnologias da informação.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Matrícula realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
5036 - PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA			
Ampliar e adequar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação da UESPI, UAPI e UAB, às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, garantindo a permanência dos estudantes.			
Aumentar a oferta de vagas e promoção do acesso a cursos prioritários de graduação, pós-graduação e extensão da UESPI, da UAPI e da UAB, que estejam sintonizados com as demandas regionais do mercado de trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Matrícula UAB realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1.086
Matrícula UAPI realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1.678
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	250
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	500

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6064 - PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA			
Ampliar e adequar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação da UESPI, UAPI e UAB, às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, garantindo a permanência dos estudantes.			
Aumentar a oferta de vagas e promoção do acesso a cursos prioritários de graduação, pós-graduação e extensão da UESPI, da UAPI e da UAB, que estejam sintonizados com as demandas regionais do mercado de trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa de incentivo a inovação e pesquisa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6065 - PROMOÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL			
Ampliar e adequar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação da UESPI, UAPI e UAB, às novas tendências do mundo do trabalho e às potencialidades regionais, garantindo a permanência dos estudantes.			
Aumentar a oferta de vagas e promoção do acesso a cursos prioritários de graduação, pós-graduação e extensão da UESPI, da UAPI e da UAB, que estejam sintonizados com as demandas regionais do mercado de trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	674
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6066 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL			
Incentivar, expandir e qualificar as atividades de pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, levando em consideração o caráter multidisciplinar e inclusivo, atendendo às demandas dos territórios de desenvolvimento sustentável.			
Promover o fomento da atividade de pesquisa e extensão nos territórios de desenvolvimento sustentável por meio de programas, projetos e ações institucionais nos órgãos realizando uma interação entre os agentes do sistema educacional, ciência e tecnologia.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	1.907
Bolsa-alimentação concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6181 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE			
Promover ações para a melhoria da seleção, formação e valorização dos profissionais de educação, incluindo premiação com base em resultados educacionais.			
Impulsionamento da qualificação profissional, visando a permanência dos docentes e profissionais técnicos administrativos da UESPI.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	6
6312 - FOMENTO À PESQUISA, INOVAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA UESPI			
Incentivar, expandir e qualificar as atividades de pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, levando em consideração o caráter multidisciplinar e inclusivo, atendendo às demandas dos territórios de desenvolvimento sustentável.			
Promover o fomento da atividade de pesquisa e extensão nos territórios de desenvolvimento sustentável por meio de programas, projetos e ações institucionais nos órgãos realizando uma interação entre os agentes do sistema educacional, ciência e tecnologia.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Bolsa de incentivo a inovação e pesquisa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Bolsa de mestrado concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	102
Bolsa iniciação científica e/ou tecnológica concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	184
6317 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA UESPI			
Incentivar, expandir e qualificar as atividades de pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, levando em consideração o caráter multidisciplinar e inclusivo, atendendo às demandas dos territórios de desenvolvimento sustentável.			
Promover o fomento da atividade de pesquisa e extensão nos territórios de desenvolvimento sustentável por meio de programas, projetos e ações institucionais nos órgãos realizando uma interação entre os agentes do sistema educacional, ciência e tecnologia.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa de incentivo a inovação e pesquisa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	40
6318 - INCENTIVO À RESIDÊNCIA E PRECEPTORIA EM SAÚDE			
Incentivar, expandir e qualificar as atividades de pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, levando em consideração o caráter multidisciplinar e inclusivo, atendendo às demandas dos territórios de desenvolvimento sustentável.			
Promover o fomento da atividade de pesquisa e extensão nos territórios de desenvolvimento sustentável por meio de programas, projetos e ações institucionais nos órgãos realizando uma interação entre os agentes do sistema educacional, ciência e tecnologia.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa residência concedida	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	250
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ			
0103 - PIAUÍ SEGURO			
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
5065 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.			
Ampliar, aparelhar e modernizar as infraestruturas físicas, tecnológicas e operacionais dos órgãos e das unidades de segurança, defesa social, de trânsito e do sistema prisional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Unidade de Segurança Pública ampliada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
Unidade de Segurança Pública construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Unidade de Segurança Pública reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
5070 - IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA			
Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Desenvolver protocolos e metodologias operacionais integrados, bem como consolidar o compartilhamento de informações entre as instituições do Estado e os poderes e esferas administrativas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto de pesquisa apoiado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
6016 - FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS			
Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.			
Garantir a qualidade de atendimento ao público do Sistema Estadual de Segurança, Justiça, Defesa Social e Trânsito			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso de formação continuada realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
Curso de formação inicial realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Curso realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
6119 - MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA, PROCESSO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA			
Ampliar e fortalecer as ações de segurança pública para prevenir e reduzir danos ao patrimônio e violência contra pessoas, com foco na violência de gênero, racial, étnica, religiosa, à pessoa idosa, crianças, adolescentes e pessoa com deficiência (PcD).			
Ampliar, aparelhar e modernizar a infraestrutura física, tecnológica e processual das unidades de segurança pública, de forma a agilizar a resolução de demandas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Aeronave adquirida	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Equipamento de proteção individual adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	150
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	300
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	103
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	75
Software adquirido	TD2 - COCAIS	Unidade	1
Unidade de Segurança Pública equipada com materiais bélicos	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	5
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	15
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	3
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	3
Unidade de Segurança Pública equipada (especializado)	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Unidade de Segurança Pública equipada (não especializado)	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	5
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	15

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Unidade de Segurança Pública equipada (não especializado)	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	3
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	3
Viatura adquirida	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
6122 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA			
Ampliar e fortalecer as ações de segurança pública para prevenir e reduzir danos ao patrimônio e violência contra pessoas, com foco na violência de gênero, racial, étnica, religiosa, à pessoa idosa, crianças, adolescentes e pessoa com deficiência (PcD).			
Garantir a manutenção e ampliação dos programas sociais desenvolvidos pelos órgãos e unidades de segurança, contemplando as ações relacionadas à formação cidadã, projetos socioculturais e ações educativas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Evento realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
12102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL			
6184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL			
Fortalecer as ações de combate às organizações criminosas, visando a desarticulação de redes ilícitas, a redução do tráfico de drogas, a criminalidade organizada e a garantia da segurança da população.			
Intensificar as operações integradas, preventivas, repressivas e de inteligência, com foco no enfrentamento das organizações criminosas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Fardamento Adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	250
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Unidade de Polícia Civil equipada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Unidade de Polícia Civil mobiliada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6300 - MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC			
Ampliar e fortalecer as ações de segurança pública para prevenir e reduzir danos ao patrimônio e violência contra pessoas, com foco na violência de gênero, racial, étnica, religiosa, à pessoa idosa, crianças, adolescentes e pessoa com deficiência (PcD).			
Garantir a manutenção e ampliação dos programas sociais desenvolvidos pelos órgãos e unidades de segurança, contemplando as ações relacionadas à formação cidadã, projetos socioculturais e ações educativas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto social realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	8
12201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6125 - REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS			
Ampliar e fortalecer as ações de segurança pública para prevenir e reduzir danos ao patrimônio e violência contra pessoas, com foco na violência de gênero, racial, étnica, religiosa, à pessoa idosa, crianças, adolescentes e pessoa com deficiência (PcD).			
Priorizar a proteção à vida com foco na redução de Mortes Violentas Intencionais (MVI).			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
6126 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Promover a valorização e o bem-estar dos profissionais de Segurança, Justiça, Defesa Social e Trânsito, visando a melhoria da qualidade de vida.			
Priorizar a saúde integral e assistência social aos agentes de segurança pública, bem como sua valorização pessoal.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
6127 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			
Ampliar e fortalecer as ações de segurança pública para prevenir e reduzir danos ao patrimônio e violência contra pessoas, com foco na violência de gênero, racial, étnica, religiosa, à pessoa idosa, crianças, adolescentes e pessoa com deficiência (PcD).			
Priorizar a proteção à vida com foco na redução de Mortes Violentas Intencionais (MVI).			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
6304 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.			
Garantir a qualidade de atendimento ao público do Sistema Estadual de Segurança, Justiça, Defesa Social e Trânsito			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA			
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA			
5034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL			
Fortalecer o desenvolvimento e a oferta de políticas voltadas à população privada de liberdade e potencializar as políticas de alternativas penais, monitoramento eletrônico e apoio ao egresso, promovendo um processo de reintegração social com respeito à dignidade da pessoa humana e cidadania, com foco na redução da violência, da criminalidade e do déficit carcerário.			
Ampliar e modernizar as unidades penais e demais estruturas dos órgãos estaduais de justiça e segurança, bem como expandir e interiorizar as centrais integradas de alternativas penais e dos núcleos de monitoração eletrônico de pessoas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Base operacional construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade Penal construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6078 - APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA PRISIONAL			
Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.			
Ampliar, aparelhar e modernizar as infraestruturas físicas, tecnológicas e operacionais dos órgãos e das unidades de segurança, defesa social, de trânsito e do sistema prisional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema desenvolvido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Unidade Penal contemplada com IMPO	TD0 - ESTADO	Unidade	17

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6082 - FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL			
Fortalecer o desenvolvimento e a oferta de políticas voltadas à população privada de liberdade e potencializar as políticas de alternativas penais, monitoramento eletrônico e apoio ao egresso, promovendo um processo de reintegração social com respeito à dignidade da pessoa humana e cidadania, com foco na redução da violência, da criminalidade e do déficit carcerário.			
Fortalecer e ampliar estratégias que visem o aprimoramento e o desenvolvimento de trabalho e renda no sistema prisional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Galpão de trabalho construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6086 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS			
Fortalecer o desenvolvimento e a oferta de políticas voltadas à população privada de liberdade e potencializar as políticas de alternativas penais, monitoramento eletrônico e apoio ao egresso, promovendo um processo de reintegração social com respeito à dignidade da pessoa humana e cidadania, com foco na redução da violência, da criminalidade e do déficit carcerário.			
Ampliar e modernizar as unidades penais e demais estruturas dos órgãos estaduais de justiça e segurança, bem como expandir e interiorizar as centrais integradas de alternativas penais e dos núcleos de monitoração eletrônico de pessoas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Central Integrada de Alternativas Penais implantada	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Central Integrada de Alternativas Penais mantida	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Serviço de atenção à pessoa custodiada (APEC) Implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6087 - APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL			
Fortalecer o desenvolvimento e a oferta de políticas voltadas à população privada de liberdade e potencializar as políticas de alternativas penais, monitoramento eletrônico e apoio ao egresso, promovendo um processo de reintegração social com respeito à dignidade da pessoa humana e cidadania, com foco na redução da violência, da criminalidade e do déficit carcerário.			
Ampliar e modernizar as unidades penais e demais estruturas dos órgãos estaduais de justiça e segurança, bem como expandir e interiorizar as centrais integradas de alternativas penais e dos núcleos de monitoração eletrônico de pessoas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Escritório Social implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
6090 - PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E DO SERVIDOR PENAL			
Promover a valorização e o bem-estar dos profissionais de Segurança, Justiça, Defesa Social e Trânsito, visando a melhoria da qualidade de vida.			
Promover capacitação continuada dos profissionais, bem como a preparação para a readaptação em eventuais ocupações na estrutura administrativa.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa de incentivo a inovação e pesquisa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Bolsa de pós-graduação concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Curso de formação inicial realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Servidor capacitado em Programa de Doutorado	TD0 - ESTADO	Unidade	6

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Servidor capacitado em Programa de Mestrado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6092 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENAL			
Promover a valorização e o bem-estar dos profissionais de Segurança, Justiça, Defesa Social e Trânsito, visando a melhoria da qualidade de vida.			
Priorizar a saúde integral e assistência social aos agentes de segurança pública, bem como sua valorização pessoal.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atividade cultural realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Atividade esportiva realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Núcleo de atenção ao servidor penitenciário implantado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
22201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI			
6093 - GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI			
Fortalecer o desenvolvimento e a oferta de políticas voltadas à população privada de liberdade e potencializar as políticas de alternativas penais, monitoramento eletrônico e apoio ao egresso, promovendo um processo de reintegração social com respeito à dignidade da pessoa humana e cidadania, com foco na redução da violência, da criminalidade e do déficit carcerário.			
Ampliar e modernizar as unidades penais e demais estruturas dos órgãos estaduais de justiça e segurança, bem como expandir e interiorizar as centrais integradas de alternativas penais e dos núcleos de monitoração eletrônico de pessoas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Base operacional construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade Penal construída	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
Unidade Penal contemplada com EPI's	TD0 - ESTADO	Unidade	18
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
6102 - APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS			
Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.			
Aprimorar e garantir a gestão de riscos, priorizando ações integradas de prevenção (fiscalização, programas sociais, ações educativas e outras), da estruturação dos sistemas de defesa e da preparação para desastres, estimulando a autoproteção e formação dos cidadãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Viatura adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP			
2040 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORROS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS			
Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Aprimorar e garantir a gestão de riscos, priorizando ações integradas de prevenção (fiscalização, programas sociais, ações educativas e outras), da estruturação dos sistemas de defesa e da preparação para desastres, estimulando a autoproteção e formação dos cidadãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Imóvel reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Veículo adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
45 - SECRETARIA DAS CIDADES			
45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN			
5020 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.			
Ampliar, aparelhar e modernizar as infraestruturas físicas, tecnológicas e operacionais dos órgãos e das unidades de segurança, defesa social, de trânsito e do sistema prisional.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
6237 - MELHORIA NO TRÂNSITO			
Fortalecer ações integradas de segurança no trânsito, reduzindo o número de infrações e, consequentemente, os índices de acidentes com vítimas e/ou com danos materiais, com foco em motociclistas e jovens condutores, tendo em vista a garantia da segurança nas rodovias e vias públicas no Estado.			
Ampliar, em parceria com os órgãos estaduais e municipais competentes, ações de educação para o trânsito, inclusive no ambiente escolar, com ênfase nos motociclistas, pedestres e condutores de ciclomotores.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	75
Fiscalização de serviços de trânsito realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	100.000
Fiscalização de trânsito realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3.800
Gestão municipal de trânsito implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	21
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	45.000
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Sinalização implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	35
6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS.			
Fortalecer ações integradas de segurança no trânsito, reduzindo o número de infrações e, consequentemente, os índices de acidentes com vítimas e/ou com danos materiais, com foco em motociclistas e jovens condutores, tendo em vista a garantia da segurança nas rodovias e vias públicas no Estado.			
Ampliar ações de regularização de condutores, de veículos automotores e empresas prestadoras de serviços no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Documento emitido	TD0 - ESTADO	Unidade	10.000
Equipamento de proteção individual distribuído	TD0 - ESTADO	Unidade	10.000
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL			
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL			
5008 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.			
Aperfeiçoar em conjunto com os órgãos federais, estaduais e municipais ações de assistência emergencial às pessoas vitimadas, do restabelecimento de serviços essenciais e da recuperação dos cenários atingidos por desastres, sinistros, períodos de estiagem, queimadas e/ou enchentes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Açude construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Açude revitalizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Adutora construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Adutora reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Bueiro construído	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Estrada pavimentada	TD0 - ESTADO	km	180
Estrada restaurada	TD0 - ESTADO	km	180
Estrada vicinal construída	TD0 - ESTADO	km	200
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	160
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	10.000
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	10.000
Praça construída	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Praça revitalizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Projeto de drenagem elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto de execução de obras hídricas elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Quadra poliesportiva construída	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Sistema de dessalinização de água recuperado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6242 - RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS			
Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.			
Aperfeiçoar em conjunto com os órgãos federais, estaduais e municipais ações de assistência emergencial às pessoas vitimadas, do restabelecimento de serviços essenciais e da recuperação dos cenários atingidos por desastres, sinistros, períodos de estiagem, queimadas e/ou enchentes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Barragem construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
Barragem reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
Cisterna implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Poço tubular perfurado e equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	12

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ponte construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Ponte restaurada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema de abastecimento de água implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	17
Sistema simplificado de abastecimento de água implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
6244 - PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO NA REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES			
Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.			
Aprimorar e garantir a gestão de riscos, priorizando ações integradas de prevenção (fiscalização, programas sociais, ações educativas e outras), da estruturação dos sistemas de defesa e da preparação para desastres, estimulando a autoproteção e formação dos cidadãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Centro regional de defesa civil implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Cooperação técnico-científica estabelecida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Palestra realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Plano estadual elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto da defesa civil elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
6245 - RESPOSTA AO SOCORRO ASSISTENCIAL			
Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.			
Aperfeiçoar em conjunto com os órgãos federais, estaduais e municipais ações de assistência emergencial às pessoas vitimadas, do restabelecimento de serviços essenciais e da recuperação dos cenários atingidos por desastres, sinistros, períodos de estiagem, queimadas e/ou enchentes.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Equipamento de proteção individual adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Kit assistencial a desastres distribuído	TD0 - ESTADO	Unidade	25.000
Pessoa abastecida com água	TD0 - ESTADO	Unidade	227.000
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO			
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE			
6163 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ampliar e reestruturar serviços especializados de atendimento e enfrentamento às diversas formas de violência contra mulheres, criança e adolescente, jovens, LGBTQIA+, pessoa idosa, população negra, populações tradicionais e demais grupos vulneráveis, por meio da política de assistência social e direitos humanos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atividade esportiva realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Feira realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
6164 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Promover ações que priorizam o desenvolvimento integral das juventudes, a participação ativa nos espaços decisórios, no mundo do trabalho e nos processos de transformação digital.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Feira realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER			
6166 - INCENTIVO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS			
Implementar políticas intersetoriais de prevenção e enfrentamento ao uso excessivo de álcool, drogas lícitas e ilícitas, visando reduzir os danos e melhorar qualidade de vida para as pessoas, famílias e comunidades.			
Promover a ressocialização da pessoa com dependência química e em conflito com a lei, com foco nos jovens e adolescentes, por meio do acesso à educação, geração de renda, empreendedorismo e demais políticas públicas que priorizem desenvolvimento intelectual e social.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Família acompanhada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	300
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	100
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	100
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	100
	TD2 - COCAIS	Unidade	100
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1.400
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	100
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	100

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Família acompanhada	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	100
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	200
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	400
Instituição terapêutica beneficiada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	14
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4
Projeto desenvolvido por OSC conveniada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	3
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	4
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4
Unidade Produtiva contratada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
6167 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ			
Implementar políticas intersetoriais de prevenção e enfrentamento ao uso excessivo de álcool, drogas lícitas e ilícitas, visando reduzir os danos e melhorar qualidade de vida para as pessoas, famílias e comunidades.			
Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase na prevenção, enfrentamento e redução de danos à dependência de álcool, drogas lícitas e ilícitas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Conselheiro capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	200
Conselho mantido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6171 - INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Implementar políticas intersetoriais de prevenção e enfrentamento ao uso excessivo de álcool, drogas lícitas e ilícitas, visando reduzir os danos e melhorar qualidade de vida para as pessoas, famílias e comunidades.			
Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase na prevenção, enfrentamento e redução de danos à dependência de álcool, drogas lícitas e ilícitas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	2
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	8
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	7
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	3
Curso realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	5
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	3
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	3
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	21
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	5
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	5
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	20
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	10
Fórum realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Profissional capacitado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	750
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	750
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	750
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	750

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Projeto de economia solidária realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Projeto desenvolvido por OSC conveniada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	12
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	6
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	8
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	8
Projeto social realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	7
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	3
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	6
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	6
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover ações de desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, de modo a fortalecer as famílias no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos, priorizando as necessidades específicas das populações negras, quilombolas e indígenas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Brinquedopraça implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Creche mobiliada	TD0 - ESTADO	Unidade	99
Curso de formação continuada realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	130
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			
6306 - INCENTIVO AO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Aprimorar e ampliar a disponibilidade dos serviços de intermediação de mão de obra, por meio do fortalecimento da gestão do Sistema Nacional de Emprego, contribuindo com a inserção do trabalhador do mercado de trabalho, de maneira acessível e inclusiva, reduzindo o tempo entre a oferta e a procura.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Jovem beneficiado	TD0 - ESTADO	Unidade	200
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
6183 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA SEDE E UNIDADES			
Aprimorar a organização e gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para aperfeiçoar a proteção social das populações vulneráveis.			
Fortalecer áreas estratégicas da gestão do SUAS, por meio da gestão do trabalho, da vigilância socioassistencial, da regulação do SUAS e das instâncias de controle social.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Unidade ampliada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade conservada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade equipada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Unidade reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6200 - PROMOÇÃO E GARANTIA DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover ações de desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, de modo a fortalecer as famílias no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos, priorizando as necessidades específicas das populações negras, quilombolas e indígenas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Observatório Implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Projeto implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6205 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL E POVOS ORIGINÁRIOS			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Reduzir, por meio de ações, as diversas formas de violência e violação de direitos humanos praticados contra as populações vulneráveis, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, criança e adolescente, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, povos de terreiro, mulheres, migrantes e população do campo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Cartilha elaborada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	30

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	14
Programa implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	300
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	15
6239 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Contribuir com a inclusão de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para acessar bens e serviços socioassistenciais.			
Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Município monitorado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Refeição servida	TD0 - ESTADO	Unidade	3.168.000
Unidade mantida	TD0 - ESTADO	Unidade	14
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6240 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Aprimorar a organização e gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para aperfeiçoar a proteção social das populações vulneráveis.			
Fortalecer áreas estratégicas da gestão do SUAS, por meio da gestão do trabalho, da vigilância socioassistencial, da regulação do SUAS e das instâncias de controle social.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Conselheiro capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Conselho mantido	TD0 - ESTADO	Unidade	7
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6271 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Fortalecer o controle social por meio do estímulo à implantação e qualificação dos conselhos e outros mecanismos de direitos, com foco nos grupos: pessoa idosa, mulheres, pessoa com deficiência, jovens, LGBTQIA+, população negra e demais populações vulneráveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Município monitorado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Projeto implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
6287 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Fortalecer processos de humanização no atendimento, com foco nas casas de acolhimento (abrigos), Centros Socioeducativos Estaduais e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), considerando a pluralidade dos grupos vulneráveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Adolescentes capacitados	TD0 - ESTADO	Unidade	180
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Profissional capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Sistema implementado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Unidades de acolhimento monitoradas	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6320 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROJETOS SOCIAIS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Fortalecer e estruturar a rede de proteção social e integral de todas as populações vulneráveis, por meio da regionalização das unidades de acolhimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7400 - PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH			
Contribuir com a inclusão de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para acessar bens e serviços socioassistenciais.			
Promover a inclusão das famílias não assistidas na rede de proteção social.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Família beneficiada com transferência de renda	TD0 - ESTADO	Unidade	9.000
Pessoa Qualificada	TD0 - ESTADO	Unidade	3.000
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	2.369
Unidade reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover ações de desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, de modo a fortalecer as famílias no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos, priorizando as necessidades específicas das populações negras, quilombolas e indígenas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Prêmio concedido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
6289 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS			
Contribuir com a inclusão de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para acessar bens e serviços socioassistenciais.			
Fortalecer os programas estaduais de transferências de renda.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Família beneficiada	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
Pessoa atendida	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
Pessoa beneficiada	TD0 - ESTADO	Unidade	150
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	36
6290 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DO CADASTRO ÚNICO			
Aprimorar a organização e gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para aperfeiçoar a proteção social das populações vulneráveis.			
Fortalecer a relação do SUAS de Garantia de Direitos (SGD) através de definições de atribuições.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
Município monitorado	TD0 - ESTADO	Unidade	66
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6291 - ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS			
Contribuir com a inclusão de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para acessar bens e serviços socioassistenciais.			
Promover a inclusão das famílias não assistidas na rede de proteção social.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Família beneficiada	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	36
6292 - GARANTIA E REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Aprimorar a organização e gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para aperfeiçoar a proteção social das populações vulneráveis.			
Aprimorar o apoio financeiro aos municípios por meio do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do SUAS e acompanhar os municípios no cumprimento das normativas, prestando apoio técnico na implantação e organização dos serviços.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	70
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	300
Unidade monitorada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
6293 - ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Reduzir, por meio de ações, as diversas formas de violência e violação de direitos humanos praticados contra as populações vulneráveis, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, criança e adolescente, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, povos de terreiro, mulheres, migrantes e população do campo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Município monitorado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	300
6294 - FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Fortalecer e estruturar a rede de proteção social e integral de todas as populações vulneráveis, por meio da regionalização das unidades de acolhimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Município monitorado	TD0 - ESTADO	Unidade	90
Programa Fortalecido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	700
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6296 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Ampliar e reestruturar serviços especializados de atendimento e enfrentamento às diversas formas de violência contra mulheres, criança e adolescente, jovens, LGBTQIA+, pessoa idosa, população negra, populações tradicionais e demais grupos vulneráveis, por meio da política de assistência social e direitos humanos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Unidade ampliada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade conservada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	7
Unidade construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Unidade equipada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	7
Unidade mantida	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	7
Unidade reformada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
6297 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Aprimorar a organização e gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para aperfeiçoar a proteção social das populações vulneráveis.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Aprimorar o apoio financeiro aos municípios por meio do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do SUAS e acompanhar os municípios no cumprimento das normativas, prestando apoio técnico na implantação e organização dos serviços.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Município Cofinanciado	TD0 - ESTADO	Unidade	224
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDCA			
6277 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Reduzir, por meio de ações, as diversas formas de violência e violação de direitos humanos praticados contra as populações vulneráveis, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, criança e adolescente, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, povos de terreiro, mulheres, migrantes e população do campo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Pessoa beneficiada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
6286 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Fortalecer o controle social por meio do estímulo à implantação e qualificação dos conselhos e outros mecanismos de direitos, com foco nos grupos: pessoa idosa, mulheres, pessoa com deficiência, jovens, LGBTQIA+, população negra e demais populações vulneráveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Conselheiro capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	1.120
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
30106 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PIAUÍ - FET			
6194 - GARANTIR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Aprimorar e ampliar a disponibilidade dos serviços de intermediação de mão de obra, por meio do fortalecimento da gestão do Sistema Nacional de Emprego, contribuindo com a inserção do trabalhador do mercado de trabalho, de maneira acessível e inclusiva, reduzindo o tempo entre a oferta e a procura.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pessoa Qualificada	TD0 - ESTADO	Unidade	600
Profissional capacitado/formado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Unidade mantida	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Unidade reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
30107 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO			
6040 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Fortalecer o controle social por meio do estímulo à implantação e qualificação dos conselhos e outros mecanismos de direitos, com foco nos grupos: pessoa idosa, mulheres, pessoa com deficiência, jovens, LGBTQIA+, população negra e demais populações vulneráveis.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
5077 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover a integração das políticas públicas, assegurando os direitos sociais da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	3.000
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Palestra realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6281 - APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover a integração das políticas públicas, assegurando os direitos sociais da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
6288 - PROMOÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO FORMAL, DE GERAÇÃO DE RENDA E DE EMPREENDEDORISMO			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Desenvolver e garantir o acesso e a oferta de ações de qualificação profissional de acordo com a demanda do mercado e das vocações regionais e produtivas, incentivando o empreendedorismo e a economia solidária, com foco nos grupos: LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, mulheres, migrantes, catadores de material reciclável, população rural e povos de terreiro.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso de capacitação profissional ofertado	TD0 - ESTADO	Unidade	8

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6301 - PROMOÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover a integração das políticas públicas, assegurando os direitos sociais da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Treinamento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
38102 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE			
6314 - APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover a integração das políticas públicas, assegurando os direitos sociais da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
6316 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover a integração das políticas públicas, assegurando os direitos sociais da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI			
57101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI			
5037 - APOIO PARA A CRIAÇÃO DE CASA ABRIGO E DA CASA DA MULHER PIAUIENSE			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Ampliar e reestruturar serviços especializados de atendimento e enfrentamento às diversas formas de violência contra mulheres, criança e adolescente, jovens, LGBTQIA+, pessoa idosa, população negra, populações tradicionais e demais grupos vulneráveis, por meio da política de assistência social e direitos humanos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	820
Equipamento adquirido	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	10
Mobiliário adquirido	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	30
Unidade de Acolhimento regionalizada	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
5041 - PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Promover ações para redução das desigualdades, da divisão sexual e étnico-racial do trabalho, por meio de programa de equidade de gênero, raça e diversidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Curso de formação continuada realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	36
Feira realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	40
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
5042 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE MULHERES E MENINAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO ESPORTE			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Reduzir, por meio de ações, as diversas formas de violência e violação de direitos humanos praticados contra as populações vulneráveis, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, criança e adolescente, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, povos de terreiro, mulheres, migrantes e população do campo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campeonato esportivo apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Curso de formação continuada realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	22
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Prêmio concedido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6111 - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONOMICA E INTELECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Desenvolver iniciativas que estimulem a emancipação, autonomia e empoderamento das mulheres e suas pluralidades nas diversas áreas de atuação no mundo do trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	22
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	40
Refeição servida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Workshop realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	36
6162 - PROMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Reduzir, por meio de ações, as diversas formas de violência e violação de direitos humanos praticados contra as populações vulneráveis, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, criança e adolescente, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, povos de terreiro, mulheres, migrantes e população do campo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	22
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Refeição servida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6302 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Reduzir, por meio de ações, as diversas formas de violência e violação de direitos humanos praticados contra as populações vulneráveis, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, criança e adolescente, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, povos de terreiro, mulheres, migrantes e população do campo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Fórum realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	22
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Palestra realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Refeição servida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Seminário realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Workshop realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
59 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO			
59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI			
6310 - FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Desenvolver e garantir o acesso e a oferta de ações de qualificação profissional de acordo com a demanda do mercado e das vocações regionais e produtivas, incentivando o empreendedorismo e a economia solidária, com foco nos grupos: LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência, jovens, população negra, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades tradicionais, mulheres, migrantes, catadores de material reciclável, população rural e povos de terreiro.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Festival de cultura e arte realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fórum realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	6
6311 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DO PROCESSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Aprimorar e ampliar a disponibilidade dos serviços de intermediação de mão de obra, por meio do fortalecimento da gestão do Sistema Nacional de Emprego, contribuindo com a inserção do trabalhador do mercado de trabalho, de maneira acessível e inclusiva, reduzindo o tempo entre a oferta e a procura.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
Kit distribuído	TD0 - ESTADO	Unidade	500
Projeto implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Unidade monitorada	TD0 - ESTADO	Unidade	26
7400 - PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH			
Fortalecer e ampliar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda voltadas para a qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando suas pluralidades.			
Aprimorar e ampliar a disponibilidade dos serviços de intermediação de mão de obra, por meio do fortalecimento da gestão do Sistema Nacional de Emprego, contribuindo com a inserção do trabalhador do mercado de trabalho, de maneira acessível e inclusiva, reduzindo o tempo entre a oferta e a procura.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
0105 - PIAUÍ INTEGRADO			
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
11103 - GABINETE MILITAR			
6042 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERÓDROMOS			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Estruturar, ampliar e monitorar o modal aeroviário do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Aeródromo reformado e ampliado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
5059 - ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	50.000
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	5.000

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD2 - COCAIS	m²	25.000
	TD3 - CARNAUBAIS	m²	13.000
	TD4 - ENTRE RIOS	m²	50.000
5060 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Adutora construída	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Brinquedopraça implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Campo de futebol construído	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Campo de futebol reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Centro de Convivência implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Centro/Polo de artesanato reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Ciclovia implantada	TD0 - ESTADO	km	50
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Kit de irrigação distribuído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Matadouro equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Matadouro implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Mercado construído	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Mercado reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Obra de urbanização construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Poço tubular perfurado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Praça construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Praça revitalizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Quadra poliesportiva construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Quadra poliesportiva reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Quintal produtivo implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5124 - ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6000 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada pavimentada	TD0 - ESTADO	km	50
Estrada reformada	TD0 - ESTADO	km	50
Estrada vicinal construída	TD0 - ESTADO	km	50
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	30
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	km	18
	TD3 - CARNAUBAIS	km	30
	TD4 - ENTRE RIOS	km	18
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	18
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	18
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	50
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	1
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI			
5071 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal construída	TD0 - ESTADO	km	40
	TD4 - ENTRE RIOS	km	21
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	2
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	62
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	4
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	18
	TD2 - COCAIS	km	10
	TD3 - CARNAUBAIS	km	17
	TD4 - ENTRE RIOS	km	16
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	16

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Estrada vicinal restaurada	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	5
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	km	11
Rodovia conservada	TD0 - ESTADO	km	14
	TD4 - ENTRE RIOS	km	5
Rodovia construída	TD0 - ESTADO	km	41
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	8
	TD2 - COCAIS	km	3
	TD3 - CARNAUBAIS	km	21
	TD4 - ENTRE RIOS	km	41
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	14
Rodovia restaurada	TD0 - ESTADO	km	25
	TD2 - COCAIS	km	1
	TD4 - ENTRE RIOS	km	7
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	3
5087 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implementar, ampliar e restaurar infraestrutura de microdrenagens e macrodrenagens nas áreas prioritárias do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Drenagem subterrânea realizada	TD0 - ESTADO	km	1
Drenagem superficial realizada	TD0 - ESTADO	km	1
Galeria pluvial construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Passagem molhada restaurada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	6.900
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	m²	623
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	m²	16.380
	TD4 - ENTRE RIOS	m²	14.541
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	m²	10.000
Pavimentação asfáltica restaurada	TD0 - ESTADO	m²	4.000
	TD3 - CARNAUBAIS	m²	1.036
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	66.327

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	m²	1.500
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	m²	310
	TD2 - COCAIS	m²	1.600
	TD3 - CARNAUBAIS	m²	3.700
	TD4 - ENTRE RIOS	m²	8.700
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	m²	8.000
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	m²	3.700
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	m²	1.600
5089 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E REASSENTAMENTOS			
Garantir a infraestrutura adequada e a regularização fundiária de unidades habitacionais para reduzir o déficit habitacional do estado do Piauí.			
Desenvolver projetos de construção de unidades habitacionais e urbanização com inclusão socioeconômica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Unidade Habitacional construída	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Unidade Habitacional reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	14
5090 - IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ENERGIA RENOVÁVEL			
Potencializar o uso sustentável de energias renováveis do estado, visando ao desenvolvimento socioeconômico aliado a transição energética.			
Fomentar a infraestrutura necessária para ampliar as potencialidades de energias renováveis do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Rede elétrica implantada	TD5 - VALE DO SAMBITO	m	240
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	m	200
Sistema de energia solar instalado	TD0 - ESTADO	Unidade	50
5091 - ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Promover a integração dos modais de mobilidade em todo o estado, por meio de infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
5092 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população do Estado às secas e escassez de água, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida por meio de soluções de abastecimento de água.			
Promover o uso múltiplo e de qualidade dos recursos hídricos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Módulo sanitário implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	60
Poço tubular e artesiano adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Rede coletora de esgotamento sanitário implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Reservatório de água implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Sistema de abastecimento de água implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	2
Sistema de esgotamento sanitário implantado	TD0 - ESTADO	km	2
5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Balneário revitalizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Campo de futebol construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
Campo de futebol reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Ginásio poliesportivo construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Ginásio poliesportivo reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Praça construída	TD0 - ESTADO	Unidade	2
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	6
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Praça revitalizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Quadra poliesportiva construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Quadra poliesportiva reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
5095 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Ponte construída	TD0 - ESTADO	Unidade	2
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ponte construída	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	4
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
Ponte restaurada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5108 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Garantir a infraestrutura adequada e a regularização fundiária de unidades habitacionais para reduzir o déficit habitacional do estado do Piauí.			
Desenvolver projetos de construção de unidades habitacionais e urbanização com inclusão socioeconômica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Avaliação de imóvel realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6213 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS			
Reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população do Estado às secas e escassez de água, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida por meio de soluções de abastecimento de água.			
Implementar ações direcionadas aos recursos hídricos possibilitando a construção e/ou ampliação de novas estruturas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Barragem conservada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Barragem construída	TD0 - ESTADO	Unidade	4
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
Barragem revitalizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6214 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS			
Reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população do Estado às secas e escassez de água, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida por meio de soluções de abastecimento de água.			
Implementar ações direcionadas aos recursos hídricos possibilitando a construção e/ou ampliação de novas estruturas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Adutora construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Adutora reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			
Reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população do Estado às secas e escassez de água, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida por meio de soluções de abastecimento de água.			
Implementar ações direcionadas aos recursos hídricos possibilitando a construção e/ou ampliação de novas estruturas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	1
45 - SECRETARIA DAS CIDADES			
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES			
5019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Promover a integração dos modais de mobilidade em todo o estado, por meio de infraestrutura física e tecnológica.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Brinquedopraça implantada	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Espaço esportivo construído	TD2 - COCAIS	Unidade	1
Mercado construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Obra de urbanização construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Praça construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
Quadra poliesportiva construída	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	3
Terminal rodoviário construído	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
5022 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS INTERLIGANDO MUNICÍPIOS			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal construída	TD2 - COCAIS	km	5
Estrada vicinal restaurada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	30
	TD4 - ENTRE RIOS	km	85
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	10
5035 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Logradouro/Via pavimentada com paralelepípedo	TD4 - ENTRE RIOS	m²	200
Passagem molhada construída	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	5
Pavimentação asfáltica construída	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	m²	150
5049 - EXPANSÃO MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implantar, ampliar e melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços de abastecimento d'água dos municípios do Estado, com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Módulo sanitário implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	15
Poço tubular perfurado	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	15
Rede de abastecimento de água implantado	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	5
Reservatório de água implantado	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	8
Sistema de esgotamento sanitário implantado	TD4 - ENTRE RIOS	km	1
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	1
45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH			
5043 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5112 - MELHORIA HABITACIONAL			
Garantir a infraestrutura adequada e a regularização fundiária de unidades habitacionais para reduzir o déficit habitacional do estado do Piauí.			
Promover melhorias de unidades habitacionais de interesse social.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Unidade Habitacional reformada	TD0 - ESTADO	Unidade	550
5113 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
Garantir a infraestrutura adequada e a regularização fundiária de unidades habitacionais para reduzir o déficit habitacional do estado do Piauí.			
Desenvolver projetos de construção de unidades habitacionais e urbanização com inclusão socioeconômica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Unidade Habitacional construída	TD0 - ESTADO	Unidade	176
5116 - REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA			
Garantir a infraestrutura adequada e a regularização fundiária de unidades habitacionais para reduzir o déficit habitacional do estado do Piauí.			
Promover a regularização e averbação fundiária de unidades habitacionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Imóvel regularizado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6298 - EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL			
Garantir a infraestrutura adequada e a regularização fundiária de unidades habitacionais para reduzir o déficit habitacional do estado do Piauí.			
Desenvolver projetos de construção de unidades habitacionais e urbanização com inclusão socioeconômica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso de capacitação profissional ofertado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Estudo de avaliação de impacto realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Palestra realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	19
45203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI			
5017 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Dotar o Estado e os municípios de Planos de Saneamento Básico.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consórcio Nordeste apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Palestra realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto de sustentabilidade ambiental elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5018 - IMPLANTAÇÃO DE ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implantar, ampliar e melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços de abastecimento d'água dos municípios do Estado, com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Barragem conservada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Barragem construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Sistema de dessalinização de água instalado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Sistema de dessalinização de água recuperado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema de reuso de águas cinzas implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5096 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MOBILIDADE URBANA.			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada construída	TD0 - ESTADO	km	1
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	1
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	1
Pavimentação em paralelepípedo restaurada	TD0 - ESTADO	m²	3
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
5123 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implantar, ampliar e melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços de abastecimento d'água dos municípios do Estado, com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Muda de reflorestamento adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Plano de recuperação ambiental elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6089 - PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS EM CRISE HÍDRICA			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implantar, ampliar e melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços de abastecimento d'água dos municípios do Estado, com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Poço tubular perfurado e equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
6094 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implementar e ampliar módulos sanitários nas zonas urbanas e rurais do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Módulo sanitário implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Parceria Público Privada contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema de abastecimento de água implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Sistema de abastecimento de água recuperado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Sistema de esgotamento sanitário implantado	TD0 - ESTADO	km	3
Usina implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6101 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA PARA CONSUMO DE ÁGUA COM QUALIDADE NO ESTADO			
Expandir e assegurar o acesso ao saneamento básico no Estado, em consonância com as normas nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS), com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Implantar, ampliar e melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços de abastecimento d'água dos municípios do Estado, com ênfase na sustentabilidade ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Filtro de água distribuído	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
6319 - APOIO À GESTÃO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS DE ENGENHARIA			
Reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população do Estado às secas e escassez de água, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida por meio de soluções de abastecimento de água.			
Ampliar e melhorar sistemas de armazenamento e distribuição de água, por meio do uso de tecnologias eficientes de captação, armazenamento e distribuição de água, visando a redução do desperdício e o aumento da eficiência hídrica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Supervisão realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
5028 - ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Estruturar, ampliar e monitorar o modal aeroviário do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Aeródromo construído	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Aeroporto construído	TD0 - ESTADO	Unidade	8
5030 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADO			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Rodovia construída	TD0 - ESTADO	km	50
5046 - PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	25
Pavimentação asfáltica restaurada	TD0 - ESTADO	m²	50
5050 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Promover a integração dos modais de mobilidade em todo o estado, por meio de infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Terminal rodoviário construído	TD0 - ESTADO	Unidade	3
5051 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal construída	TD0 - ESTADO	km	160
5053 - OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Rodovia construída	TD0 - ESTADO	km	50

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
5054 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha ferroviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Metrô ampliado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
5056 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Fomentar o desenvolvimento portuário e hidroviário do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Hidrovia implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
Porto construído	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3
5086 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Promover a integração dos modais de mobilidade em todo o estado, por meio de infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Anel viário construído	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	200
Pavimentação asfáltica restaurada	TD0 - ESTADO	m²	100
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	150
Rodoanel implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
6138 - FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI			
5078 - REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Fortalecer o monitoramento em tempo real dos modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
5080 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria Público Privada contratada	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	40
5083 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Drenagem de águas pluviais construída	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Drenagem de águas pluviais restaurada	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Passagem molhada construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Passagem molhada restaurada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Passarela construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
Passarela restaurada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
Ponte construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Ponte restaurada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Viaduto e elevado construído	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
5084 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	15
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	km	30
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	20
	TD2 - COCAIS	km	15
	TD4 - ENTRE RIOS	km	25
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	15
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	15
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	km	20
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	20
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	km	15
Estrada vicinal restaurada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	15
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	km	50
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	km	20
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	25
	TD2 - COCAIS	km	20
	TD3 - CARNAUBAIS	km	20
	TD4 - ENTRE RIOS	km	30
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	20
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	20
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	km	40
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	20
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	km	30
Pavimentação asfáltica construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	m²	40.000
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	m²	30.000
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	m²	30.000
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	m²	20.000
	TD2 - COCAIS	m²	30.000
	TD3 - CARNAUBAIS	m²	35.000
	TD4 - ENTRE RIOS	m²	70.000
	TD5 - VALE DO SAMBITO	m²	10.000

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Pavimentação asfáltica construída	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	m²	20.000
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	m²	20.000
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	m²	30.000
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	m²	40.000
Pavimentação asfáltica restaurada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	m²	1.000
Rodovia conservada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	100
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	km	100
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	km	100
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	100
	TD2 - COCAIS	km	100
	TD3 - CARNAUBAIS	km	100
	TD4 - ENTRE RIOS	km	100
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	100
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	100
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	km	100
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	100
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	km	100
Rodovia construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	25
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	km	120
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	km	30
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	15
	TD3 - CARNAUBAIS	km	25
	TD4 - ENTRE RIOS	km	40
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	30
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	15
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	km	30
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	40
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	km	40
Rodovia duplicada	TD4 - ENTRE RIOS	km	30
Rodovia restaurada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	km	20
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	km	100
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	km	20
	TD2 - COCAIS	km	30
	TD3 - CARNAUBAIS	km	20
	TD4 - ENTRE RIOS	km	70
	TD5 - VALE DO SAMBITO	km	10

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Rodovia restaurada	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	20
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	km	15
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	30
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	km	20
5118 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL			
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha rodoviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Promover a integração dos modais de mobilidade em todo o estado, por meio de infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	1
46202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI			
5063 - AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL NO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal construída	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	10.000
Estrada vicinal restaurada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	km	2.800
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	10
Obra de urbanização construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
Passagem molhada construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Pavimentação asfáltica construída	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	m²	4.000
Pavimentação asfáltica restaurada	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	m²	5.000
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	m²	5.000
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	m²	6.000
	TD2 - COCAIS	m²	14
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	m²	5.000
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	m²	10
Praça construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Quadra esportiva construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	2
5064 - OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Implantar, ampliar, restaurar e conservar os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroviário para o desenvolvimento econômico e social do estado.			
Ampliar e modernizar a malha ferroviária por meio de investimentos em infraestrutura física e tecnológica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Ferrovia construída	TD4 - ENTRE RIOS	km	8
Hidrovia implantada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Plano de viabilidade técnica elaborado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Serviço de revitalização, limpeza e manutenção contratada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
Vagão adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
50101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
6207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
56101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
6067 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRIGULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO			
Ampliar, melhorar e monitorar as ações de mobilidade urbana e rural no estado, de acordo com as potencialidades socioeconômicas de cada território do desenvolvimento.			
Fomentar, ampliar a mobilidade urbana e rural por meio da otimização de infraestruturas adequadas e com acessibilidade.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	600
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	100.000
Praça revitalizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6075 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO			
Reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população do Estado às secas e escassez de água, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida por meio de soluções de abastecimento de água.			
Ampliar e melhorar sistemas de armazenamento e distribuição de água, por meio do uso de tecnologias eficientes de captação, armazenamento e distribuição de água, visando a redução do desperdício e o aumento da eficiência hídrica.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Adutora construída	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Barragem construída	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Barragem revitalizada	TD0 - ESTADO	Unidade	30

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Poço tubular e artesiano adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	200
Rede de abastecimento de água implantado	TD0 - ESTADO	km	200
0106 - AVANÇA PIAUÍ			
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
11121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS			
5033 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Ampliar e fortalecer a infraestrutura do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Academia construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Açude construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Barreiro de água construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Calçamento construído	TD0 - ESTADO	m²	400
Espaço esportivo construído	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Espaço esportivo reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Estrada duplicada	TD0 - ESTADO	km	10
Estrada vicinal construída	TD0 - ESTADO	km	90
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	5
Kit de irrigação adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Mercado reformado e ampliado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Obra de urbanização construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	100
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	1.500
Poço tubular perfurado e equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Ponte construída	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Praça construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
13 - SECRETARIA DA FAZENDA			
13205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP			
6160 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Diversificar, ampliar e aprimorar o acesso ao crédito em todo Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Repasse financeiro realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	10

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Repasse financeiro realizado	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	10
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	13
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	10
	TD2 - COCAIS	Unidade	13
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	60
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	10
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	10
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	13
13208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ			
6031 - EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS EM FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Diversificar, ampliar e aprimorar o acesso ao crédito em todo Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Repasse financeiro realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
13209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI			
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			
5117 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BASE DE DADOS, AMBIENTE REGULATÓRIO E POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM MINERAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEIS			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Estimular a ampliação de energia de fontes renováveis, da exploração mineral e do gás natural.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	52
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
6096 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Implantar e estruturar parques empresariais e tecnológicos no estado do Piauí.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Estrada pavimentada	TD3 - CARNAUBAIS	km	2
	TD4 - ENTRE RIOS	km	2
Obra de urbanização construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	m²	600
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	m²	300
	TD2 - COCAIS	m²	300
	TD4 - ENTRE RIOS	m²	600
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	m²	300
6098 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO			
Promover um ambiente de negócios favorável à atração e manutenção de investimentos, e assegurar a qualidade dos produtos em circulação para a sociedade piauiense.			
Apoiar o desenvolvimento da cultura empreendedora, por meio da elaboração de projetos e atividades, considerando as potencialidades do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
6104 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DO ESTADO			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Implantar e estruturar parques empresariais e tecnológicos no estado do Piauí.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6128 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Apoiar o desenvolvimento da cultura empreendedora, por meio da elaboração de projetos e atividades, considerando as potencialidades do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Arranjo produtivo local apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI			
6146 - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Promover a qualificação de recursos humanos, com vistas a atender as demandas do mercado de trabalho.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	7.200
6147 - INCENTIVO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO VINCULADAS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Promover a qualificação de recursos humanos, com vistas a atender as demandas do mercado de trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	1.020
Bolsa de pós-graduação concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	4.200
Bolsa iniciação científica e/ou tecnológica concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	3.600
6172 - PROJETO CENTRO DE INTELIGÊNCIAS EM AGRAVOS TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Identificar e apoiar projetos inovadores por meio de parcerias entre instituições de ensino superior, de pesquisa, do Sistema S e instituições internacionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa de incentivo a inovação e pesquisa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	828
6173 - APOIO À DIFUSÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Fomentar e apoiar a divulgação e produção de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em diversas áreas do conhecimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	90
Publicação técnico e/ou científica apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
6174 - FOMENTO À PESQUISA APLICADA			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Fomentar e apoiar a divulgação e produção de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em diversas áreas do conhecimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto de pesquisa apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	72
6175 - FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ			
Promover um ambiente de negócios favorável à atração e manutenção de investimentos, e assegurar a qualidade dos produtos em circulação para a sociedade piauiense.			
Apoiar o desenvolvimento da cultura empreendedora, por meio da elaboração de projetos e atividades, considerando as potencialidades do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	2.400
Projeto de pesquisa apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	83

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI			
5044 - MODERNIZAÇÃO DA BASE DE AFERIÇÃO METROLÓGICA			
Promover um ambiente de negócios favorável à atração e manutenção de investimentos, e assegurar a qualidade dos produtos em circulação para a sociedade piauiense.			
Promover o controle da qualidade dos produtos do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6178 - METROLOGIA LEGAL, IMEPI IMÓVEL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE			
Promover um ambiente de negócios favorável à atração e manutenção de investimentos, e assegurar a qualidade dos produtos em circulação para a sociedade piauiense.			
Promover o controle da qualidade dos produtos do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	35.153
20208 - FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNICO-CIENTIFICO DO ESTADO DO PIAUI(FUNDES)			
6095 - FOMENTO À PESQUISA APLICADA			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Fomentar e apoiar a divulgação e produção de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em diversas áreas do conhecimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto de pesquisa apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			
5047 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP			
Ampliar a atração de investimentos nos setores do agronegócio, mineração, indústria, comércio e serviços, com foco na geração de emprego e renda e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.			
Intensificar e ampliar parcerias público-privadas como um instrumento indutor do desenvolvimento econômico no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Parceria Público Privada contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
47 - SECRETARIA DO TURISMO			
47101 - SECRETARIA DO TURISMO			
6063 - PROMOÇÃO DO TURISMO			
Promover e fortalecer o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e inclusiva, estimulando a criação e difusão dos produtos e destinos do Piauí.			
Realizar ações de promoção e valorização dos polos turísticos do Estado, com divulgação nacional e internacional, e cooperação entre setores públicos e privados.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
Evento realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
Feira apoiada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Feira realizada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	20.000
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	20.000
6105 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS			
Promover e fortalecer o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e inclusiva, estimulando a criação e difusão dos produtos e destinos do Piauí.			
Ampliar e fortalecer a infraestrutura turística em todo o Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estrada vicinal restaurada	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	km	16
Obra de urbanização construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Pavimentação asfáltica construída	TD4 - ENTRE RIOS	m²	16.000
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	m²	20.000
	TD3 - CARNAUBAIS	m²	3.000
	TD4 - ENTRE RIOS	m²	20.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	m²	20.000
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	m²	3.500
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	m²	3.500
Sinalização implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	80
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	70
	TD2 - COCAIS	Unidade	70
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	70
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	70
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	70
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	70
6106 - QUALIFICA TURISMO			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Promover a qualificação de recursos humanos, com vistas a atender as demandas do mercado de trabalho.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Qualificação realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3
	TD2 - COCAIS	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	3
6108 - TURISMO ESCOLAR PEDAGÓGICO			
Promover e fortalecer o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e inclusiva, estimulando a criação e difusão dos produtos e destinos do Piauí.			
Promover aos alunos da rede pública estadual acesso aos destinos turísticos do Piauí, por meio de programa de turismo escolar.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Apoio técnico e monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Kit de material didátido adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1.000
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1.000
Oficina realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
6109 - TURISMO CRIATIVO - TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA			
Promover e fortalecer o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e inclusiva, estimulando a criação e difusão dos produtos e destinos do Piauí.			
Fomentar e fortalecer o turismo de base comunitária (Turismo Criativo) com sustentabilidade ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Curso de capacitação profissional ofertado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Workshop realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
7700 - PIAUÍ VERDE E SUSTENTÁVEL - PVS			
Promover e fortalecer o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e inclusiva, estimulando a criação e difusão dos produtos e destinos do Piauí			
Ampliar e fortalecer a infraestrutura turística em todo o Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Unidade equipada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
50101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
56101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Promover um ambiente de negócios favorável à atração e manutenção de investimentos, e assegurar a qualidade dos produtos em circulação para a sociedade piauiense.			
Apoiar o desenvolvimento da cultura empreendedora, por meio da elaboração de projetos e atividades, considerando as potencialidades do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Sistema de energia solar instalado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			
58101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			
6073 - PESQUISA E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE IA, DADOS E INOVAÇÃO			
Fomentar a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, para promover ganhos na produção e no bem estar social, bem como, na geração de emprego e renda.			
Fomentar e apoiar a divulgação e produção de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em diversas áreas do conhecimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO			
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
5000 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Ampliar a produção e produtividade do setor agropecuário por meio do acesso às tecnologias adaptadas à agricultura familiar e à realidade dos territórios.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agricultor incluído no Garantia Safra	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3.000
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	3.000
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	3.000
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	12.000
	TD2 - COCAIS	Unidade	5.000
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	5.000
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5.000
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	5.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	16.000
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10.000
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	16.000
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	7.000
5005 - FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Fortalecer a base produtiva da agricultura familiar por meio da economia solidária, cooperativismo, associativismo e o empreendedorismo.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Assessoria técnica, gerencial e agroecológica disponibilizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	20
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	25
Cinturão verde reestruturado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Implemento agrícola adquirido	TD2 - COCAIS	Unidade	25
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	40
Kit de irrigação distribuído	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	150
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	150
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	150
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	250
	TD2 - COCAIS	Unidade	300
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	250
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	300
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	150
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	250
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	150
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	250
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	150
Mecanização agrícola adquirida	TD2 - COCAIS	Unidade	20
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	20
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	20
Muda forrageira distribuída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	50.000
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	50.000
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	100.000
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	200.000
	TD2 - COCAIS	Unidade	100.000
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	150.000
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	100.000
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	150.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	200.000
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	150.000
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	150.000
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	100.000

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Muda frutífera distribuída	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	40.000
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	45.000
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	45.000
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	45.000
	TD2 - COCAIS	Unidade	40.000
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	40.000
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	40.000
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	40.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	40.000
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	40.000
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	40.000
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	55.000
Quintal produtivo implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	70
Semente crioula distribuída	TD0 - ESTADO	Tonelada	80
Sementes distribuídas	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Tonelada	18
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Tonelada	10.000
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Tonelada	13
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Tonelada	10
	TD2 - COCAIS	Tonelada	10.000
	TD3 - CARNAUBAIS	Tonelada	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Tonelada	13
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Tonelada	30.000
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Tonelada	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Tonelada	30
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Tonelada	23
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Tonelada	23
Sistema de energia renovável implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	150
Sistema de irrigação implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Subsídio de energia	TD0 - ESTADO	Unidade	4.100
Veículo adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
5006 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS			
Ampliar a produção, a produtividade e a diversidade de produtos agroindustriais, dando suporte à infraestrutura para empreendimentos do agronegócio.			
Implantar e ampliar a infraestrutura para o fortalecimento da produção e produtividade do agronegócio no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Calçamento construído	TD2 - COCAIS	m²	11.667

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Calçamento construído	TD3 - CARNAUBAIS	m²	11.667
	TD5 - VALE DO SAMBITO	m²	11.666
Estrada vicinal construída	TD2 - COCAIS	km	50
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Ponte construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Praça construída	TD2 - COCAIS	Unidade	1
Praça revitalizada	TD2 - COCAIS	Unidade	1
5009 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Garantir o acesso à água de qualidade para consumo humano e de produção com o uso das tecnologias apropriadas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Cisterna implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	3.000
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Poço tubular perfurado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Poço tubular perfurado e equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5010 - POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Fortalecer os canais de comercialização da produção da agricultura familiar por meio da ampliação da aquisição dos seus produtos por parte do Estado e de instituições privadas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agricultor com acesso ao mercado institucional	TD0 - ESTADO	Unidade	2.500
Central de distribuição e logística implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	24
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Feira realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	120
Instituição beneficiada com a produção adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	330
Posto de recepção e resfriamento de leite implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Sistema de inovação e parceria implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	4
5011 - FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Fortalecer a base produtiva da agricultura familiar por meio da economia solidária, cooperativismo, associativismo e o empreendedorismo.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agroindústria de base familiar construída	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
Alevino distribuído	TD0 - ESTADO	Milheiro	2.000
Banco de sementes apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Banco de sementes implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Cadastro de semente crioula apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Cooperativa assessorada	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Empreendimento da agricultura familiar assessorado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Mercado do produtor implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Plano de produção agroecológica/orgânica implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto de apoio às cadeias produtivas implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Semente crioula cadastrada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
5012 - FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Fortalecer a base produtiva da agricultura familiar por meio da economia solidária, cooperativismo, associativismo e o empreendedorismo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Curso de formação continuada realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Revista publicada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Veículo adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
6005 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRÉDITO FUNDIÁRIO			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Garantir a aquisição de terras por intermédio de programas e projetos de regularização fundiária.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) realizado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	34
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	34
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	34

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) realizado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	34
	TD2 - COCAIS	Unidade	34
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	34
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	32
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	33
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	33
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	33
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	34
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	34
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Projeto produtivo implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	10
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	10
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	10
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	10
	TD2 - COCAIS	Unidade	10
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	10
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	10
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	10
Projeto produtivo na UPF reestruturado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Unidade Produtiva contratada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	10

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Unidade Produtiva contratada	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	10
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	10
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	10
	TD2 - COCAIS	Unidade	10
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	10
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	10
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	10
7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Ampliar a produção e produtividade do setor agropecuário por meio do acesso às tecnologias adaptadas à agricultura familiar e à realidade dos territórios.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agroindústria e cooperativa apoiada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Assessoria técnica disponibilizada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	10
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	10
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	10
Biodigestor implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	14
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	15
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	15
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	14
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	14
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	14
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	14
Capacitação realizada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Cisterna implantada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	692

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Cisterna implantada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	685
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	692
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	693
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	692
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	692
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	692
Coleta seletiva implantada	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Consultoria contratada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	9
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Fogão ecoficiente implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	14
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	15
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	15
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	14
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	14
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	14
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	14
Fossa domiciliar implantada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	71
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	72
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	72
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	71
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	71
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	71
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	71
Fossa verde implantada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	3
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	3
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	3
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	3

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fossa verde implantada	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	3
Imóvel reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	4
Passagem molhada construída	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Plano de negócio implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Projeto produtivo implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	10
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	10
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	10
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	10
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	10
Sistema de dessalinização de água instalado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Sistema de energia renovável implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	3
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	3
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	3
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	3
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	3
Sistema de energia solar instalado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	23
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	21
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	21
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	21
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	21

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Sistema de energia solar instalado	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	23
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	23
Sistema de reuso de águas cinzas implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	32
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	32
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	33
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	33
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	33
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	33
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	32
Veículo adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	7
7300 - PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - PILARES II			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Ampliar o acesso ao crédito rural e projetos produtivos com foco no desenvolvimento da agropecuária piauiense.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Caderneta agroecológica implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	10
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	10
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	10
	TD2 - COCAIS	Unidade	20
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20
Capacitação realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	15
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	16
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	18
	TD2 - COCAIS	Unidade	18
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	16
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	17
Consultoria contratada	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	2
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Plano de investimento produtivo elaborado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	18
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	19
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	19

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Plano de investimento produtivo elaborado	TD2 - COCAIS	Unidade	18
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	18
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	18
Plano de investimento produtivo implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD10 - TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	10
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Plano de negócio elaborado	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Plano de negócio implantado	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
7500 - SERTÃO VIVO PIAUÍ			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Fortalecer a base produtiva da agricultura familiar por meio da economia solidária, cooperativismo, associativismo e o empreendedorismo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Auditoria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Barragem subterrânea construída	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	6
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	6
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	6
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	6
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	6
Barreiro de água construído	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	6
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	6
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	6
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	6
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	6
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Cisterna implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	43
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	50
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	50
	TD2 - COCAIS	Unidade	49

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Cisterna implantada	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	50
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	50
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	50
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	50
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	50
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	50
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	50
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	11
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	78
Fossa verde implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	28
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	28
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	28
	TD2 - COCAIS	Unidade	30
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	30
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	28
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	28
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	28
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	28
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	28
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	28
Mobiliário adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	89
Plano elaborado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	5
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	4
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	4
	TD2 - COCAIS	Unidade	5
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	5
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	5
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	5
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	4
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	4
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4
Projeto produtivo implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Quintal produtivo implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	119

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Quintal produtivo implantado	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	119
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	119
	TD2 - COCAIS	Unidade	119
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	119
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	119
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	119
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	119
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	119
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	119
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	119
Sistema de reuso de águas cinzas implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	54
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	55
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	55
	TD2 - COCAIS	Unidade	57
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	54
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	54
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	54
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	54
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	54
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	55
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	55
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Veículo adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
7700 - PIAUÍ VERDE E SUSTENTÁVEL - PVS			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Fortalecer e ampliar a infraestrutura e as tecnologias de irrigação no meio rural com foco nos aspectos sociais, econômicos e ambientais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agroindústria de base familiar construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Diagnóstico realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6180 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO ESTADO			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Garantir a aquisição de terras por intermédio de programas e projetos de regularização fundiária.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Título de posse entregue	TD0 - ESTADO	Unidade	8.000
6202 - GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Garantir a aquisição de terras por intermédio de programas e projetos de regularização fundiária.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Diagnóstico realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Plataforma tecnológica implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Treinamento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Assegurar a regularização fundiária de terras, priorizando Povos e Comunidades Tradicionais e agricultores familiares.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Plano de fortalecimento elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Título de posse entregue	TD0 - ESTADO	Unidade	939
7300 - PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - PILARES II			
Ampliar o acesso à terra, à água e à infraestrutura para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar, respeitando os biomas existentes.			
Assegurar a regularização fundiária de terras, priorizando Povos e Comunidades Tradicionais e agricultores familiares.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Plataforma tecnológica implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio reformado e ampliado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Título de posse entregue	TD0 - ESTADO	Unidade	4.004
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL			
52101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL			
5002 - IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA			
Ampliar a produção, a produtividade e a diversidade de produtos agroindustriais, dando suporte à infraestrutura para empreendimentos do agronegócio.			
Implantar e ampliar a infraestrutura para o fortalecimento da produção e produtividade do agronegócio no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Estrada vicinal restaurada	TD0 - ESTADO	km	30
Matadouro reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mercado construído	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Passagem molhada construída	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Pavimentação asfáltica construída	TD0 - ESTADO	m²	8.300
Pavimentação em paralelepípedo construída	TD0 - ESTADO	m²	8.300
Ponte construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	741.991
Ponte restaurada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Quadra poliesportiva construída	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1.741.991
Sistema de abastecimento de água implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
6074 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Ampliar a atração de investimentos no agronegócio piauiense por meio do aprimoramento de programas de incentivo e infraestrutura tornando-o mais competitivo e sustentável.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agroindústria e cooperativa apoiada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Alevino distribuído	TD0 - ESTADO	Milheiro	1
Capacitação realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Muda frutífera distribuída	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
Projeto de apoio às cadeias produtivas implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
52201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI			
6220 - PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ZOOSSANITÁRIA			
Promover a sanidade animal, vegetal e a produção segura de alimentos, garantindo a proteção e a competitividade da agropecuária piauiense, bem como o acesso seguro e de qualidade dos produtos ao mercado consumidor.			
Prevenir e controlar as doenças em animais com base nas normas zoofitossanitárias, visando o fortalecimento da agropecuária piauinense.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	70
Evento pecuário fiscalizado	TD0 - ESTADO	Unidade	98
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3.500
6221 - PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA			
Promover a sanidade animal, vegetal e a produção segura de alimentos, garantindo a proteção e a competitividade da agropecuária piauiense, bem como o acesso seguro e de qualidade dos produtos ao mercado consumidor.			
Prevenir e controlar as doenças em animais com base nas normas zoofitossanitárias, visando o fortalecimento da agropecuária piauinense.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	372
Monitoramento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	84
6222 - FORTALECIMENTO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES ORIENTADAS PARA A EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DEFESA AGROPECUÁRIA			
Promover a sanidade animal, vegetal e a produção segura de alimentos, garantindo a proteção e a competitividade da agropecuária piauiense, bem como o acesso seguro e de qualidade dos produtos ao mercado consumidor.			
Prevenir e controlar as pragas capazes de provocar danos à agricultura e seus produtos no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	280
6223 - CONTROLE DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS, PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS			
Promover a sanidade animal, vegetal e a produção segura de alimentos, garantindo a proteção e a competitividade da agropecuária piauiense, bem como o acesso seguro e de qualidade dos produtos ao mercado consumidor.			
Prevenir e controlar as pragas capazes de provocar danos à agricultura e seus produtos no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Veículo fiscalizado	TD0 - ESTADO	Unidade	29.151
6224 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA, QUALIDADE E IDENTIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA) E DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (POV)			
Promover a sanidade animal, vegetal e a produção segura de alimentos, garantindo a proteção e a competitividade da agropecuária piauiense, bem como o acesso seguro e de qualidade dos produtos ao mercado consumidor.			
Prevenir e controlar as pragas capazes de provocar danos à agricultura e seus produtos no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Inspeção realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	60
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA			
54101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA			
5066 - FOMENTO À AGROINDÚSTRIA DE BASE COMUNITÁRIA (PIAUÍ + AGROINDÚSTRIA)			
Ampliar a produção, a produtividade e a diversidade de produtos agroindustriais, dando suporte à infraestrutura para empreendimentos do agronegócio.			
Ampliar a rede de capacitação técnica e a difusão de conhecimento e novas tecnologias voltadas para o setor agroindustrial.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agroindústria comunitária regularizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5115 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO PIAUIENSE (PIAUÍ + GENÉTICA)			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Ampliar a produção e produtividade do setor agropecuário por meio do acesso às tecnologias adaptadas à agricultura familiar e à realidade dos territórios.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Animal inseminado	TD0 - ESTADO	Unidade	60.000
6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR			
Ampliar o acesso dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais aos serviços permanentes e de qualidade da assistência técnica e extensão rural (ATER) para o fortalecimento da produtividade e da produção de alimentos saudáveis, proporcionando ampliação da renda, emancipação das famílias do campo, das águas e das florestas, e inclusão socioeconômica.			
Difundir as tecnologias sociais e as metodologias de convivência com o semiárido e cerrados como estratégias de produção de alimentos saudáveis e sucessão rural.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Feira apoiada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	5
Feira realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Sistema de dessalinização de água conservado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema de dessalinização de água instalado	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Sistema de dessalinização de água recuperado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Veículo especializado adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
6268 - EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (PIAUÍ + ATER)			
Ampliar o acesso dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais aos serviços permanentes e de qualidade da assistência técnica e extensão rural (ATER) para o fortalecimento da produtividade e da produção de alimentos saudáveis, proporcionando ampliação da renda, emancipação das famílias do campo, das águas e das florestas, e inclusão socioeconômica.			
Adequar os serviços públicos de assistência técnica e extensão rural por meio da inovação tecnológica, estruturação, territorialização e modernização da instituição oficial de ATER.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Agricultor assistido	TD0 - ESTADO	Unidade	70
Agricultor incluído no Garantia Safra	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Projeto produtivo implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6269 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL			
Aumentar a produção, a produtividade, a diversidade de produtos da agropecuária e do extrativismo e o acesso ao mercado, visando a sustentabilidade, a promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia, a segurança alimentar e o aumento da renda.			
Ampliar a produção e produtividade do setor agropecuário por meio do acesso às tecnologias adaptadas à agricultura familiar e à realidade dos territórios.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Alevino distribuído	TD0 - ESTADO	Milheiro	100

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Barragem subterrânea construída	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Cisterna implantada	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Muda forrageira distribuída	TD0 - ESTADO	Unidade	2.500
Muda frutífera distribuída	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000
Quintal produtivo implantado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Semente distribuída	TD0 - ESTADO	kg	1.000
Sistema de irrigação implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6270 - PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO			
Ampliar a produção, a produtividade e a diversidade de produtos agroindustriais, dando suporte à infraestrutura para empreendimentos do agronegócio.			
Implantar e ampliar a infraestrutura para o fortalecimento da produção e produtividade do agronegócio no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Abatedouro implantado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Barreiro de água construído	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	5
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Estrada vicinal restaurada	TD3 - CARNAUBAIS	km	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	km	1
Logradouro/Via pavimentada com paralelepípedo	TD0 - ESTADO	m²	1
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	m²	1
	TD2 - COCAIS	m²	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	m²	100
Matadouro implantado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Mercado construído	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
Passagem molhada construída	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	1
Poço tubular perfurado e equipado	TD2 - COCAIS	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Poço tubular perfurado e equipado	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Ponte construída	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Projeto elaborado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
Sistema de energia solar instalado	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	4
7500 - SERTÃO VIVO PIAUÍ			
Ampliar o acesso dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais aos serviços permanentes e de qualidade da assistência técnica e extensão rural (ATER) para o fortalecimento da produtividade e da produção de alimentos saudáveis, proporcionando ampliação da renda, emancipação das famílias do campo, das águas e das florestas, e inclusão socioeconômica.			
Difundir as tecnologias sociais e as metodologias de convivência com o semiárido e cerrados como estratégias de produção de alimentos saudáveis e sucessão rural.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Assistência técnica prestada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	121
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	140
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	140
	TD2 - COCAIS	Unidade	135
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	135
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	150
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	80
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	160
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	141
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	180
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	155
Barragem subterrânea construída	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	3
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	3
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	4
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	4
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	4
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	5
Barreiro de água construído	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	2

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Barreiro de água construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	2
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	3
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	3
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	3
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	3
Capacitação realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	3
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	6
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	6
	TD2 - COCAIS	Unidade	3
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	4
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	2
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	10
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	7
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	10
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	8
Cisterna implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	40
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	132
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	100
	TD2 - COCAIS	Unidade	40
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	40
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	40
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	20
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	150
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	100
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	150
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	100
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Fossa verde implantada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	25
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	20
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	20
	TD2 - COCAIS	Unidade	30
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	30
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	9

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fossa verde implantada	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	20
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	20
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	20
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	20
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Oficina realizada	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	2
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	2
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	2
Prédio reformado	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Projeto produtivo implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	1
Quintal produtivo implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	120
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	140
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	140
	TD2 - COCAIS	Unidade	135
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	135
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	150
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	80
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	160
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	140
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	180
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	155
Sistema de dessalinização de água instalado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	2

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Sistema de reuso de águas cinzas implantado	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	20
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	60
	TD12 - CHAPADA VALE DO ITAÍM	Unidade	60
	TD2 - COCAIS	Unidade	20
	TD3 - CARNAUBAIS	Unidade	30
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20
	TD5 - VALE DO SAMBITO	Unidade	20
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	50
	TD7 - VALE DO CANINDÉ	Unidade	50
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	60
	TD9 - VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	Unidade	60
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
56101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
5048 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO			
Ampliar a produção, a produtividade e a diversidade de produtos agroindustriais, dando suporte à infraestrutura para empreendimentos do agronegócio.			
Implantar e ampliar a infraestrutura para o fortalecimento da produção e produtividade do agronegócio no Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Cisterna implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	40
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Kit de irrigação adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	4.000
Muda adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	500.000
Placa solar implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Semente distribuída	TD0 - ESTADO	kg	500.000
0108 - PIAUÍ VERDE			
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI			
5081 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA			
Garantir a sustentabilidade socioambiental, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado.			
Fortalecer os instrumentos de promoção do ordenamento territorial com vista à regularização ambiental urbana e rural, garantindo o desenvolvimento sustentável.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
5082 - CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Garantir a sustentabilidade socioambiental, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado.			
Garantir a melhoria contínua das condições operacionais das atividades de fiscalização e licenciamento ambiental.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
5093 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM			
Fortalecer a gestão hídrica do Estado e garantir o acesso à água com qualidade e quantidade para os usos múltiplos, de forma sustentável, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.			
Fortalecer e garantir a fiscalização e monitoramento dos recursos hídricos, incluindo segurança de barragens.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Plano de segurança elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	2
	TD2 - COCAIS	Unidade	2
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
5101 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ECOEDUCAÇÃO			
Fortalecer a Política Estadual de Educação Ambiental, para difundir o uso sustentável de recursos hídricos, dos mananciais, o manejo apropriado dos resíduos e a conservação do meio ambiente.			
Implementar e garantir que a dimensão ambiental integre a formação de professores e alunos em todos os níveis e disciplinas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Material educativo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6072 - MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Implementar planos e projetos para a recuperação de Áreas Degradadas e/ou em processos de desertificação.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
Plano de recuperação ambiental elaborado	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
Prédio reformado	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
6191 - GESTÃO FLORESTAL			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Garantir a melhoria contínua das condições operacionais das atividades relacionadas à Gestão Florestal do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6201 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Garantir a melhoria contínua das condições operacionais das atividades relacionadas à Gestão Florestal do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Alevino distribuído	TD0 - ESTADO	Milheiro	30
Animal atendido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	12
Imóvel construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Material educativo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Unidade mantida	TD0 - ESTADO	Unidade	37
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	125
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	125
6203 - FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FERH			
Fortalecer a gestão hídrica do Estado e garantir o acesso à água com qualidade e quantidade para os usos múltiplos, de forma sustentável, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.			
Fortalecer e garantir a fiscalização e monitoramento dos recursos hídricos, incluindo segurança de barragens.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Poço tubular e artesiano adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Poço tubular perfurado e equipado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Trecho de rio recuperado	TD0 - ESTADO	m	1
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
6204 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Garantir a melhoria contínua das condições operacionais das atividades relacionadas à Gestão Florestal do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	90
Sistema de energia solar instalado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
6227 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS			
Aumentar e incrementar as ações preventivas, de monitoramento e combate, de forma integrada com as demais instituições pública e privada, para combater os focos de incêndios florestais, visando a defesa da vida e a proteção ambiental			
Fortalecer o sistema estadual de monitoramento de focos de incêndio.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Equipamento de proteção coletiva adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Equipamento de proteção individual adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	75
Material educativo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	105
6235 - PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Instituir e executar a Política de Combate ao Desmatamento Ilegal.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
6236 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE MUDANÇA CLIMÁTICA ESTADUAL			
Garantir a sustentabilidade socioambiental, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fortalecer a Política Estadual de mudanças climáticas e combate à pobreza.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	7
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	7
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	7
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	7
Fórum realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Garantir a melhoria contínua das condições operacionais das atividades relacionadas à Gestão Florestal do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Cadastro Ambiental Rural realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Família acompanhada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Nascente recuperada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Plano elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Unidade de Conservação recuperada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7300 - PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - PILARES II			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Garantir a melhoria contínua das condições operacionais das atividades relacionadas à Gestão Florestal do Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Aeronave não tripulada adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
7700 - PIAUÍ VERDE E SUSTENTÁVEL - PVS			
Garantir a sustentabilidade socioambiental, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado.			
Fortalecer a Política Estadual de mudanças climáticas e combate à pobreza.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Equipamento de proteção individual adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Obra de urbanização construída	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Plano Implementado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
28201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC			
5085 - PRO VERDE			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Garantir o processo de recuperação da vegetação utilizando o plantio de espécies nativas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Muda adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1.000.000
6229 - MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS			
Garantir a sustentabilidade socioambiental, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, para fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado.			
Fortalecer e executar planos para prevenção, mitigação e recuperação de eventos climáticos extremos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6230 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Fortalecer a gestão hídrica do Estado e garantir o acesso à água com qualidade e quantidade para os usos múltiplos, de forma sustentável, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.			
Fortalecer e garantir a fiscalização e monitoramento dos recursos hídricos, incluindo segurança de barragens.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Alevino distribuído	TD0 - ESTADO	Milheiro	130
6232 - PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E ANIMAIS DOMÉSTICOS			
Desenvolver ações visando proteger, conservar e recuperar a flora, a fauna, o solo e os demais recursos naturais.			
Instituir e executar a Política Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de animais domésticos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Animal atendido	TD0 - ESTADO	Unidade	5.000
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Unidade mantida	TD0 - ESTADO	Unidade	65
6234 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS			
Regularizar as Unidades de Conservação estaduais existentes e ampliar a proteção de áreas com características naturais relevantes.			
Garantir o cumprimento de todos os mecanismos legais para criação e gestão das Unidades de Conservação - UC's existentes e a serem criadas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Plano de manejo de unidade de conservação elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Serviço de revitalização, limpeza e manutenção contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	26
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
11102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
11103 - GABINETE MILITAR			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5039 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Prédio reformado e ampliado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
5057 - MODERNIZAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6140 - ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Fortalecer, fomentar e implementar cooperações técnico-institucional entre os órgãos, poderes e instituições público e privadas nacionais e internacionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
11121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
11201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6241 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO PIAUÍ			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar o atendimento ao público por meio de melhorias constantes na prestação dos serviços públicos, com foco na avaliação dos usuários e plataformas digitais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Vistoria de campo realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	15
6243 - CONTROLE DE QUALIDADE, TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS REGULADOS			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar a governança e gestão por resultados fortalecendo a integração, o planejamento e monitoramento estratégico entre os órgãos e nos órgãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	8
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
12102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Qualificação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
13 - SECRETARIA DA FAZENDA			
13101 - SECRETARIA DA FAZENDA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5121 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ- PRODAF/PROFISCO III			
-			
-			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROGESTÃO			
Garantir o equilíbrio econômico e financeiro do estado com foco na responsabilidade fiscal e social, assegurando a qualidade do gasto público.			
Aprimorar os processos de execução, planejamento e monitoramento das receitas e despesas públicas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7800 - PROGRAMA PIAUÍ MAIS DIGITAL			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar o atendimento ao público por meio de melhorias constantes na prestação dos serviços públicos, com foco na avaliação dos usuários e plataformas digitais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
13116 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			
6006 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA			
Garantir o equilíbrio econômico e financeiro do estado com foco na responsabilidade fiscal e social, assegurando a qualidade do gasto público.			
Aprimorar as metodologias tecnológicas de fiscalização para inibir a sonegação e evasão fiscal.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
13209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Mobiliário adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	15

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	30
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	250
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Rede lógica estruturada implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Imóvel reformado	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Sistema de inovação e parceria implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
3998 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Imóvel construído	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
	TD6 - VALE DO RIO GUARIBAS	Unidade	1
	TD8 - SERRA DA CAPIVARA	Unidade	1
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD1 - PLANÍCIE LITORÂNEA	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	40
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
5098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Prédio construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD2 - COCAIS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
	TD11 - CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Unidade	1
	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consórcio Nordeste apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Curso de capacitação profissional ofertado	TD0 - ESTADO	Unidade	15
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6013 - GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Fortalecer, fomentar e implementar cooperações técnico-institucional entre os órgãos, poderes e instituições público e privadas nacionais e internacionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Auditoria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	31
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	100
Profissional capacitado/formado	TD0 - ESTADO	Unidade	60

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
6014 - ESTUDOS, PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TERRITORIAL DO PIAUÍ			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Melhorar a sistematização e divulgação de dados e estudos socioeconômicos e ambientais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Cooperação técnico-científica estabelecida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Estudo elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	60
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	15
Livro publicado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Plano elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	13
Plano revisado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Revista publicada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Serviço de Especialidade implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	20
6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Ampliar instrumentos, mecanismos e espaços de participação social na construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4
Manual Elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema implementado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Visita técnica realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROGESTÃO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
7700 - PIAUÍ VERDE E SUSTENTÁVEL - PVS			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Auditoria realizada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Consultoria contratada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	6
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	60
Mobiliário adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	60
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	20
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	15
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6132 - FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO - CIASPI			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Promover a saúde mental e qualidade de vida dos servidores de forma integrada e contínua.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Material hospitalar adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Medicamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	40
6135 - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Serviço de revitalização, limpeza e manutenção contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6187 - GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Promover regularização fundiária e a alienação de bens imóveis não essenciais à ação governamental, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificada.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROGESTÃO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar a governança e gestão por resultados fortalecendo a integração, o planejamento e monitoramento estratégico entre os órgãos e nos órgãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
21102 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ			
6149 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUI			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar a governança e gestão por resultados fortalecendo a integração, o planejamento e monitoramento estratégico entre os órgãos e nos órgãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
21201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Prédio reformado e ampliado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
21205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Treinamento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	10

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
21207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	600
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Serviço de revitalização, limpeza e manutenção contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	7
Serviço de transporte realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
21212 - AGUAS E ESGOTO DO PIAUI S/A			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA			
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA			
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Serviço implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Técnico e gestor capacitado	TD0 - ESTADO	Unidade	193
Unidade mantida	TD0 - ESTADO	Unidade	7
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROGESTÃO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar a governança e gestão por resultados fortalecendo a integração, o planejamento e monitoramento estratégico entre os órgãos e nos órgãos.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Equipamento de informática adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
Sistema implantado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
36101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Curso realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Fardamento Adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Profissional capacitado/formado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
45 - SECRETARIA DAS CIDADES			
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
45203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	20
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	20

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
46202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
47 - SECRETARIA DO TURISMO			
47101 - SECRETARIA DO TURISMO			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL			
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
50101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
51 - SECRETARIA DA CULTURA			
51101 - SECRETARIA DA CULTURA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL			
52101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
52201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	305
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES			
53101 - SECRETARIA DOS ESPORTES			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA			
54101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	32
Mobiliário adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	100
Veículo adquirido	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	1
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI			
55101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6185 - MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUNS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar o atendimento ao público por meio de melhorias constantes na prestação dos serviços públicos, com foco na avaliação dos usuários e plataformas digitais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	24
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6188 - AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Ampliar instrumentos, mecanismos e espaços de participação social na construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
56101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI			
57101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Material gráfico/peça de mídia produzido	TD0 - ESTADO	Unidade	22
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	10
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			
58101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD4 - ENTRE RIOS	Unidade	3
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6117 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ORIENTADO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar a governança e gestão por resultados fortalecendo a integração, o planejamento e monitoramento estratégico entre os órgãos e nos órgãos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Evento apoiado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Evento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Parceria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
7100 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROGESTÃO			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Garantir a qualidade da oferta de serviços públicos, com foco na qualificação e modernização dos órgãos do estado por meio da infraestrutura física e tecnológica acessível e inclusiva.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
7800 - PROGRAMA PIAUÍ MAIS DIGITAL			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			
Aperfeiçoar o atendimento ao público por meio de melhorias constantes na prestação dos serviços públicos, com foco na avaliação dos usuários e plataformas digitais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Licença de software adquirida	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Plataforma tecnológica implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
59 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO			
59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
60 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
60101 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar e fortalecer a política de gestão de pessoas para melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos servidores públicos estaduais.			
Fortalecer a gestão de pessoas por meio da valorização dos servidores públicos estaduais e de suas respectivas carreiras.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
6324 - DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL			
Integrar e ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental com foco na governança, na transformação digital e na gestão por resultados.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Aprimorar a comunicação institucional por meio das mídias sociais e da ampliação e modernização dos canais de atendimento.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR			
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			
21207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA			
6059 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA			
Equacionar o déficit financeiro e atuarial, garantindo o pagamento dos benefícios previdênciários.			
Aprimorar a qualidade da informação atuarial e promover modernização do RPPS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Auditoria realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Compensação previdenciária realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	800
Consultoria contratada	TD0 - ESTADO	Unidade	6
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	11
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	194
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	4
6060 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			
Equacionar o déficit financeiro e atuarial, garantindo o pagamento dos benefícios previdênciários.			
Aprimorar a qualidade da informação atuarial e promover modernização do RPPS.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	165
Workshop realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
21208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
6001 - MANUTENÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS			
Equacionar o déficit financeiro e atuarial, garantindo o pagamento dos benefícios previdênciários.			
Garantir a sustentabilidade do regime previdênciário.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Compensação previdenciária realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6002 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO			
Equacionar o déficit financeiro e atuarial, garantindo o pagamento dos benefícios previdênciários.			
Garantir a sustentabilidade do regime previdênciário.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento de inativos e pensionistas executada	TD0 - ESTADO	A Classificar	13
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
35101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			
2600 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aprimorar a gestão de recursos humanos para elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.			
Assegurar o pagamento da remuneração dos membros ativos, incluindo-se os respectivos encargos sociais e os auxílios alimentação, saúde e transporte e demais benefícios de caráter indenizatório.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6043 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Aprimorar a gestão de recursos humanos para elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.			
Aprimorar a gestão da instituição e promover capacitação aos servidores, com foco nos aspectos humanos, culturais e organizacionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	20
6044 - FORTALECER A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS			
Desenvolver ações de autocomposição para agilizar resolução dos conflitos, visando uma maior efetividade na atuação extrajudicial.			
Promover, prioritariamente, a solução extrajudicial de conflitos, por meio da mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de contendas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	6.100
6045 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA			
Modernizar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica, visando a otimização da gestão e a oferta de serviços de qualidade à sociedade.			
Modernizar e expandir de forma sustentável a infraestrutura física e tecnológica, propiciando o maior suporte à execução das atividades finalísticas da Instituição.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	280
Imóvel reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	3
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	680
Software adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	2
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	3
6048 - DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS			
Otimizar o atendimento ao público (internamente e externamente) com foco nas necessidades do cidadão.			
Difundir os direitos fundamentais e fortalecer a imagem institucional, por meio da prestação de orientação jurídica, da promoção dos direitos humanos e da defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do Art. 5º da CF.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	4.200
6049 - INTENSIFICAR AS AÇÕES VOLTADAS AO CIDADÃO INTEGRADO AO SISTEMA PRISIONAL			
Otimizar o atendimento ao público (internamente e externamente) com foco nas necessidades do cidadão.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Ampliar a prestação jurídica integral e gratuita ao preso, devido sua condição de vulnerabilidade, com a finalidade de garantir o fortalecimento de políticas públicas de educação em direitos, bem como, aumentar as ações precípuas da instituição, refletindo seus valores e princípios estratégicos dispostos.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Atendimento realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	6.100
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1
35102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FMADPEP			
6051 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Aprimorar a gestão de recursos humanos para elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.			
Aprimorar a gestão da instituição e promover capacitação aos servidores, com foco nos aspectos humanos, culturais e organizacionais.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	30
6053 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS			
Modernizar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica, visando a otimização da gestão e a oferta de serviços de qualidade à sociedade.			
Elaborar e executar programas e projetos desenvolvidos no contexto da defensoria pública do estado do piauí, relativos às atividades meio e fim.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Projeto elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	2
6054 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA			
Modernizar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica, visando a otimização da gestão e a oferta de serviços de qualidade à sociedade.			
Modernizar e expandir de forma sustentável a infraestrutura física e tecnológica, propiciando o maior suporte à execução das atividades finalísticas da Instituição.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	300
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	200
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO			
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ			
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO			
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Promover a aproximação com o cidadão, fortalecendo a transparência, o acesso à justiça e a participação social.			
Realizar campanhas de conscientização sobre temas relevantes, como violência doméstica, corrupção, proteção ao meio ambiente, entre outros.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Bolsa estágio concedida	TD0 - ESTADO	Unidade	360
Campanha realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	10
Serviço de informática contratado	TD0 - ESTADO	Unidade	10
2600 - GESTÃO DE PESSOAS			
Aperfeiçoar a gestão de pessoas com o propósito de elevar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.			

Poder/ Programa / Órgão / Unidade Orçamentária / Ação/ Objetivo/ Diretriz Setorial			Quantidade Meta Física
Estabelecer políticas de valorização e reconhecimento dos profissionais, por meio de incentivos, benefícios e oportunidades de progressão na carreira, a fim de atrair e reter talentos qualificados.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Folha de pagamento executada	TD0 - ESTADO	Unidade	13
Plano de reestruturação elaborado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
6107 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES			
Aperfeiçoar a gestão de pessoas com o propósito de elevar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.			
Fortalecer a política de formação de membros e servidores condizente com as competências de cada cargo.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Capacitação realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
6113 - MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL			
Expandir a infraestrutura física da Instituição visando proporcionar um ambiente de trabalho seguro e eficiente.			
Priorizar a utilização de soluções sustentáveis e ambientalmente responsáveis na construção e manutenção das novas instalações.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Concurso público realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	400
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	200
Prédio construído	TD0 - ESTADO	Unidade	1
Prédio reformado	TD0 - ESTADO	Unidade	5
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	4
25104 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPCD			
6114 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Promover a aproximação com o cidadão, fortalecendo a transparência, o acesso à justiça e a participação social.			
Ampliar ações descentralizadas e itinerantes, levando os serviços e informações por todo o Estado.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Equipamento de informática adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Fiscalização realizada	TD0 - ESTADO	Unidade	500
Mobiliário adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Veículo adquirido	TD0 - ESTADO	Unidade	1